JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS | 07 de Fevereiro de 2018 | ANO XVI | EDIÇÃO ESPECIAL Nº 919 SEGUNDA EDIÇÃO

Reunião define ações da Prefeitura para o CARNAVAL 2018

Representantes de Secretarias Municipais de Governo, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Marinha se reuniram na última quinta, dia 1º de fevereiro, para estabelecer estratégias e ações da prefeitura durante o Carnaval 2018. O encontro foi realizado no auditório do Parque dos Pássaros, onde funciona a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A Administração Municipal determinou a instalação de uma base operacional com estrutura de guardas municipais, fiscalização de trânsito, Defesa Civil e Saúde na Praça José Pereira Câmara, no Centro, durante o Carnaval. O Corpo de Bombeiros anunciou reforço de efetivo para atender um possível aumento da demanda e a Polícia Militar também fará policiamento reforçado nos dias de festa.

O policiamento reforçado e todas as ações de segurança durante os dias vão contribuir bastante com a tranquilidade de moradores, visitantes e turistas, já que toda estratégia de segurança está sendo pensada e organizada para proporcionar um Carnaval tranquilo em nosso município.

De acordo com o Coronel Vollmer, que comanda o 32º Batalhão de Polícia Militar, em Macaé, o seu efetivo estará atuando com aproximadamente cem policiais dia e noite em Rio das Ostras. Esse trabalho será reforçado pela presença de Guardas Municipais de forma a inibir ações que possam infringir a lei. Serão cerca de 180 GMs destacados especificamente para o período de festa, nas ações de trânsito. O GOE - Grupamento de Operações Especiais, a CPA – Coordenadoria de Proteção Ambiental e a Defesa Civil do município atuarão com seus efetivos totais.

Sobre o esquema de limpeza urbana, ficou estabelecido que as equipes que atuem na mesma linha de trabalho, como aconteceu no último Réveillon, com trabalho de limpeza reforçado na orla, onde existe maior concentração de pessoas. A previsão é de que todo material descartado em vias públicas seja recolhido ao longo da madrugada e a cidade esteja limpa pela manhã, antes das 8h.

TRABALHO INTEGRADO - Também estiveram presentes ao encontro os secretários municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de Saúde; e de Transportes Públicos; representantes da Comfins – Coordenadoria Municipal de Fiscalização, Defesa Civil e Vigilância em Saúde, além do comandante da 3ª Companhia do 32º Batalhão da Polícia Militar em Rio das Ostras, Tenente Vander Veiga;

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

1) Contrato Social e suas alterações
2) Cartão do CNPJ.
3) Inscrição Estadual e Municipal.
4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
8) Alvará de localização.
9) Balanço Patrimonial
10) Certidão de falência.
11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
13) Certificado de Registro na ANVISA
14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

1) Documento de Identidade.
2) Cartão de Autonomia.
3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito
JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR
Vice-Prefeito
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador Geral
NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário de Controle Interno
ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO
Secretária de Saúde
MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração Pública
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário de Fazenda
NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT
Secretária de Bem-Estar Social
CARLOS EDUARDO SILVA
Secretário de Segurança Pública
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Secretária de Gestão Pública
CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer
ALAN GONÇALVES MACHADO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência
MARA MOREIRA FRÓES
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
PRESIDENTE
ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
VICE-PRESIDENTE
RODRIGO JORGE BARROS
1º SECRETÁRIO
FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE
ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
MISAIAS DA SILVA MACHADO
PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
VANDERLAN MORAES DA HORA

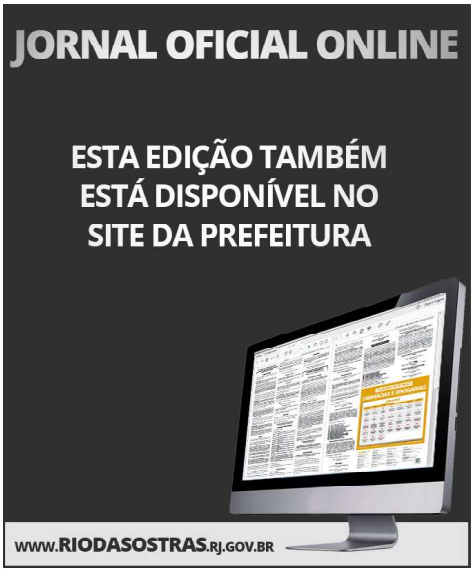

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria de Administração Pública

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel.2760-1060

GUIA ONLINE

MAIS FACILIDADE PARA VOCÊ!

IPTU 2018

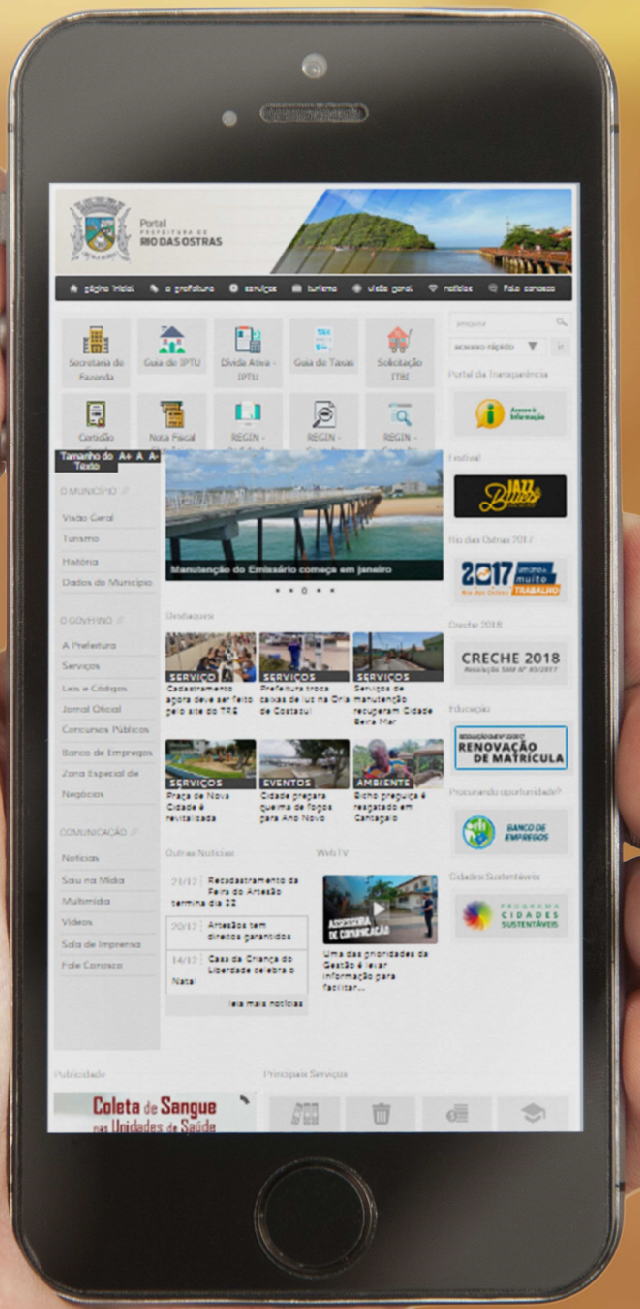

FIQUE ATENTO!

A partir deste ano, a Secretaria Municipal de Fazenda irá enviar uma carta com a notificação do lançamento dos tributos municipais pelos Correios, e junto, a guia para pagamento da primeira cota com desconto de 10% e vencimento em 28/02/2018.

O contribuinte que não tiver a possibilidade de efetuar o pagamento no primeiro vencimento, deverá emitir através da internet, a partir de 01/03/2018, a guia de cota única com desconto de 8% e vencimento em 31/03/2018.

O contribuinte também poderá retirar as guias na Secretaria de Fazenda ou nos postos de atendimento disponibilizados na Sede da Prefeitura, no Centro de Cidadania ou na Secretaria de Turismo.

As guias para pagamento dos tributos municipais também serão disponibilizadas na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet, da seguinte forma:

TRIBUTOS	COTA	DESCONTO	DATA DE VENCIMENTO
IPTU	COTA ÚNICA	10% (DEZ POR CENTO)	28/02/2018
	COTA ÚNICA	8% (OITO POR CENTO)	31/03/2018

Após 28/02/2018, as guias para pagamento parcelado previsto no calendário fiscal.

Pagando seu IPTU e demais tributos municipais em dia, você ajuda a tornar Rio das Ostras uma cidade com mais desenvolvimento e qualidade de vida para todos.

ACESSE: RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/IPTU E SAIBA MAIS!

RIO DAS OSTRAS PREFEITURA

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2076/2018

Regulamenta o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. O Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros - STU-RO, a ser explorado pelo Município diretamente ou sob regime de concessão ou permissão por delegação do Poder Executivo Municipal, será regido pelas normas constantes na presente Lei e pelas normas complementares e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá editar Decreto, baixando normas complementares, necessárias ao cumprimento desta Lei e criar, no prazo máximo de 02 anos, o Conselho Municipal de Transporte.

Art. 3º. O STU-RO tem por finalidade satisfazer às necessidades de deslocamento urbano dos cidadãos dos diversos bairros, regiões, áreas e subáreas do Município devendo atender às ligações intra e interbairros, que terão seus itinerários e pontos de parada determinados pela Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, SECTRAN.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º. A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, SECTRAN, nos limites de sua competência, exercerá os poderes necessários para gerenciar o Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros em benefício dos usurários desse sistema e ficará encarregada de: planejar, conceder, intervir, autorizar, licenciar, fiscalizar, regulamentar e controlar a execução dos serviços de transporte municipal coletivo de passageiros.

Art. 5º. Na criação dos itinerários ou das regiões de exploração do STU-RO, a SECTRAN observará a possibilidade e necessidade de integração entre os modais de transporte e a prestação de um serviço que vise ao interesse dos usuários, lastreado em estudos e critérios técnicos, pesquisas e avaliações dos reflexos econômicos, sociais e de satisfação e eficiência.
§ 1º - Os pontos de parada, específicos para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, ao longo de seus itinerários, serão formados por pontos únicos, sendo definidos, sempre que possível, pontos diferentes para o transporte intermunicipal e os transportes urbanos.
§ 2º - Os critérios técnicos de que trata este artigo deverão considerar a relação entre oferta e demanda de cada linha ou região, de modo que a exploração do STU-RO não gere concorrência predatória no transporte e não sobrecarregue o impacto no trânsito.
§ 3º - Os horários e a frequência das linhas serão estabelecidos pela SECTRAN em função da demanda, do nível mínimo de conforto dos usuários, da segurança de tráfego, da velocidade operacional, do número de veículos e da extensão do itinerário, desde que previamente notificado aos concedidos e permissionários, respeitando a publicidade.
§ 4º - A proposta de criação das linhas do STU-RO deverá especificar o seguinte:
a) área de atuação;
b) quantidade de permissões ou concessão por linhas;
c) pontos terminais e de parada de veículo para embarque e desembarque;
d) itinerários;
e) frequências e tabelas horárias;
f) tempo de percurso;
g) período de operação;
h) nível tarifário;
i) número total de viagens por dia;
j) padronização da identificação externa do veículo em função da linha e da frota.
§ 5º - Cabe à SECTRAN determinar alterações nos itinerários em casos de impraticabilidade ocasional de tráfego, em razão de obras públicas e realizações de festividades ou comemorações, intempéries ou quaisquer outros motivos que afetem a segurança do tráfego.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DA PERMISSÃO OU CONCESSÃO

Art. 6°. A exploração do serviço referente ao STU-RO se dará mediante Termo de Permissão ou Concessão a pessoas físicas ou jurídicas, mediante prévia licitação, que selecionará quem tem melhores condições técnicas de prestar o serviço à população e a maior oferta, devendo ser observados, na prestação do serviço, os princípios da Administração Pública, em especial os seguintes: subsidiariedade, segurança, eficiência, generalidade, pontualidade, regularidade, continuidade, publicidade, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade tarifária.
§ 1º - O edital de licitação e seus anexos deverão prever, além das exigências constitucionais e legais pertinentes, as condições de habilitação do operador e de regularidade do veículo, bem como a manutenção dessas condições no período de permissão, a ser apurada em vistorias eventuais.
§ 2° Na modalidade de concessão, será admitida a formação de consórcio de empresas na forma da Lei n° 8.987 de 1995.
§ 3° É facultado ao poder concedente, desde que previsto no edital e no interesse do serviço a ser concedido, determinar que o licitante vencedor, no caso de consórcio, constitua-se em sociedade empresária antes da celebração do contrato.
§ 4º Após a Licitação o período para troca de veículo do atual subsistema será de 06 meses prorrogável por igual período a critério da SECTRAN.

Art. 7º - Na prestação do serviço, o permissionário ou concessionário deverão cumprir, obrigatoriamente, as normas de ordenação e segurança do trânsito, em especial a integração com os demais modais de transporte, nas formas e condições pré-definida pelo Poder Público.

Art. 8º - De modo a garantir a observância aos princípios da isonomia e da livre concorrência e a evitar a dominação de mercado, somente será admitida até 01 (uma) vaga no STU-RO para cada permissionário pessoa física, devendo ser processada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Parágrafo único. No caso de outorga de permissão para pessoas jurídicas será aferida a capacidade financeira da empresa, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 9º - A permissão ou concessão para prestação de STU-RO será formalizada mediante outorga do serviço, obedecida a legislação aplicável.
§ 1º - Os serviços serão delegados por ato do Chefe do Executivo, publicado no Jornal Oficial do Município, após cumpridas as exigências legais e regulamentares.
§ 2º - A desistência do permissionário ou concessionário não gerará direito de qualquer natureza a ser exercido perante a SECTRAN, seja a que título for, inclusive em nome de terceiros.
§ 3º - A SECTRAN poderá alterar as condições de execução do serviço, anular, revogar ou declarar a caducidade da permissão ou concessão, observadas as disposições legais pertinentes, obedecidas as finalidades do Edital.
§ 4º - A SECTRAN, atendidas as necessidades e conveniências do serviço, promoverá, nos termos desta Lei, a outorga da permissão e concessão de linhas vagas em até 03 (três) meses a contar de sua vacância, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação na licitação.

Art. 10. A exploração do STU-RO será realizada em caráter contínuo e permanente, sendo de responsabilidade do permissionário ou concessionário todas e quaisquer obrigações dela decorrentes, inclusive as relativas a tributos, taxas, pessoal, manutenção, exploração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Art. 11. Na hipótese de morte ou invalidez permanente do permissionário, a SECTRAN poderá autorizar a transferência da permissão exclusivamente para o cônjuge e, na sua ausência, ao descendente mais próximo.
§ 1º - Havendo mais de um descendente do mesmo grau de parentesco interessado na permissão, será dada preferência ao mais idoso, ou caso não queira, ao próximo na linha de sucessão. Caso ainda persista o empate, haverá sorteio, mas sempre mantido o prazo original.
§ 2º - O herdeiro deverá manifestar seu interesse na transferência no prazo máximo de 45 dias após o óbito, sob pena de decadência, e deverá possuir as mesmas condições de habilitação do permissionário sucedido.
§ 3º - Extinta a permissão, será adotado o procedimento indicado no artigo 9º, §4º, desta Lei.

CAPÍTULO IV
DOS PERMISSIONÁRIOS OU CESSIONÁRIOS

Art. 12. É obrigatória a comprovação dos seguintes requisitos para obtenção da Permissão ou Concessão no Sistema de Transporte Urbano Municipal:
§1º Tratando-se de pessoa jurídica:
I- Sagrar-se vencedora no Procedimento Licitatório;
II- Ter se cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN;
III- Apresentar todos os documentos que a habilitem a prestar serviços ao Poder Público, bem como os elencados no § 2º desse artigo, no que couber.
§2º Tratando-se de pessoa física:
I - Sagrar-se vencedora no Procedimento Licitatório;
II- Ter se cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN;
III – Ser proprietário de veículos de pequeno, médio ou grande porte, previamente cadastrado e obrigatoriamente aprovado em processo de vistoria na Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN;
IV – ter obtido selo de vistoria, após vistoria técnica preliminar de segurança, podendo ser utilizado qualquer meio tecnologicamente disponível que será regulamentado;
V – ser portadora de Carteira Nacional de Habilitação de categoria “D” ou “E”, conforme disposto no artigo 143, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, e em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 57/98;
VI – Apresentar comprovante de ter completado curso que abranja os seguintes conteúdos de acordo com a resolução 168/2004 do CONTRAN:
a) Legislação de trânsito;
b) Meio ambiente e qualidade de vida;
c) Primeiros socorros;
d) Direção defensiva;
e) Relação interpessoal.
VII – estar em dia com suas obrigações eleitorais e, se for o caso, militares;
VIII – estar em dia com suas obrigações tributárias perante os órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal;
IX - ser proprietário exclusivo ou único arrendatário mercantil ou adquirente na modalidade de alienação fiduciária em garantia do veículo registrado para operar o serviço, ou em nome do cônjuge ascendente ou descendente até 3º grau;
X – comprovar ter bons antecedentes, mediante certidões dos Cartórios de Distribuição estaduais e federais, civis e criminais;
XI – comprovar a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais – APP, em conformidade com a capacidade de transporte do veículo, correspondendo ao valor mínimo de 20.000 (vinte mil) UFIR/RJ por passageiro;
XII – dispor de local para guarda do veículo no município;
XIII – não ter sido punido com as sanções previstas nos incisos III, IV e com terceira reincidência do inciso II do art. 55 desta Lei.
§ 3º - A permissão ou concessão serão outorgadas em caráter inalienável, impenhorável

e incomunicável, de acordo com o código civil.

Art. 13. A permissão ou concessão para exploração do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros será outorgada, necessariamente, ao condutor do veículo motorizado que satisfaça no que couber, às exigências previstas nesta Lei e que comprove:
I – Não ser funcionário público ativo do Município de Rio das Ostras;
II – Não tiver sido condenado por crime hediondo e equiparado, contra a pessoa, patrimônio, costumes, dignidade sexual, falimentar, e os crimes tipificados na Lei Federal 10.826 de 22 de dezembro de 2003, comprovados mediante certidões negativas renováveis anualmente;
III - Apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:
a) Identidade;
b) CPF;
c) Carteira de habilitação categoria “D” ou “E”;
d) Comprovante de residência;
e) Certidão de quitação eleitoral;
f) Certidão negativa de distribuição de feitos criminais da Justiça Estadual da Comarca de Rio das Ostras, da Justiça Federal, da Justiça Militar e Justiça Eleitoral em prazo inferior a 90 (noventa) dias;
g) Certidão negativa do INSS expedida com prazo inferior a 30 (trinta) dias da data de sua apresentação;
h) Comprovante do curso de transporte de coletivo de passageiros – TCP, desde que essa informação não esteja incluída no campo específico da CNH, nos termos do §4º do artigo 33 da Resolução do CONTRAN nº 168/2004;
i) Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo – CRLV e o CRV – Certificado de Registro do Veículo, atualizados;
j) Certificados originais de aferição do cronotacógrafo, de dedetização contra vetores e pragas urbanas e do Certificado de Segurança Veicular - CSV;
k) Apólice do seguro elencado no artigo 12, §2º, XIV, da presente Lei;
l) Possuir veículo registrado em nome próprio, em nome de cônjuge, ascendente ou descendente até 3º grau junto ao Detran-RJ.
Parágrafo único – É obrigatória a apresentação da documentação descrita neste artigo anualmente para realização de vistoria e renovação da permissão ou concessão.

Art. 14 As empresas de transporte coletivo para se habilitarem aos serviços ora criados terão que oferecer condições mínimas de demanda devendo possuir frota de veículos compatível com as normas a serem estabelecidas pela Administração Municipal, sob pena de ser revogada a sua permissão ou concessão, se for verificada a qualquer momento a indisponibilidade.

Art. 15 O registro e o pedido de cancelamento de permissão ou concessão, deverá ser realizado na SECTRAN, somente em caráter personalíssimo, não sendo permitido o registro através de procuração ou delegação.

CAPÍTULO V
DO CADASTRO

Art. 16 - Os veículos que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros - STU-RO, somente poderão ser conduzidos por condutor de veículo motorizado devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana como permissionário, concessionário ou auxiliar.
Parágrafo Único – Entende-se como condutor de veículos motorizado o portador de Carteira Nacional de Habilitação para condução de veículo que se pretende autorizar, conforme Código de Trânsito Brasileiro, resolução 168/2004 do CONTRAN.

SEÇÃO I
Do Condutor Permissionário, Concessionário e do Auxiliar

Art. 17. Considera-se condutor permissionário ou concessionário o condutor de veículo motorizado, credenciado pela Administração Pública, através da outorga da permissão ou concessão de exploração de serviço público.

Art. 18. Considera-se condutor auxiliar o condutor de veículo motorizado credenciado pela Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, para substituir o permissionário e que deverá ter a sua carteira de trabalho assinada ou ser profissional autônomo devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Paragrafo Único - No Sistema o permissionário (pessoa física) poderá indicar no máximo 02 (dois) auxiliares;

Art. 18-A – Os condutores de veículos que integram o Sistema de Transporte Urbano Municipal deverão observar e cumprir o disposto na Lei Federal 12.619/12.

Art. 19. A Empresa que atuar na forma desta Lei deverá ter como objeto no estatuto social, exclusivamente a atuação na área de transporte coletivo de passageiros.

Art. 20. Será negado o registro de condutor e condutor auxiliar quando:
I - Não apresentar Carteira de Habilitação, válida, compatível com a categoria exigida;
II - Suspenso ou impedido de dirigir por determinação legal;
III - Afastado do STU-RO por motivo disciplinar;
IV - Quando for funcionário público ativo do Município de Rio das Ostras;
V - Quando aposentado por invalidez permanente;
VI - deixar de apresentar junto a SECTRAN, os documentos exigidos nesta Lei;
VII – Ter sido punido com as sanções previstas nos incisos III, IV e ser reincidente no inciso II do artigo 55 desta Lei.

Art. 21. A solicitação para cadastramento, registro e eventual substituição dos motoristas auxiliares, para os fins previstos nesta Lei, deverá ser encaminhada pelo permissionário ou concessionário a SECTRAN, para a devida apreciação e autorização.
Paragrafo Único – Será considerado reabilitado o permissionário ou condutor auxiliar que não sofrer sanção administrativa no período de 02(dois) anos a contar da data do cometimento da ultima infração.
I- Os termos para reabilitação serão regulamentados por Decreto.

SEÇÃO II
Da Documentação de Porte Obrigatório

Art. 22. Considera-se de porte obrigatório para os permissionários, condutores auxiliares e empregados dos concessionários a seguinte documentação:
I - Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E;
II - Certificado de Registro e Licenciamento Veicular (CRLV);
III - Cartão de identificação pessoal do condutor, que deverá ser colocado em local visível dentro do veículo;
IV - Selo de vistoria;
V - Certificado de Cadastro de Veículo;
VI - Certificado de conclusão do curso do CONTRAN resolução 168/2004;
VII - Carteira de Auxiliar (motorista auxiliar);
VIII – Certificado Original de Aferição do Cronotacógrafo;
IX – Certificado de Segurança Veicular – CSV;
X – Certificado de Dedetização de Contra Pragas e Vetores;
XI – Ficha de Trabalho do Autônomo, a ser regulamentada pela SECTRAN;

Art. 23. O selo de vistoria, a Carteira de Auxiliar e o Certificado de Cadastro do veículo terão validade de 01 (um) ano.
§1º – Será cobrada uma taxa de 20 UFIR, por solicitação, para os seguintes serviços:
I - Cadastro de motorista auxiliar;
II - Renovação de carteira de motorista auxiliar;
III - Retirada e retorno de circulação (pelo permissionário ou auxiliar) do veículo;
IV - Análise de projetos relativos a veículos ou publicidade que seja especificado o termo APROVAÇÃO DE PLANTAS e PERMISSÃO DE PUBLICIDADE EM VEÍCULOS CADASTRADOS.
§2º - Será cobrada uma taxa de 10 UFIR, por solicitação, para os seguintes serviços:
I - Troca de horários de escalas;
§ 3º fica isento o pagamento da taxa prevista neste artigo, o cadastro inicial dos 02(dois) primeiros motoristas auxiliares vinculados ao permissionário.

Art. 24. A ausência injustificada à vistoria municipal obrigatória sujeitará o permissionário ou cessionário ao pagamento de multas, de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de vistoria.

Art. 25 – O permissionário ou cessionário que deixar veículo sem o cadastramento por mais de 30 (trinta) dias, sem justificativa e autorização da SECTRAN estará sujeito a processo de cassação.

CAPÍTULO VI
DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Art. 26 – No mínimo 10% dos veículos de médio e grande porte cadastrados deverão ser providos de equipamentos de acessibilidade como forma a garantir o seu uso por pessoas portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida de acordo a legislação vigente.
Paragrafo Único - Na elaboração do Edital a SECTRAN utilizará regras para incentivar a instalação de equipamentos que visem atender o previsto no caput.

Art. 27. Não será permitida a guarda dos veículos utilizados no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros - STU-RO em logradouros públicos, sujeito à remoção para o Depósito Público Municipal, exceto quando expressamente autorizado pela SECTRAN.

Art. 28. O Município deverá dispor de local para depósito dos veículos que forem apreendidos ou removidos pelos serviços de fiscalização, quando estiverem circulando em desacordo ao disposto na presente Lei e ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 29. Os veículos autorizados ficarão vinculados a itinerário previamente definido pela Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN.

Art. 30. A disposição do espaço interno do veículo deverá seguir normas dos Padrões Técnicos a serem editados pela Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN, devendo os Veículos se adaptarem em prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação da norma.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN adotará as providências para que os veículos que ingressarem no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros - STU-RO tenham as suas placas substituídas por placa vermelha, categoria aluguel, pelo DETRAN/RJ, após vistoria obrigatória, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro emplacados em Rio das Ostras.

Art. 32. Ficam proibidos o trânsito e o garageamento dos veículos fora dos limites do município, salvo em casos prévios e expressamente, autorizados pela SECTRAN, no tocante à manutenção, vistoria veicular obrigatória de outro órgão e assuntos policiais pertinentes ao veículo que demandem a imprescindível apresentação deste.

Art. 33. A frota utilizada no Sistema Municipal de Transporte Urbano adotará veículos de pequeno, médio e grande porte, sendo a capacidade mínima, para qualquer caso, de 15(quinze) assentos passageiros.
§ 1º- Inicialmente os veículos só poderão se cadastrar da seguinte forma:
I- Máximo de até 5 (cinco) anos de fabricação para as licitações posteriores a esta Lei.
II- Nos casos do § 4º do art.6º, o prazo Máximo dos veículos será de 8 (oito) anos de fabricação, mediante vistoria da SECTRAN.
III- No caso do inciso I, deste parágrafo, os veículos poderão permanecer no sistema Municipal de Transporte Urbano, até o limite de 10(dez) anos de fabricação, condicionado ao selo (laudo) de aprovação em vistoria realizada por instituição certificadora credenciada pelo Município de Rio das Ostras, de forma a garantir o cumprimento dos preceitos técnicos estabelecidos nesta Lei.
§ 2º As características internas e externas dos veículos obedecerão às normas e especificações técnicas do fabricante e da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN, devendo conter os seguintes itens:
I - Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo).
II – Aparelho com Sistema de Posicionamento Global (GPS), com protocolo de transmissão estabelecido pela SECTRAN;

III - Ar-condicionado em plenas condições de uso, para os veículos que ingressarem no STU-RO, sujeitando o veículo à multa e à lacração, caso este não esteja em condições de uso, até que seja constatada a regularização;
IV - Poltronas com instalação de cinto de segurança individual para motoristas e passageiros;
V – Controle de acesso de passageiros a ser regulamentado pela SECTRAN.
§3º Os veículos que atingirem o limite estabelecido no §1º deste artigo para sua vida útil só poderão operar no STU-RO por mais 06 (seis) meses, tempo necessário para que seja providenciada sua substituição por outro com idade compatível com a exigida.
§4º Os veículos automotores terão que dispor de identificação de itinerário, afixados em local visível no interior do veículo e parte externa frontal e lateral direita.

Art. 34. Os veículos destinados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros deverão, obrigatoriamente, para operarem, ter faixas com cores diferenciadas de acordo com a área de atuação, para a qual forem utilizados.
Parágrafo único. Somente o veículo que esteja devidamente identificado, interna e externamente, poderá ser utilizado na operação do serviço.

Art. 35. O veículo que não atender à disposição prevista nesta Lei, durante a vistoria, quanto ao tempo de fabricação ou não apresentar condições de segurança, deverá ser substituído por outro no prazo máximo de 02 (dois) meses, a contar das datas das vistorias efetuadas, sob pena de cassação da permissão.
Parágrafo único. No caso do veículo não apresentar condições de segurança será imediatamente impedido de circular.

Art. 36. Os veículos, para operar no STU-RO, deverão possuir, obrigatoriamente, licenciamento no Estado do Rio de Janeiro, comprovado exclusivamente pelo registro no CRLV.

Art. 37. O cadastramento do novo veículo pela SECTRAN será condicionado à comprovação da descaracterização do veículo anterior a ser substituído, e da baixa da placa de aluguel.

Art. 38. A SECTRAN editará as normas necessárias à regulamentação do STU-RO, determinando padronização de cor, número de registro, modelos de documentos ou dispositivo de controle de habilitação e outras características especificas, com o objetivo de disciplinar a utilização dos veículos.
Parágrafo único – A SECTRAN poderá, ainda, nos termos do caput deste artigo, acrescentar requisitos de habilitação ou operação aos previstos nesta Lei, desde que destinados ao atendimento do interesse público ou da segurança coletiva.

Art. 39. O veículo deverá ser equipado com coletor de lixo, conforme especificação a ser definida pela SECTRAN.

Art. 40. A prestação do serviço através da utilização de veículo em desacordo com as regras dispostas neste capítulo importará na imediata apreensão do veículo e na aplicação das penalidades previstas no art. 55 desta Lei.

CAPÍTULO VII
DA VISTORIA DO VEÍCULO

Art. 41. O veículo utilizado no STU-RO somente receberá o Selo de Vistoria após sua aprovação em inspeção realizada pela SECTRAN.
§ 1º - Os veículos passarão por vistoria ordinária anual, realizada pela SECTRAN, que emitirá selo comprobatório a ser afixado no veículo, em local perfeitamente visível para os usuários e para a fiscalização.
§ 2º - A critério da SECTRAN poderão ser realizadas vistorias extraordinárias para verificar as condições dos veículos.
§ 3º - A vistoria somente será autorizada mediante comprovação documental, a ser regulamentada pela SECTRAN, acerca da inexistência de ônus e pendências fiscais, administrativas, criminais e operacionais referentes ao permissionário ou concessionário, aos veículos e aos condutores auxiliares.

CAPÍTULO VIII
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 42. Os permissionários, concessionários e auxiliares no exercício de suas funções estão obrigados a acatar as disposições legais e regulamentos, plano operacional e instruções complementares estabelecidas pela Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, e em especial:
I - Manter o veículo em boas condições de segurança, conforto e higiene;
II - Negar-se a transportar cargas consideradas perigosas;
III - Recusar o transporte de passageiro que porte qualquer tipo de arma, exceto autoridades policiais;
IV - Atender as obrigações trabalhistas e fiscais;
V - Observar o cumprimento da carga horária legal estipulada para os condutores;
VI - Informar a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, qualquer desligamento de auxiliares, num prazo mínimo de dez (10) dias antes da entrada e, imediatamente, quando da saída;
VII - Manter o permissionário ou cessionário o auxiliar uniformizado, com aparência e comportamento pessoal adequado ao atendimento ao público;
VIII - Comunicar a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, qualquer alteração de endereço, num prazo máximo de 72 horas;
IX - Manter o controle sobre o motorista auxiliar, cuja responsabilidade, é única e exclusiva do permissionário ou cessionário;
X - Tratar com educação e urbanidade os passageiros e o público em geral;
XI - Não recusar passageiros, salvo nos casos previstos em Lei;
XII - Cobrar a tarifa pelo preço oficial vigente, restituindo o troco, se for o caso;
XIII - Fixar, em lugar visível, o valor da tarifa;
XIV - Não fumar e não permitir que se fume no interior do veículo;
XV - Renovar periodicamente a outorga mediante apresentação de documentação e cumprimento dos demais requisitos exigidos nesta Lei;
XVI - Apresentar o CRLV e CRV a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, nos ofícios de substituição do veículo;
XVII - Não alterar, sem a devida autorização da Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, combustível especificado no CRLV para funcionamento do veículo, obedecidas as orientações dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;
XVIII - Não permitir excesso de lotação, respeitando os limites estabelecidos em legislação específica;
XIX - Não abastecer o veículo quando transportando passageiros;
XX - Prestar todas as informações solicitadas pelos usuários;
XXI - Dirigir o veículo cumprindo as normas de trânsito;
XXII - Manter velocidade compatível com o estado das vias e respeitando os limites regulamentares;
XXIII - Pedir auxílio policial para identificação de usuário suspeito de prática de ilícito;
XXIV - Conduzir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e conforto dos passageiros;
XXV - Não utilizar aparelho sonoro de difusão externa;
XXVI - Responder no prazo máximo de 05 (cinco) dias as reclamações enviadas pela Ouvidoria da SECTRAN;
XXVII - Manter ordem entre o pessoal do tráfego nos pontos iniciais e finais, impedindo discussões, vozeiros, algazarras e atitudes inconvenientes à tranquilidade e à moral públicas;
XXVIII - Manter o asseio e conservação dos locais de estacionamento de seus veículos, nos pontos iniciais e finais de cada linha, devendo nelas manter, às suas expensas, pessoal habilitado para promover a limpeza, a remoção de óleo, lixo ou qualquer outro material que derramem na via pública;
XXIX - Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, com observância da pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, atualidade, eficiência, generalidade e cortesia;
XXX - Assegurar prioridade de embarque para gestantes, idosos e pessoas portadores de deficiências ou mobilidade reduzida;
XXXI – Não praticar ato inconveniente ou ilícito contra qualquer pessoa;
XXXII – Devolver a documentação à Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, quando ocorrer baixa do serviço, em até 72 (setenta e duas) horas após sua publicação em Jornal Oficial do Município.

Art. 43. A atividade de exploração do serviço de transporte de que trata a presente Lei terá a incidência do Imposto Sobre Serviço (ISS) na forma do Código Tributário Municipal, devendo o recolhimento respectivo ser comprovado perante a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, consoante apresentação do comprovante, com vencimento no 10° dia útil de cada mês subsequente e/ou de acordo com vencimento conforme determinado em ato próprio expedido pela SECTRAN.

Art.44. Cada veículo deverá reservar vagas destinadas a gratuidade para estudantes, deficientes físicos, portadores de Patologia Crônica, devidamente identificados pelo Cadastro Municipal ou idosos com 65 anos ou mais, nas seguintes proporções:
I – Veículos com até 20 (vinte) assentos, reservar 02 (duas) vagas;
II – Veículos com mais de 20 (vinte) assentos e até de 30 (trinta) assentos, reservar 03 (três) vagas;
III – Veículos com mais de 30 (trinta) assentos), reservar 04 (quatro) vagas.
§1º - Os assentos serão devidamente identificados com cores diferentes a serem estabelecidas pela Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN.
§2º - Para ter direito à gratuidade, os estudantes do Ensino fundamental e do Ensino médio das escolas públicas, deverão apresentar documento emitido pela instituição de ensino.
§ 3º - Para ter direito à gratuidade, os idosos deverão apresentar qualquer documento oficial de identificação com foto.

Art. 45. O permissionário ou concessionário deverá recolher mensalmente à Administração Pública o equivalente a 50 (cinquenta) UFIRs-RJ, a título de encargo contratual de vistoria e fiscalização. Em se tratando de veículos de médio e grande porte essa taxa será de 70 (setenta) e 90 (noventa) UFIRs-RJ, respectivamente.
§ 1º - O recolhimento do valor previsto neste artigo será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
§ 2º - O não recolhimento do encargo contratual de vistoria e fiscalização no prazo estabelecido sujeitará o permissionário ou concessionário a aplicação de sanções contratuais e normativas.

CAPÍTULO IX
DOS DIREITOS

Art. 46. São direitos dos permissionários ou concessionários:
I - Peticionar à Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, sobre assuntos pertinentes ao serviço;
II - Recusar usuários portando objetos que possam causar danos ao veículo ou prejudicar lhe o asseio;
III - Recusar transportar usuário que apresente sintomas de embriaguez ou que se encontre, visivelmente, sob efeito de drogas;
IV - Recusar transportar usuário portador de bagagem que ultrapasse seu próprio limite de acomodação, causando desconforto para os demais usuários.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 47. A fiscalização dos serviços de transporte e o controle da operação dos condutores e de outras atividades pertinentes ao STU-RO serão de exclusiva competência Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN, que atuará em caráter permanente, intervindo quando e da forma que se fizer necessária ao atendimento do interesse público, com especial ênfase nos aspectos relacionados com a segurança, mobilidade e a comodidade dos passageiros e a pontualidade e regularidade do serviço.

Art. 48. À Fiscalização da Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, caberá orientar os permissionários, concessionários e seus auxiliares sobre o atendimento e fiel observância desta Lei, sem prejuízo de sua ação fiscalizadora e da vigilância indispensável ao desempenho de suas atividades.
I – O permissionário ou concessionário que impedir ou obstar a fiscalização pelos agentes da SECTRAN, no exercício da função, dos veículos dentro dos locais de garageamento coletivo, será penalizado com multa de 1.265 UFIR/RJ.

Art. 49. O permissionário ou concessionário ficará obrigado a comunicar, imediatamente, a interrupção do serviço, em decorrência de circunstância de força maior, à fiscalização

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN especificando lhe as causas e comprovando-as, quando necessário.

Art. 50. A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN manterá cadastro atualizado dos veículos, dos permissionários, concessionários e dos motoristas auxiliares, emitindo os certificados de registro na forma a ser definida em norma complementar.

Art. 51. Os fiscais da Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN terão, mediante apresentação de identificação funcional e quando do efetivo exercício do poder fiscalizatório, acesso ao interior dos veículos, podendo acompanhar a prestação do serviço a fim de aferir sua adequação às exigências desta Lei e das demais normas regulamentares.

Art. 52. A fiscalização deverá determinar a retenção ou apreensão dos veículos, sempre que constatar irregularidades ou não cumprimento das normas e determinações referentes às condições de segurança, higiene, conforto e regularidade do condutor e do veículo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
§ 1º- A retenção do veículo ocorrerá nos seguintes casos:
I - Não ter afixado no veículo, em local visível e de fácil acesso para fiscalização, o Selo de Vistoria válido para o ano em curso;
II - Conduzir o veículo com Selo de Vistoria com prazo vencido ou adulterado;
III - Não oferecer as condições de segurança exigidas;
IV - Apresentar o veículo fora das características internas ou externas aprovadas pela SECTRAN;
V - Apresentar condições de higiene insatisfatórias.
§ 2º - A retenção do veículo será efetivada nos locais em que a fiscalização constatar a irregularidade, e perdurará enquanto a mesma não for corrigida no prazo determinado.
§ 3º - Após a retenção nos casos previstos no § 1° deste artigo, quando a irregularidade não for sanada no prazo determinado pela fiscalização, o veículo será objeto de apreensão, sendo lacrado e recolhido para local indicado pela SECTRAN.
§ 4º - Será apreendido e removido para local determinado pela SECTRAN o veículo que realizar viagem com passageiros em desacordo com o itinerário estabelecido pela SECTRAN.

Art. 53. As reclamações de usuários devidamente identificados enviadas pela Ouvidoria Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN, com aviso de recebimento, que não forem respondidas pelo permissionário ou concessionário no prazo de 05 (cinco) dias ensejarão a aplicação de multa, na forma prevista em regulamento a ser editado pela SECTRAN.
Parágrafo Único. Decorrido o prazo citado no caput deste artigo, as irregularidades apontadas serão consideradas verídicas e sujeitarão o permissionário ou concessionário às sanções previstas no artigo 55 dessa lei.

CAPÍTULO XI
(DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 54. Será considerado infrator o permissionário, concessionário ou auxiliar que, cometer, ordenar, incitar, constranger ou auxiliar na prática da infração.

Art. 55. As transgressões aos deveres previstos nesta Lei e nos demais regulamentos editados pela Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN sujeitarão os infratores às seguintes penas:
I - Multa;
II - Suspensão;
III - Extinção da permissão;
IV - Declaração de inidoneidade.
§ 1º - Cometidas, simultaneamente, duas ou mais infrações, aplicar-se-á a penalidade correspondente a cada uma, cumulativamente.
§ 2º - Haverá reincidência quando idêntica infração for cometida pelo mesmo agente dentro do período de 12 (doze) meses, sendo neste caso mais gravemente apenada.
§ 3º - A autuação não desobriga o infrator de sanar imediatamente a falta que lhe deu origem.
§ 4º - A aplicação da pena de extinção da permissão impedirá que o permissionário ou concessionário se habilite a nova permissão durante o prazo de 60 (sessenta) meses.
§ 5º - A pena de suspensão do registro do permissionário, concessionário ou seus auxiliares será aplicada pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da multa aplicada, nos seguintes casos:
I – Portar-se de forma inconveniente ou com falta de urbanidade no trato com o usuário;
II - Portar arma de qualquer espécie ou trazê-la no interior do veículo;
III - Ingerir bebida alcoólica ou qualquer substância entorpecentes, inclusive barbitúricos, antes ou durante o serviço;
IV - Não acatar as determinações emanadas pela Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.
§ 6º - Na hipótese do inciso II do parágrafo anterior, tratando-se de condutor, a penalidade será a cassação do registro além do previsto no CTB.
§ 7º - A pena de declaração de inidoneidade, que também acarretará a extinção da permissão ou concessão, será aplicada nos seguintes casos, mediante procedimento administrativo especifico, com observância do contraditório e ampla defesa:
I - Condenação criminal, por crime doloso contra a vida, crimes contra o patrimônio ou tráfico e associação para o tráfico, transitada em julgado;
II - Condenação, transitada em julgado, por crime contra a vida e a segurança das pessoas, ocorrido em consequência da prestação do serviço a que se refere a esta lei;
III - Apresentação de informação falsa, em proveito próprio ou de terceiros ou em prejuízo destes.

Art. 56. Ocorrendo infração prevista nesta norma, e/ou suas posteriores regulamentações, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:
I – tipificação da infração;
II – número de ordem ou placa do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;
III – local, data e hora do cometimento da infração;
IV – nome do condutor do veículo, sempre que possível;
V – infração cometida, código e dispositivo legal violado;
VI – assinatura do agente autuador;
VII – identificação do órgão, entidade, da autoridade, do agente autuador e/ou equipamento que comprovar a infração;
VIII – assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.
§ 1º - A infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade de transporte ou do fiscal de transportes, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pela SECTRAN;
§ 2º - Não sendo possível a autuação em flagrante, o fiscal de transportes relatará o fato à autoridade, no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III, para o procedimento previsto no parágrafo seguinte;
§ 3º - Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.
§ 4º - A notificação devolvida por desatualização do endereço físico e/ou eletrônico, fornecido pelo proprietário do veículo, será considerada válida para todos os efeitos.
§ 5º - A lavratura do auto por processo físico será efetuado em pelo menos 4 (quatro) vias de igual teor, devendo o Fiscal autuador, quando possível, colher o ciente do infrator ou preposto, na segunda via.
§ 6º - Recusando-se o infrator ou preposto a exarar o ciente, o Fiscal autuador consignará o fato no verso do auto ou no campo de observação, quando houver.
§ 7º - Lavrado o auto, não poderá ser inutilizado nem sustado o curso do processo correspondente, devendo o Fiscal autuador remetê-lo à autoridade superior, ainda que haja incorrido em erro ou engano no preenchimento, hipótese em que prestará as informações necessárias à correção.
§ 8º - A lavratura do auto por processo eletrônico far-se-á mediante normas complementares a serem editadas Secretaria de Transportes Públicos, Mobilidade e Acessibilidade Urbana.

Art. 57. Lavrado o auto de infração e notificado o permissionário ou concessionário, caberá impugnação, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 1º - É assegurado aos permissionários, concessionários e auxiliares o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 2º As impugnações serão julgadas pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN da SECTRAN.
§ 3º - Da decisão denegatória da CORIN caberá recurso ao Secretário de Transportes Públicos, Mobilidade e Acessibilidade Urbana, mediante apresentação de caução correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da multa, comprovada através da apresentação da guia de depósito para Fundo Municipal de Transporte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da denegação do recurso em Diário Oficial.
§ 4º - A multa ou caução será recolhida a uma conta bancaria oficial designada pela Secretaria de Transportes Públicos, Mobilidade e Acessibilidade Urbana, através da guia de depósito para Fundo Municipal de Transporte.
§ 5º - Caso não tenha apresentado impugnação ao auto de infração, o permissionário ou concessionário terá o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, contado da lavratura do auto de infração, com redução de 20% (vinte por cento).
§ 6º - A aplicação da pena de extinção da permissão/concessão ou de declaração de inidoneidade será precedida de processo administrativo específico, inaugurado por ato do Secretário de Transportes Públicos, Mobilidade e Acessibilidade Urbana.
§ 7º - Da decisão que determinar a aplicação das penas de extinção da permissão/concessão ou de declaração de inidoneidade caberá, uma vez notificado o permissionário ou concessionário, recurso ao Secretário de Transportes Públicos, Mobilidade e Acessibilidade Urbana, com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 58. A aplicação das penalidades previstas em Regulamento dar-se-á sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando existirem.

Art. 59. Sem prejuízo da incidência, quando for o caso, das demais sanções por descumprimento dos deveres previstos nesta Lei e nos demais regulamentos, a penalidade de multa será aplicada seguindo a classificação, os grupos de sanção e multas dispostas abaixo:
I – Classificação:
1 – Infrações dos Permissionários ou Concessionários:
1.1 – Infrações administrativas; (Tabela I)
1.2 – Infrações operacionais; (Tabela II)
1.3 – Infrações nos pontos de origem e destino. (Tabela III)
2 – Infrações dos Veículos:
2.1 – Infrações quanto à segurança;(Tabela IV)
2.2 – Infrações quanto à equipamentos obrigatórios; (Tabela V)
2.3 – Infrações quanto à documentação obrigatória; (Tabela VI)
2.4 – Infrações quanto à defeitos e/ou má conservação dos veículos (Tabela VII)
3 – Infrações dos Condutores:
3.1 – Infrações quanto à conduta, apresentação e documentação; (Tabela VIII)
3.2 – Infrações quanto à operação. (Tabela IX)
II – Grupos de Sanções e Multas:

Grupos	Infração	1° Reincidência	2° Reincidência
G1	111,26 UFIR-RJ	155,77 UFIR-RJ	222,52 UFIR-RJ
G2	155,77 UFIR-RJ	222,52 UFIR-RJ	445,04 UFIR-RJ
G3	222,52 UFIR-RJ	445,04 UFIR-RJ	890,08 UFIR-RJ
G4	445,04 UFIR-RJ	890,08 UFIR-RJ	1780,16 UFIR-RJ
G5	1.265 UFIR-RJ		
G6	SUSPENSÃO		
G7	CASSAÇÃO		

§ 1º - A tipificação e os códigos das infrações estão especificados no Anexo único e Tabelas da pressente Lei;
§ 2º - Nas infrações assinaladas com asterisco (*), a aplicação da pena correspondente se dará sem prejuízo das medidas administrativas de lacre, retenção, apreensão e remoção do veículo.
§ 3º - A tipificação não impede que, em decorrência da análise de circunstâncias agravantes, como a má-fé e a negligência grave do infrator, bem como da repercussão do fato, sejam aplicadas as penas de suspensão ou extinção da permissão ou concessão,

observados, em qualquer caso, os princípios do devido processo legal, da proporcionalidade e da motivação dos atos administrativos.

Art. 60. O permissionário ou concessionário terá extinta a permissão/concessão e os auxiliares terão cassados os registros, sem prejuízo a aplicação de multa correspondente à infração nos casos de reincidência das hipóteses do artigo anterior, a critério da autoridade competente.

Art. 61. São competentes para aplicação das penalidades previstas nesta lei:
I- O Chefe do Poder Executivo, no caso de extinção da permissão/concessão.
II- O Secretário e/ou Subsecretário de Transporte Público, Mobilidade e Acessibilidade Urbana nos casos de:
a) Suspensão da permissão ou concessão de exploração;
b) Suspensão do auxiliar;
c) Declaração de Idoneidade;
III- Os Fiscais de Transportes:
a) Multa;
b) Autuação dos Permissionários;
c) Retenção e Remoção do Veículo.

Art. 62. Fica terminantemente proibida a exploração do serviço de transporte remunerado de pessoas, conhecido como "lotadas" ou "transporte alternativo" sem devida permissão ou concessão de exploração concedida pelo Município.

Art. 63. Fica terminantemente proibida á exploração do serviço de fretamento, quando não licenciado pela Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN, salvo em caso de força maior ou com permissão do órgão competente.

Art. 64. Nos casos previstos nos artigos 62 e 63, o veículo será retido e removido ao Depósito Público Municipal.
§ 1º - A multa administrativa a ser aplicada pelo descumprimento dos artigos 62 e 63 desta Lei, será de 1.265 (mil duzentos e sessenta e cinco) UFIR-RJ, independentemente das multas aplicadas por infrações ao código de trânsito Brasileiro.
§ 2º - Em caso de reincidência pelo descumprimento da norma estabelecida, será aplicada a multa estabelecida neste parágrafo acrescida de 50% (cinquenta por cento).
§ 3º - Todo veículo recolhido ao Depósito Público em razão do descumprimento dos artigos anteriores, somente será liberado após o recolhimento dos valores devidos referentes às diárias do depósito e ao valor do reboque, quando houver.

CAPÍTULO XII
Dos Direitos dos Usuários

Art. 65. São direitos dos usuários:
I - Receber serviço de qualidade;
II - Ter acesso fácil e permanente às informações sobre itinerários e outros dados pertinentes à operação deste serviço;
III - Usufruir do transporte com regularidade de roteiros, frequência de viagens inclusive sábado, domingos e feriados, itinerários com a demanda do serviço;
IV - Ter garantia de resposta às reclamações formuladas sobre deficiência na operação do serviço;
V - Propor medidas que visem à melhoria dos serviços prestados;
VI - Ser tratado com urbanidade e respeito pelos permissionários, auxiliares e cobradores bem como pelos Fiscais de Transporte.

Art. 66. A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana disporá de pessoal para garantir ao usuário canal para reclamações, sugestões e informações objetivando a melhoria e aperfeiçoamento do serviço.

CAPÍTULO XIII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 67. A utilização de espaços externos dos veículos para exploração de publicidade dependerá de prévia autorização da SECTRAN, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
Parágrafo Único – O permissionário ou concessionário fica obrigado a veicular gratuitamente propaganda de caráter institucional e de interesse público, durante 30 dias por ano, em período a ser determinado pela SECTRAN.

Art. 68. Não será permitido, na publicidade dos permissionários ou concessionários, o uso de expressões ou artifícios que induzam o público em erro sobre as verdadeiras características do serviço de transporte, especialmente itinerário, tempo de percurso e preço de passagem.

Art. 69. Aos gráficos de aparelhos destinados ao registro de velocidade, distância percorrida e tempo de percurso, será conferido valor especial de prova.
§ 1º - A adulteração ou violação cometida nesses aparelhos e em seus registros gráficos, quando comprovado o objetivo de fraudar a prova, implicará responsabilidade do permissionário ou concessionário.
§ 2º - Os aparelhos de que trata este artigo estão sujeitos à aprovação prévia.

Art. 70 - As ordens expedidas SECTRAN aos permissionários ou concessionários deverão ser cumpridas no prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo expressa determinação em contrário.

Art. 71 – O Poder Executivo expedirá normas complementares para o cumprimento desta Lei.

Art. 72 – No mínimo 50% dos veículos licitados por linha serão destinados à pessoa física no regime de permissão.
Parágrafo Único. O permissionário, pessoa física, que se sagrar vencedor no certame licitatório fica obrigado a conduzir pessoalmente o veículo ao menos duas (02) vezes por semana, salvo atestado médico ou justificativa pertinente e devidamente avaliada pela SECTRAN-RO.

Art. 73- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 74- As permissões na Lei 1451/2010 continuarão em vigor até que haja a substituição dos veículos licitados sob a égide desta lei.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2076/2018

TABELA I

CÓDIGO	TIPIFICAÇÃO	GRUPO
1	**Infrações dos Permissionários ou Concessionários**	
1.1	Infrações administrativas	
1.1.1.	Não apresentar os documentos renováveis anualmente dentro do prazo estabelecido.	G3
1.1.2.	Não apresentar os elementos estatísticos e contábeis exigidos.	G3
1.1.3.	Não apresentar o veículo para vistoria dentro do prazo estabelecido.	G3
1.1.4.	Descumprir Editais, Avisos, Ordens, Instruções, Resoluções, Portarias, Ofícios ou Memorandos.	G4
1.1.5.	Colocação ou retirada de avisos ou anúncios nos veículos sem prévia autorização.	G1
1.1.6.	Falta de espaço reservado nos veículos para a colocação de avisos ou anúncios.	G1
1.1.7.	Não providenciar transporte ou a devolução do valor da passagem em caso de interrupção de viagens.	G4
1.1.8.	Ausência, no veículo, da exposição de preço da tarifa.	G2
1.1.9.	Impedir ou restringir o transporte dos beneficiários de gratuidades previstas em lei e de fiscais da SECTRAN.	G4
1.1.10.	Alterar as características aprovadas para o veículo (cor, tipo da pintura, numeração, inscrição, avisos e outras) sem prévia autorização.	G4*
1.1.11.	Romper o lacre colocado pela SECTRAN em face da apreensão do veículo.	G4*
1.1.12.	Ausência da indicação nos locais apropriados da numeração determinada pela SECTRAN para as linhas do STU-RO	G2
1.1.13.	Utilizar motorista auxiliar sem o devido registro na SECTRAN	G4
1.1.14.	Permanecer em serviço durante o prazo de vigência da penalidade de suspensão da permissão da linha	G4*
1.1.15.	Não comunicar oficialmente a SECTRAN troca de horário	G2

TABELA II

CÓDIGO	TIPIFICAÇÃO	GRUPO
1.2.	**Infrações operacionais**	
1.2.1.	Não cumprimento do quadro de horários determinado pela SECTRAN.	G2
1.2.2.	Interrupção de viagem sem autorização, salvo caso fortuito ou força maior.	G2
1.2.3.	Abastecer o veículo estando com passageiros.	G2
1.2.4.	Reparar o veículo em via pública.	G1
1.2.5.	Abandonar o veículo em via pública.	G1
1.2.6.	Atraso ou antecipação superior a 05 minutos na partida da linha.	G1
1.2.7.	Utilizar veículo que não seja da propriedade ou posse do permissionário da linha.	G4*
1.2.8.	Operar linha com veículo cuja vida útil esteja vencida.	G4*
1.2.9.	Descumprir o quadro tarifário autorizado.	G4
1.2.10.	Paralisar o serviço sem prévia e expressa autorização, excetuando-se os casos fortuitos ou força maior.	G4
1.2.11.	Operar no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros sem autorização	G4*
1.2.12.	Alterar o itinerário autorizado, salvo caso fortuito ou força maior.	G4
1.2.13.	Ultrapassar a lotação autorizada pela SECTRAN para o veículo.	G3
1.2.14.	Recolocar veículo em tráfego sem prévia autorização da SECTRAN.	G4*
1.2.15.	Interromper viagem por falta de condições técnicas para operação do veículo.	G3
1.2.16.	Alterar vista autorizada pela SECTRAN.	G3
1.2.17	Realizar viagem fora do itinerário determinado pela SECTRAN.	G3
1.2.18	Realizar viagem fora da rota determinada pela SECTRAN.	G3
1.2.19	Deixar de transmitir sinal do GPS para o CCO por mais de 6 horas.	G1
1.2.20	Deixar de transmitir sinal do GPS para o CCO por mais de 12 horas.	G2
1.2.21	Deixar de transmitir sinal do GPS para o CCO por mais de 24 horas.	G3
1.2.22	Desligar sinal do GPS sem prévia autorização da SECTRAN.	G4
1.2.23	Realizar viagens com aparelho de ar condicionado do veículo com defeito e/ou desligado.	G3
1.2.24	Praticar ato inconveniente ou ilícito contra qualquer pessoa no exercício da função.	G4 e G6
1.2.25	Praticar Lesão Corporal no exercício da função.	G4 e G7
1.2.26	Descumprimento da Lei 12.619/12.	G2
1.2.27	Descumprir as determinações referentes a adequações de acessibilidade, nos veículos do STU-RO.	G4*
1.2.28	Impedir ou obstar a fiscalização dos Fiscais da SECTRAN nos locais de garageamento coletivo.	G5
1.2.29	Explorar serviço de fretamento sem autorização da SECTRAN.	G5
1.2.30	Explorar serviço de transporte remunerado de pessoas, conhecido como "lotadas" ou "transporte alternativo" sem devida permissão ou concessão de exploração concedida pela SECTRAN.	G5
1.2.31	Recusar passageiros sem motivo justificado.	G3
1.2.32	Estacionar em fila dupla nos pontos terminais.	G3
1.2.33	Embarcar ou desembarcar passageiros, ao longo do itinerário, fora das áreas definidas.	G1
1.2.34	Não atender ao sinal ou pedido de parada para desembarque, quando em operação nas áreas definidas para tais.	G3
1.2.35	Conduzir o veículo de maneira agressiva, colocando em risco a integridade física dos passageiros ou de terceiros.	G4
1.2.36	Não parar junto ao meio fio para embarque e desembarque.	G3
1.2.37	Permitir o tráfego de veículo com porta aberta.	G4
1.2.38	Não adotar tratamento especial com gestantes, idosos, deficientes físicos e crianças.	G4
1.2.39	Conversar durante o serviço.	G1
1.2.40	Utilizar os espaços externos do veículo para exploração de publicidade sem autorização ou em desconformidade com as orientações da SECTRAN.	G2
1.2.41	Trafegar pelo acostamento.	G4
1.2.42	Utilizar o veículo para realizar trajetos fora do município sem autorização	G4
1.2.43	Desobedecer sinal vermelho ou parada obrigatória.	G4
1.2.44	Enguiçar o veículo na via por falta de combustível.	G4
1.2.45	Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda.	G4
1.2.46	Estacionar veículo em locais e horários não permitidos pela sinalização.	G4
1.2.47	Transitar com os faróis desligados.	G2
1.2.48	Transitar com a luz interna (luz do salão) desligada.	G3
1.2.49	Transitar com veículo com ausência de parafuso em algum dos pneus.	G3

TABELA III

CÓDIGO	TIPIFICAÇÃO	GRUPO
1.3	**Infrações nos Pontos de Origem e Destino:**	
1.3.1.	Manter o motor em funcionamento nos pontos de origem e destino.	G2
1.3.2.	Praticar atitudes inconvenientes com a boa prestação do serviço nos pontos de origem e destino	G2

TABELA IV

CÓDIGO	TIPIFICAÇÃO	GRUPO
2.1.	**Infrações Quanto à Segurança**	
2.1.1.	Iluminação deficiente ou inexistente nas lanternas externas, no alerta, nos faróis e faroletes, na sinalização do freio e nos indicadores de mudança de direção.	G3*
2.1.2.	Transitar com portas abertas ou com mau funcionamento.	G4*
2.1.3.	Transitar sem vidros ou com os mesmos trincados.	G3*
2.1.4.	Transitar sem espelhos retrovisores ou com os mesmos danificados.	G3*
2.1.5.	Transitar com ausência ou mau funcionamento dos limpadores de para-brisas.	G3*
2.1.6.	Transitar com ausência ou mau funcionamento da buzina.	G3
2.1.7.	Transitar com ausência, com defeito ou carga vencida do extintor de incêndio.	G4*
2.1.8.	Transitar com pneus lisos.	G4*
2.1.9.	Transitar com pneu reserva liso.	G3
2.1.10.	Transitar com excesso de velocidade.	G4
2.1.11.	Transitar com ausência ou mau funcionamento do velocímetro.	G3
2.1.12.	Transitar com ausência ou mau funcionamento dos freios.	G4*
2.1.13.	Transitar com veículo que apresente defeitos na direção.	G4*
2.1.14.	Transitar com ausência ou em mau estado dos amortecedores.	G4*
2.1.15	Transitar com pneus reformados, quer seja pelo processo de recapagem, recauchutagem ou remoldagem, no eixo dianteiro, bem como rodas que apresentem quebras, trincas, deformações ou consertos, em qualquer dos eixos dos veículos novos ou em circulação.	G4*

TABELA V

CÓDIGO	TIPIFICAÇÃO	GRUPO
2.2	**Infrações Quanto a Equipamentos Obrigatórios**	
2.2.1.	Transitar com ausência ou defeito do macaco.	G2
2.2.2.	Transitar com ausência do pneu reserva.	G2
2.2.3.	Transitar com ausência ou defeito da chave da roda.	G2
2.2.4.	Transitar sem triângulo.	G2
2.2.5.	Transitar sem fusíveis sobressalentes.	G1
2.2.6.	Transitar sem ferramentas para reparos mecânicos ligeiros.	G1
2.2.7.	Transitar sem lanterna elétrica manual em perfeito funcionamento.	G1
2.2.8.	Transitar com ausência ou defeito no ar condicionado.	G3*
2.2.9.	Transitar com ausência ou defeito no registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).	G4*
2.2.10.	Transitar com ausência ou defeito nos encostos de cabeça.	G4*
2.2.11.	Transitar com ausência ou defeito nos cintos de segurança.	G4*
2.2.12.	Transitar sem o disco ou fita do cronotacógrafo ou com: horário incorreto, sem o preenchimento dos dados obrigatórios ou incorretos, com sobreposição de grafia, com registros alterados manualmente e sem o certificado e selo/lacre de aferição do Inmetro.	G4*

TABELA VI

CÓDIGO	TIPIFICAÇÃO	GRUPO
2.3	**Infrações quanto à documentação de porte obrigatória**	
2.3.1.	Não portar comprovante do seguro obrigatório e/ou APP, ou este estando fora do prazo de validade.	G4*
2.3.2.	Não portar o Certificado de Aferição do Cronotacógrafo, ou este estando fora do prazo de validade.	G2*
2.3.3.	Falta de selo de vistoria ou do certificado de autorização de tráfego.	G4*
2.3.4.	Portar selo de vistoria ou certificado de autorização de tráfego vencidos ou rasurados.	G4*
2.3.5.	Não afixar documentos em local visível e de fácil acesso para fiscalização ou mantê-los encobertos, impossibilitando sua verificação.	G1
2.3.6	Não portar o Certificado de Dedetização contra pragas e vetores, ou este estando fora do prazo de validade.	G4*
2.3.7	Não portar o Certificado de Segurança Veicular - CSV, ou este estando fora do prazo de validade.	G4*
2.3.8	Não portar a Ficha de Trabalho Autônomo	G2

TABELA VII

CÓDIGO	TIPIFICAÇÃO	GRUPO
2.4.	**Infrações quanto à defeitos ou má conservação dos veículos**	
2.4.1.	Iluminação deficiente ou inexistente - parte interna, nas placas de número de licença.	G2
2.4.2.	Bancos em mau estado quanto a estofamento e estrutura.	G1
2.4.3.	Manter em mau estado a estrutura interna e externa do veículo:	
2.4.3.1.	Piso	G2
2.4.3.2.	Frisos	G1
2.4.3.3.	Teto e forro lateral	G1
2.4.3.4.	Isolamento do motor	G1
2.4.3.5.	Partes externas da carroceria	G1
2.4.3.6.	Janelas	G2
2.4.4.	Trafegar com ausência ou mau estado do para-choque.	G1
2.4.5.	Não manter a limpeza do veículo.	G2
2.4.6.	Trafegar com óleo vazando.	G1*
2.4.7.	Trafegar com veículo produzindo excesso de fumaça, além do padrão determinado pelas autoridades competentes.	G3*
2.4.8.	Trafegar com defeito no chassis.	G1*
2.4.9.	Trafegar com defeito na transmissão.	G1

TABELA VIII

CÓDIGO	TIPIFICAÇÃO	GRUPO
3.1.	**Infrações Quanto à Conduta, Apresentação e Documentação**	
3.1.1.	Manter em serviço condutor sem os documentos individuais exigidos.	G1
3.1.2.	Não manter durante o serviço o cartão de identidade em local visível e de fácil acesso para a fiscalização.	G1
3.1.3.	Realizar cobrança indevida por transporte de volume.	G2
3.1.4.	Abandonar veículo em meio a viagem.	G3
3.1.5.	Fumar quando em serviço.	G1
3.1.6.	Ingerir bebidas alcoólicas em serviço.	G2
3.1.7.	Transitar produzindo uso abusivo ou indevido de buzina, farol alto ou aparelhos sonoros internos.	G2
3.1.8.	Transitar utilizando aparelho sonoro de difusão externa.	G4*
3.1.9.	Desautorizar ou recusar documentos da fiscalização da SECTRAN.	G4*
3.1.10.	Permitir o acesso ao veículo de vendedores ambulantes.	G1
3.1.11.	Retardar sem justificativa o horário de partida nos terminais.	G2
3.1.12	Não tomar providências junto às autoridades policiais para coibir abusos de comportamento no interior do veículo.	G2
3.1.13.	Conduzir o veículo em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer substâncias tóxicas.	G4*
3.1.14.	Portar ou manter qualquer espécie de arma.	G4*
3.1.15.	Trabalhar com o uniforme sem o asseio devido.	G1
3.1.17.	Incentivar ou disputar corrida nas vias públicas.	G4
3.1.18.	Estar em serviço sob a penalidade da suspensão da permissão de linha.	G4
3.2.19.	Conduzir o veículo utilizando ou manuseando aparelhos celulares ou fones de ouvido.	G4

DECRETO Nº 1830/2018

Cria o Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares - GAFCE-Rio das Ostras/RJ com nova estrutura e atribuições.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Inciso VI, Art. 206, da Constituição Federal;
Considerando o Inciso VIII, Art. 3º, da Lei nº 9394/ 96;
Considerando a Portaria Ministerial nº 2.896/2004;
Considerando o inciso VI, Art. 2º da lei nº 13005/2014;
Considerando o inciso VI, Art. 4º da lei nº 1898/2015;
Considerando o Inciso III, Art. 194, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo Art. 4º da Resolução nº. 17/2014/SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares-GAFCE/Rio das Ostras/RJ com a seguinte estrutura:
I - 07 (sete) profissionais da SEMEDE que serão indicados pelo Secretário e um membro nato, que coordenará o GAFCE:
a) 01 (um) Secretário ou Subsecretário (membro nato);
b) 01 (um) representante da Divisão de Acompanhamento, Controle e Assessoria Jurídica – DIACAJ;
c) 03 (três) servidores responsáveis pelo Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares;
d) 02 (dois) representantes da Divisão Orçamentária – DIO;
e) 01 (um) representante da Divisão de Acessibilidade Escolar – DIAE.
II – 07 (sete) diretores das Unidades de Ensino eleitos entre seus pares, sob a coordenação do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, que possuam os seguintes segmentos e/ou modalidades:
a) 01 (um) diretor representante de Creche;
b) 01 (um) diretor representante de Pré-escolar;
c) 01 (um) diretor representante do Fundamental I;
d) 01 (um) diretor representante do Fundamental II;
e) 01 (um) diretor representante da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
f) 01 (um) diretor representante do Ensino Médio;
g) 01 (um) diretor de Escola representante da Educação Especial.

Art. 2º - Os membros indicados irão compor a equipe do Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares - GAFCE/Rio das Ostras/RJ – 2018-2020 e terão um mandato de dois anos a contar da data da Portaria de nomeação para este fim, podendo ser reconduzidos, através de uma nova indicação.
Parágrafo único. A cada término do mandato deverão ser nomeados os novos membros através de Portaria.

Art. 3º - Os membros eleitos para constituir o GAFCE-Rio das Ostras/RJ terão um mandato de dois anos a contar da data de publicação da Portaria, podendo ser reconduzidos, através de um novo processo eleitoral.
Parágrafo único. Em caso de vacância de membro(s) eleito(s), uma nova eleição será convocada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a eleição e o preenchimento da(s) vaga(s) no GAFCE-Rio das Ostras/RJ.

Art. 4º - O GAFCE-Rio das Ostras/RJ passa a ter as seguintes atribuições:
I. ampliar a participação das comunidades escolar e local na gestão administrativa, financeira e pedagógica das creches escolas e públicas municipais;
II. apoiar a implantação e implementação dos Conselhos Escolares;
III. promover programas e projetos para o fortalecimento dos Conselhos Escolares;
IV. estimular a integração entre os Conselhos Escolares;
V. estudar e propor as alterações nos instrumentos oficiais referentes aos conselhos escolares;
VI. encaminhar ao Secretário de Educação, Esporte e Lazer as sugestões de Projeto de Lei de criação dos Conselhos Escolares;
VII. apoiar os Conselhos Escolares na construção coletiva de um projeto educacional no âmbito da escola, em consonância com o processo de democratização da sociedade e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE;
VIII. promover a cultura do monitoramento e avaliação dos Conselhos Escolares no âmbito das creches escolas e;
IX. sugerir a elaboração de material instrucional sobre o Programa Municipal de Conselhos Escolares;
X. instituir o Fórum Municipal de Conselhos Escolares;
XI. fomentar instrumento de comunicação no site oficial do município para divulgar junto à sociedade as informações dos Conselhos Escolares;
XII. elaborar o Regimento Interno do GAFCE.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1831/2018

AUTORIZA OS TAXISTAS A ADOTAR A BANDEIRA 2, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09/02/2018 A 13/02/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe o inciso de III, do Parágrafo Único, do art. 175 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 4º, Parágrafo Único da Lei nº 1404/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os Taxistas Permissionários e Auxiliares do Município de Rio das Ostras, autorizados a adotar a tarifa especial, denominada "Bandeira 2", no período compreendido entre às 00h00 (zero hora) do dia 09/02/18, às 00h00 (zero hora) do dia 13/02/2018.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0128/2018

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 13/09/2017, à servidora SUELI PEREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº. 435-9, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n° 64/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0129/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34642/2017,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;
Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;
Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice;
Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino.
Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 02/2017 – SEMEDE;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR até 31/12/2018, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0129/2018

CONVOCAÇÃO VIGILANTE PATRIMONIAL
Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
88|**TIAGO DE MENDONCA FERNANDES|**105.081.737-01|5
153|**GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO|**144.105.727-76|4

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
18|**DANIELLE PINHEIRO DA SILVA|**084.024.947-06|6
32|**TAMARA COIMBRA DE SOUZA|**146.802.107-96|5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
5|**ROBSON BUÇARD FERREIRA|**014.108.767-64|7
6|**SHIRLENE PINTO DA SILVA|**004.801.717-50|7
8|**SHEILA DE SOUZA MORAESW|**006.357.127-76|7
13|**LEILA RODRIGUES FERRO|**109.103.497-46|6,5
37|**DUCILEIDE MARIA DE JESUS GARCIA|**025.141.707-70|6
38|**EUCINEA SOARES FERNANDES GOMES|**001.557.437-75|6
41|**MARIA LUCIA DA SILVA SAMPAIO DA FONSECA|**734.251.177-34|6
54|**RAPHAEL POGIAN AMORIM|**156.241.247-75|5
81|**DANIELLE ALMEIDA MELLO|**056.873.427-02|5
89|**CINTIA MENDES LOPES|**087.049.117-25|5
95|**SHEILA JANAINA LEMOS FULLI|**069.280.347-50|5
107|**ROZELIA DA CONCEIÇÃO ALVES|**821.516.957-00|5
108|**MARILENE MODESTO DE AZEVEDO|**717.189.317-00|5
126|**VANESSA CARDOSO DE SOUZA LAURINDO|**147.152.087-09|4,5
178|**ROSÂNGELA PIMENTA FEIJÓ|**638.290.027-34|4,5
179|**SONIA MARIA LACERDA GONÇALVES|**087.337.747-81|4,5
190|**LYSSADOS SANTOS TINOCO DA SILVA|**146.471.437-16|4

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
125|**ALCILÉIA MONTEIRO FERREIRA|**035.678.887-30|6,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I – 30 HORAS
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
133|**LEIDEMAR ALMEIDA DUARTE|**783.053.657-00|7

DEFICIENTES
CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS
Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
1|**RENATO BARROSO BERNABE|**041.082.117-90|5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - PORTUGUÊS
Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
11|**THIAGO DOS SANTOS CONCEIÇÃO|**139.737.527-29|7,5
50|**ELISABETE DE LIMA AZEREDO SANTOS|**571.272.047-72|7,5

DEFICIENTES
CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
1|**ORYAN DIAS QUIETO DE SOUZA|**128.210.657-01|5

CONVOCAÇÃO AUXILIAR EDUCACIONAL
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
14|**MARTHA EVELYN VIEIRA CAJU RAMOS|**122.690.357-63|6
47|**RITA DE CÁSSIA MELO NUNES|**080.164.367-81|5
75|**VERÔNICA VICENTE CORRÊA|**101.621.737-41|4,5

CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
1|**FELIPPE ELIAS DOS SANTOS JUNIOR|**089.675.597-55|6,5
27|**GUSTAVO BARBOSA JORGE|**153.656.147-98|4
53|**RICARDO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA|**722.900.137-49|3

CONVOCAÇÃO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
1|**ELISA VIEIRA KAYAT|**096.770.477-44|5

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0129/2018
CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

<table>
<tr><th>DATA</th><th>HORÁRIO</th><th>CARGO</th><th>DOCUMENTAÇÃO</th></tr>
<tr><td rowspan="2">09/02/18</td><td>8hs</td><td>Auxiliar de Desenvolvimento Infantil</td><td rowspan="2">• ASO – Atestado de Saúde Ocupacional com assinatura e carimbo do Médico do Trabalho (Para deficientes - o ASO será agendado no DESAS)
• Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
• PIS / PASEP (documento comprobatório)
• RG
• CPF
• Situação Cadastral do CPF (site da Receita Federal)
• Título de Eleitor
• Comprovante de votação na Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
• Qualificação Cadastral (verificar no site do E-social)
• Certidão de Nascimento ou Casamento
• Certidão de Nascimento dos Dependentes
• Certificado de Reservista (homem)
• Comprovante de Residência atualizado
• Comprovante de Escolaridade
• Comprovante de Curso Específico na Área
• Carteira de Trabalho
• Carteira do Conselho (dentro do prazo de validade) e Certidão de Inexistência de Impedimento Ético emitida no mês da contratação (para cargos com registro em conselho)
• Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
• Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista e Vigilante Patrimonial
• Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
• Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria D, para motorista com emissão de nada consta de pontuação lançada por infração de trânsito nos últimos 12 meses anteriores da data de apresentação.

Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacina).</td></tr>
<tr><td>13hs</td><td>Vigilante Patrimonial
Auxiliar de Creche
Auxiliar Educacional
Monitor Escolar
Professor I
Professor I – 30 Horas
Professor II - Ciências
Professor II - Português
Tradutor Intérprete de Libras
Auxiliar De Secretaria Escolar</td></tr>
</table>

PORTARIA Nº 0130/2018

Derroga, excluindo cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34642/2017.

Considerando as Resoluções SME nº 008/2018, SME nº 012/2018 e SME nº 014/2018, que publicaram o resultado da desclassificação dos candidatos aos cargos de **Auxiliar de Creche, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor I, Professor I – 30 Horas,**

Professor II – Arte, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Inglês, Professor II – Matemática, Professor II – Português, Agente de Portaria, Assistente Social IV, Auxiliar de Cuidados Escolares, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar Educacional, Fonoaudiólogo I, Monitor de Transporte Escolar, Monitor Escolar, Motorista, Nutricionista III, Pedagogo – Magistério das Disciplinas Pedagógicas, Professor II – Atendimento Educacional Especializado, Professor Orientador Educacional, Professor Orientador Pedagógico, Professor Supervisor de Ensino, Psicólogo, Psicopedagogo, Secretário Escolar, Tradutor Intérprete de Libras e Vigilante Patrimonial;
Considerando a interposição de recursos conforme estabelecido no Comunicado, publicado por meio do Jornal Oficial nº 916;
Considerando os processos administrativos listados na Resolução nº 021/2018, publicada nesta edição, em que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de SEMEDE, decidiu pelo deferimento ou indeferimento dos recursos;
Considerando que a decisão foi pautada na estrita legalidade, e no Princípio da autotutela, que confere a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos quando eivados de vícios, com fulcro nas Súmulas 346 e 473 do STF;
Considerando os recursos interpostos cujos resultados foram deferidos;

R E S O L V E:

Art. 1º DERROGAR A RESOLUÇÃO SME nº 008/2018 dela excluindo os cidadãos referidos no Anexo I desta Portaria, da SEMEDE.

Art. 2º DERROGAR A RESOLUÇÃO SME nº 012/2018, dela excluindo os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria, da SEMEDE.

Art. 3º DERROGAR A RESOLUÇÃO SME nº 014/2018 dela excluindo os cidadãos referidos no Anexo III desta Portaria, da SEMEDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0130/2018

VIGILANTE PATRIMONIAL
Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
88|TIAGO DE MENDONCA FERNANDES|105.081.737-01|5
153|GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO|144.105.727-76|4

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0130/2018

AUXILIAR DE CRECHE
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
18|DANIELLE PINHEIRO DA SILVA|084.024.947-06|6
32|TAMARA COIMBRA DE SOUZA|146.802.107-96|5

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
5|ROBSON BUÇARD FERREIRA|014.108.767-64|7
6|SHIRLENE PINTO DA SILVA|004.801.717-50|7
8|SHEILA DE SOUZA MORAESW|006.357.127-76|7
13|LEILA RODRIGUES FERRO|109.103.497-46|6,5
37|DUCILEIDE MARIA DE JESUS GARCIA|025.141.707-70|6
38|EUCINEA SOARES FERNANDES GOMES|001.557.437-75|6
41|MARIA LUCIA DA SILVA SAMPAIO DA FONSECA|734.251.177-34|6
54|RAPHAEL POGIAN AMORIM|156.241.247-75|5
81|DANIELLE ALMEIDA MELLO|056.873.427-02|5
89|CINTIA MENDES LOPES|087.049.117-25|5
95|SHEILA JANAINA LEMOS FULLI|069.280.347-50|5
107|ROZELIA DA CONCEIÇÃO ALVES|821.516.957-00|5
108|MARILENE MODESTO DE AZEVEDO|717.189.317-00|5
126|VANESSA CARDOSO DE SOUZA LAURINDO|147.152.087-09|4,5
178|ROSÂNGELA PIMENTA FEIJÓ|638.290.027-34|4,5
179|SONIA MARIA LACERDA GONÇALVES|087.337.747-81|4,5
190|LYSSADOS SANTOS TINOCO DA SILVA|146.471.437-16|4

PROFESSOR I
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
125|ALCILÉIA MONTEIRO FERREIRA|035.678.887-30|6,5

PROFESSOR I – 30 HORAS
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
133|LEIDEMAR ALMEIDA DUARTE|783.053.657-00|7

DEFICIENTES
PROFESSOR II - CIÊNCIAS
Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
1|RENATO BARROSO BERNABE|041.082.117-90|5

PROFESSOR II – HISTÓRIA
Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
36|IVONETE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA|729.294.137-00|7,5

PROFESSOR II - PORTUGUÊS
Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
11|THIAGO DOS SANTOS CONCEIÇÃO|139.737.527-29|7,5
50|ELISABETE DE LIMA AZEREDO SANTOS|571.272.047-72|7,5

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0130/2018

DEFICIENTES
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
1|ORYAN DIAS QUIETO DE SOUZA|128.210.657-01|5

AUXILIAR EDUCACIONAL
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
14|MARTHA EVELYN VIEIRA CAJU RAMOS|122.690.357-63|6
47|RITA DE CÁSSIA MELO NUNES|080.164.367-81|5
75|VERÔNICA VICENTE CORRÊA|101.621.737-41|4,5

MONITOR ESCOLAR
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
1|FELIPPE ELIAS DOS SANTOS JUNIOR|089.675.597-55|6,5
27|GUSTAVO BARBOSA JORGE|153.656.147-98|4
53|RICARDO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA|722.900.137-49|3

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
1|ELISA VIEIRA KAYAT|096.770.477-44|5

PORTARIA Nº 0131/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34642/2017,

Considerando as Resoluções SME nº 008/2018, SME nº 012/2018 e SME nº 014/2018, que publicaram o resultado da desclassificação dos candidatos aos cargos de **Auxiliar de Creche, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor I, Professor I – 30 Horas, Professor II – Arte, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Inglês, Professor II – Matemática, Professor II – Português, Agente de Portaria, Assistente Social IV, Auxiliar de Cuidados Escolares, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar Educacional, Fonoaudiólogo I, Monitor de Transporte Escolar, Monitor Escolar, Motorista, Nutricionista III, Pedagogo – Magistério das Disciplinas Pedagógicas, Professor II – Atendimento Educacional Especializado, Professor Orientador Educacional, Professor Orientador Pedagógico, Professor Supervisor de Ensino, Psicólogo, Psicopedagogo, Secretário Escolar, Tradutor Intérprete de Libras e Vigilante Patrimonial**;
Considerando a interposição de recursos conforme estabelecido no Comunicado, publicado por meio do Jornal Oficial nº 916;
Considerando os processos administrativos listados na Resolução nº 021/2018, publicada nesta edição, em que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de SEMEDE, decidiu pelo deferimento ou indeferimento dos recursos;
Considerando que a decisão foi pautada na estrita legalidade, e no Princípio da autotutela, que confere a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos quando eivados de vícios, com fulcro nas Súmulas 346 e 473 do STF;
Considerando os recursos interpostos cujos resultados foram deferidos;
Considerando a Portaria nº 0130/2018;
Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 02/2017 – SEMEDE;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR até 31/12/2018, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0131/2018

CONVOCAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO
Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
6|HELENA CAMPISTA DE SOUZA|039.513.807-80|6

CONVOCAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
2|IVANA ARAUJO DE CAMPOS OLIVEIRA|877.464.337-15|8

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
23|ROSIANE FONSECA PINTO|108.083.597-03|6,5
25|ROSELLE AZEVEDO LOURENÇO|072.798.707-08|6,5
26|ROSELUCIA POYES BORGES|053.327.577-60|6,5
27|JACKCIEL MUNIZ DA SILVA|180.709.217-81|6
28|NATHÁLIA SANTOS LACERDA|173.405.817-07|6
29|LAILA MANCUSO COZENDEY GONCALVES|152.373.657-79|6
30|THAYNA VIANA MENDES|163.102.347-06|6
32|JULIANE CANHETI CONCEIÇÃO|142.941.967-93|6

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - PORTUGUÊS
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
63|PRECILIA TERRA DOS SANTOS DA SILVA|023.197.407-83|7
64|CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS CORREIA SANTANA|026.609.677-84|7
65|RO SSANE DA SILVA DE SOUZA MACHADO|025.807.507-46|7
66|TEREZA FAGUNDES DA SILVA|108.525.988-90|7

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA
Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
66|ROBERTO CARLOS NETO|001.954.087-64|6,5
67|RAPHAEL ABREU TRINDADE DA SILVA|121.586.807-33|6
68|FLÁVIO SILVA DE SOUZA|102.725.057-22|6
75|IOLANDA CLARINDO DE CARVALHO|866.317.487-04|6

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - HISTÓRIA
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
33|ROGÉRIO DA SILVA CORRÊA|961.669.837-00|7,5
34|ELBA MARIA DA SILVA ROCHA|082.816.517-33|7,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - GEOGRAFIA
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
45|BRUNO DE SOUZA SANTOS|124.471.567-07|6,5
46|ARIANA FONSECA DA SILVA|010.694.963-24|6,5
47|THIAGO SARMENTO DE MACEDO|108.936.567-55|6,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS
Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
41|ANDRES MARTINS ALVES|591.363.752-68|7,5
43|FELICIANO CORREA SILVA JUNIOR|075.511.667-42|7,5
44|EDIMAR OLIVEIRA DA SILVA|032.428.657-07|7,5
45|RIANE ASSUNÇÃO VIDAL OIVEIRA|071.009.407-88|7,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - ARTE
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
35|ELAIDE CRISTINA DA CUNHA EMIDIO|072.879.387-31|5
40|ROSEMERE ISABEL PACHECO|795.459.637-00|5
42|ANA ELIZA TEIXEIRA|087.771.856-33|4,5
43|GILBERTO CORDEIRO DA HORA|118.316.467-06|4,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - INGLÊS
Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
30|ALINE CABRAL DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO|090.296.427-50|5,5
33|THIAGO DOS SANTOS NEVES|122.022.377-80|5
34|ROBERTA MARIA DE MORAIS SILVA SUETH|054.312.197-66|5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
11|MARINA WALDECK GAMA RODRIGUES|055.769.047-10|7,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
1|EDILAR MARIA VIEIRA MARQUES|087.179.847-69|10,5
3|NÍVEA REGINA MEDEIROS CORTAT|003.233.937-21|7,5
4|DEISE RAMOS MENDES MONSORES|045.531.407-13|7,5
5|LUCIANE SOARES GONÇALVES|034.202.407-83|7,5
6|ANA PAULA AFFONSO DE OLIVEIRA|017.892.407-51|7,5
8|VALERIA REGINA BARBOSA DA SILVA|903.513.397-87|7,5
13|NILDA ALVES GUIMARAES HERRERA PALMA|530.330.787-53|7,5
15|CLEUZA LEITE CUNHA|015.145.837-55|7,5
16|MILENA PEIXOTO MOREIRA SANTOS|056.038.517-08|7
17|PAULA ESCOBAR BARROS|074.819.627-74|7
18|ANA CRISTINA SILVA SANTOS DE CARVALHO|036.706.377-88|7
19|MARINALVA LIMA DOS ANJOS|033.170.247-98|7

CONVOCAÇÃO FINAL PROFESSOR I
Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
232|OZANA MACIEL DE LIMA|095.548.117-13|5
233|LUANA MARTINS MIRANDA|106.650.367-28|5
235|KRIS MARTINS ANDRADE|090.820.747-61|5
236|HELAINE FERREIRA DA SILVA MENDES|096.272.577-37|5
238|LETICIA LIMA DA SILVA|093.078.417-05|5
241|ADRIANA MAILA PEREIRA LOURENÇO|093.131.247-77|5
242|ADRIANA VIANA FERREIRA|090.149.537-98|5
244|MARISA DE CARVALHO SILVA VIEIRA|052.712.947-06|5
246|MIRELE DUARTE TEIXEIRA REGO|103.298.367-14|5
247|PATRICIA FERREIRA DE MAGALHAES ABREU|087.145.517-05|5
248|TATIANA VIANA DA SILVA COSTA|703.041.732-15|5
249|PRISCILA GARCIA VIANA|084.171.867-94|5
250|ELISANGELA FREITAS ALVARENGA|056.334.547-07|5
251|PRÍSCILA COUTO RODRIGUES CORRÊA|078.700.247-08|5
252|PRISCILA NEVES DE OLIVEIRA|082.035.867-32|5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS
Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
244|MARIA DAS NEVES MARQUES VIANA|015.136.437-03|5,5
245|ADRIANA CARLA VASCONCELOS FERREIRA|017.829.647-38|5,5
247|MÁRCIA DUTRA DOS SANTOS|030.470.957-36|5,5
248|NANCI DE AGOSTINHO MAIA|838.437.017-68|5,5
254|DIANNA PINTO DE OLIVEIRA|151.121.867-39|5
255|KÁTIA ANDREZA DA SILVA OLIVEIRA|149.810.627-70|5
257|JÉSSICA SPINDOLA DA CONCEIÃO|144.372.507-29|5
260|LIVIA VIANA GONÇALVES|147.729.967-02|5
268|DESIRRE DE OLIVEIRA ANDRADE|116.863.007-00|5

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0131/2018

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CARGO	DOCUMENTAÇÃO
15/02/18	8hs	Professor Orientador Pedagógico Professor Orientador Educacional Auxiliar de Secretaria Escolar Professor II – Português Professor II - Matemática	• ASO – Atestado de Saúde Ocupacional com assinatura e carimbo do **Médico do Trabalho (Para deficientes - o ASO será agendado no DESAS)** • Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco) • PIS / PASEP (documento comprobatório) • RG • CPF • Situação Cadastral do CPF (site da Receita Federal) • Título de Eleitor • Comprovante de votação na Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral • Qualificação Cadastral (verificar no site do E-social) • Certidão de Nascimento ou Casamento • Certidão de Nascimento dos Dependentes • Certificado de Reservista (homem) • Comprovante de Residência atualizado • Comprovante de Escolaridade • Comprovante de Curso Específico na Área • Carteira de Trabalho • Carteira do Conselho (dentro do prazo de validade) e Certidão de Inexistência de Impedimento Ético emitida no mês da contratação (para cargos com registro em conselho) • Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF • Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista e Vigilante Patrimonial • Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú • Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria D, para motorista com emissão de nada consta de pontuação lançada por infração de trânsito nos últimos 12 meses anteriores da data de apresentação. **Obs:** *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacina).
	13hs	Professor II – História Professor II – Geografia Professor II – Ciências Professor II – Arte Professor II – Inglês Professor II – Educação Física	
16/02/18	8hs	Professor Supervisor de Ensino Professor I - 30 Horas	
	13hs	Professor I	

PORTARIA Nº 0132/2018

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Memorando nº 027/2018 - GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 2º - NOMEAR, os cidadãos relacionados no Anexo IV desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 3º - Os Servidores deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0132/2018

CPF. Nº|**NOME**|CARGO|LOTAÇÃO
762.412.117-49|**Edivaldo Dutra da Silva**|Coordenador - DAS3|SEMEDE
749.706.587-49|**Gilberto Francisco da Luz**|Coordenador - DAS3|SESEP
094.164.977-62|**Gilberto Vicente Jorge**|Coordenador - DAS3|SEMEDE
004.870.977-85|**Sérgio de Souza**|Coordenador - DAS3|SEMEDE
097.633.017-26|**Francisco Elias da Silva**|Coordenador - DAS3|SEMEDE
14014-7|**Andrea Silva de Vasconcelos**|Gerente de Programas Especiais – CC5|SEMBES

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0132/2018

CPF. Nº|**NOME**|GARGO|LOTAÇÃO
762.412.117-49|**Edivaldo Dutra da Silva**|Assistente I – CC2|SEMEDE
749.706.587-49|**Gilberto Francisco da Luz**|Assistente I, à disposição da SESEP – CC2|PGM
094.164.977-62|**Gilberto Vicente Jorge**|Assistente I, à disposição da SEMEDE – CC2|PGM
004.870.977-85|**Sérgio de Souza**|Assistente I, à disposição da SEMEDE - CC2|PGM
097.633.017-26|**Francisco Elias da Silva**|Assistente I, à disposição da SEMEDE – CC2|PGM
032.669.026-37|**Andrea Silva de Vasconcelos**|Diretor de Unidade – CC4|SEMBES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

Todos os documentos deverão ser entregues com **ORIGINAIS E CÓPIAS**
* 01 FOTO 3X4 - COLORIDA
* PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
* RG
*CPF
* TÍTULO DE ELEITOR
*CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)
* COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO
* PIS/PASEP
* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF(SITE DA RECEITA FEDERAL)
* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
*CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECISÃO

(Proferida no PA nº 1937/2017 – Pregão nº 038/2017, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação da U.E. e Próprios da SEMEDE).

Conforme **parecer da Procuradoria Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, razão pela qual** CONHEÇO **dos recursos interpostos, por serem tempestivos e, no mérito, pelo** PROVIMENTO **dos mesmos, no sentido de** declarar INABILITADA a empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO – EIRELI, **com fundamento no entendimento pacificado pelo STJ e no princípio constitucional da precaução, igualmente dotado de eficácia direta e imediata, que consiste na** adoção de medidas antecipatórias e proporcionais mesmo nos casos de incerteza, tendo em vista que a empresa encontra-se incursa na sanção prevista no art. 7º da Lei 10520/2002, qual seja impedimento de licitar e contratar com o Estado de São Paulo até 14/12/2018.

Rio das Ostras, 02 de fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0133/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 07 de fevereiro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0133/2018

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A PARTIR DE:|PROC. ADM.
Renata Reis Torrentes de Araújo|8717-3|Agente Administrativo|02 anos|01/06/2018|691/2018
Juliana de Sa Freire Medrado Dias |8838-2|Médico Oftamologista II|06 meses|01/02/2018|34423/2017
Herika Rodrigues de Souza|10601-1|Professor II-Português|02 anos|19/09/2017|26541/2017
Sarah Queiroz de Moraes Barbosa|9334-3|Odontólogo Odontopediatra |02 anos|02/04/2018|1125/2018
Patricia Zanotti de Carvalho|7325-3|Técnico em Higiene Dental|02 anos|01/04/2018|2214/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO **CONTRATO Nº** 029/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 6134/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32164/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção, Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C&C Lemos da Silva Transporte Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação por 06 (seis) dos serviços de locação e operacionalização de caminhão-tanque com capacidade de 15.000 litros, para efetuar abastecimento de água potável em cisternas comunitárias e em Próprios Municipais, bem como acréscimo do item 1.2 (caminhão tanque com capacidade de 15.000L inclusive motorista – custo improdutivo).
VALOR TOTAL: R$ 1.032.546,67

SEMOP
· Programa de Trabalho Nº 17.512.0116.2.420
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.04 (Royalties)
· Nota de Empenho Nº 0073/2018
· Emitida em 24/01/2018
· Valor R$ 852.546,67

SEMEDE
· Programa de Trabalho Nº 12.122.0004.2.634
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.50 (Participação Especial)
· Nota de Empenho Nº 0074/2018
· Emitida em 24/01/2018
· Valor R$ 19.188,00

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.05 (QSE)
· Nota de Empenho Nº 0075/2018
· Emitida em 24/01/2018
· Valor R$ 90.000,00

· Programa de Trabalho Nº 12.362.0004.2.629
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.50 (Participação Especial)
· Nota de Empenho Nº 0076/2018
· Emitida em 24/01/2018
· Valor R$ 12.600,00

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.632
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.05 (QSE)
· Nota de Empenho Nº 0077/2018
· Emitida em 24/01/2018
· Valor R$ 19.440,00

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.633
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.05 (QSE)
· Nota de Empenho Nº 0078/2018
· Emitida em 24/01/2018
· Valor R$ 34.560,00

· Programa de Trabalho Nº 27.812.0089.2.537
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.50 (Participação Especial)
· Nota de Empenho Nº 0079/2018
· Emitida em 24/01/2018
· Valor R$ 4.212,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 039/2016 constante no Processo Administrativo Licitatório nº 15959/2016.

Objeto: A presente apostila refere-se à adequação na CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO - Termo Aditivo nº 01 - Processo Administrativo nº 23133/2017, visando a complementação em virtude do ajuste dos Programas de Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO.

O custo global dos serviços inerentes ao presente aditivo é estipulado em R$ 2.002.200,00 (dois milhões, dois mil e duzentos reais). O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA a importância de R$ 500.550,00 (quinhentos mil, quinhentos e cinquenta Reais), no presente exercício, conforme descrito abaixo, sendo a diferença empenhada no exercício financeiro subsequente.

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 01.05 (QSE)
· Nota de Empenho Nº 2709/2017
· Emitida em 09/10/2017
· Valor R$ 240.750,00

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.632
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 01.00 (Ordinário)
· Nota de Empenho Nº 2710/2010
· Emitida em 09/10/2017
· Valor R$ 156.150,00

· Programa de Trabalho Nº 12.362.0004.2.629
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.04 (Royalties)
· Nota de Empenho Nº 2711/2017
· Emitida em 09/10/2010
· Valor R$ 13.275,00

· Programa de Trabalho Nº 12.122.0004.2.634
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 01.04 (Royalties)
· Nota de Empenho Nº 2712/2017
· Emitida em 09/10/2017
· Valor R$ 90.375,00

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 01.00 (Ordinário)
· Nota de Empenho Nº 0308/2018
· Emitida em 26/01/2018
· Valor R$ 461.623,48

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 01.00 (Ordinário)
· Nota de Empenho Nº 0309/2018
· Emitida em 26/01/2018
· Valor R$ 374.045,16

· Programa de Trabalho Nº 12.362.0004.2.629
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.50 (Participação Especial)
· Nota de Empenho Nº 0310/2018
· Emitida em 26/01/2018
· Valor R$ 4.847,12

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.632
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 01.00 (Ordinário)
· Nota de Empenho Nº 03112018
· Emitida em 26/01/2018
· Valor R$ 103.708,30

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.633
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 01.00 (Ordinário)
· Nota de Empenho Nº 0312/2018
· Emitida em 26/01/2018
· Valor R$ 264.700,94

· Programa de Trabalho Nº 12.122.0004.2.634
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 01.50 (Participação Especial)
· Nota de Empenho Nº 0307/2018
· Emitida em 26/01/2018
· Valor R$ 292.725,00

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 137/2014 constante no Processo Administrativo Licitatório nº 50263/2013.

Objeto: A presente apostila refere-se à adequação na CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO - Termo Aditivo nº 03 - Processo Administrativo nº 15766/2017, visando a complementação em virtude do ajuste dos Programas de Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO.

O custo global dos serviços inerentes ao presente aditivo é estipulado em R$ 3.073.440,00 (três milhões, setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). O MUNICÍPIO empenhou em favor da CONTRATADA a importância de R$ 1.521.352,80 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme

descrito abaixo, sendo a diferença empenhada no exercício financeiro subsequente.

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.05 (QSE)
· Nota de Empenho Nº 1.511/17
· Emitida em 30 de junho de 2017
· Valor R$ 982.988,56

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.625
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.05 (QSE)
· Nota de Empenho Nº 1.512/17
· Emitida em 30 de junho de 2017
· Valor R$ 538.364,24

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.05 (QSE)
· Nota de Empenho Nº 0326/2018
· Emitida em 26/01/2018
· Valor R$ 418.908,52

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.00 (Ordinário)
· Nota de Empenho Nº 0327/2018
· Emitida em 26/01/2018
· Valor R$ 993.206,00

· Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.05 (QSE)
· Nota de Empenho Nº 0328/2018
· Emitida em 26/01/2018
· Valor R$ 132.264,90

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.649
· Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.05 (QSE)
· Nota de Empenho Nº 0329/2018
· Emitida em 26/01/2018
· Valor R$ 53.809,38

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0371/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI-EPP.
OBJETO: Serviços de engenharia de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos; coleta, remoção e transporte de resíduos de saúde; operação da estação de tratamento de chorume com utilização de Geobag's; operação e manutenção do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos; operação da usina de beneficiamento da construção civil no Município de Rio das Ostras/RJ.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
ASSINATURA: 16/01/2018
VALOR TOTAL: R$ 5.293.282,17
· Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433
· Elemento de Despesa: 3.3.90.39-0.1.50 (Participação Especial)
· Nota de Empenho: 0028/2018
· Emitida em: 16/01/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CONTRATO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2937/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública.
PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
OBJETO: Serviço de locação de licença de uso de softwares para Gestão Pública (Almoxarifado, Atos Legais, Contabilidade Pública, Contra Cheque Web, Gestão Pessoal, Folha de Pagamento, Lei de Transparência, Patrimônio Público, Responsabilidade Fiscal, Módulo para Atendimento ao SIGIFIS e Tesouraria) com serviços de manutenção dos sistemas contratados, Assessoria Técnica Presencial, Monitoramento e Sustentação de Ambiente de Tecnologia da Informação, serviços de implementação, customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento, atualizações e manutenção das alterações legais, corretivas, preventiva, preditiva e evolutivas, suporte remoto, via telefone e/ou e-mail.
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 07/02/2018
VALOR TOTAL: R$ 572.000,00
· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – 0.1.04 - Royalties
· Nota de Empenho Nº 0332/2018
· Emitida em 29/01/2018
· Valor: R$ 68.000,00

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - 0.1.50 - Royalties
· Nota de Empenho Nº 0333/2018
· Emitida em 29/01/2018
· Valor: R$ 504.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 9.730/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 022/2017
OBJETO: contratação empresa para fornecimento de concreto betuminoso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 429/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP
PARTES: Município de Rio das Ostras e Pavimil Pavimentação Ltda.
ASSINATURA: 06/02/2018
VALOR TOTAL: R$ 48.702,48
• Programa de Trabalho: 15.452.0115.2.468
• Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - 0.1.0.4
• Nota de Empenho 020 / 2018
• Emitida em 16/01/2018
• Valor R$ 48.702,48
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 3656/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2017
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (água mineral 500ml e bloqueador solar FPS 50), para atender às necessidades da SESEP - Secretaria Municipal de Segurança Pública .
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 649/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP
PARTES: Município de Rio das Ostras e Concept Work Ltda. ME.
ASSINATURA: 06/02/2017
· Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.592
· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50
· Nota de Empenho Nº 013/2018
· Emitida em 15/01/2018
· Valor R$ 4.300,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º §7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|**REQUERENTE**
9825|2016|**JOSEMAR MOTHE DE SOUZA**
34101|2010|**MACSEL SERVICE LTDA**
8982|2015|**MRV MRL ROC 06 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**
41667|2012|**MARIA ROSANGELA FREITAS DE JESUS**
8341|2015|**RH POSITIVO CENTRO EDUCACIONAL LTDA – ME**
12440|2016|**RESIDENCIAL BOSQUE ENCANTADO CONST. E INCORP.**
17159|2016|**PAULO DA SILVA PASSOS NETO**
34125|2016|**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE RIO DAS OSTRAS**
22393|2016|**ARTHUR DE SOUZA CABRAL**
51730|2013|**MARCIA CRISTINA RAMOS FERREIRA SANTONI**
31220|2016|**REGINA CELIA RODRIGUES VERANI**
23521|2016|**LIDIA MARIA BRAGA**
17142|2016|**SIRILO MARINHO DE CAMPOS**
13267|2017|**CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA MARIA**
17115|2016|**BIANCA DE CARVALHO GUSMÃO**
12064|2016|**ADRIANA CASTRO JUNIOR MCGRATH**
20257|2009|**MITRA DIOCESANA DE NOVA FRIBURGO**
17639|2016|**SELMA MARIA LUZE**
9788|2016|**VILLI & ROSSI CONSTRUÇÕES E REFORMAS HABITACIONAIS E LTDA**
54116|2013|**MARCOS NELSON ADISSI**
7670|2014|**LEONARDO BORDINI REIS**
1647|2017|**JOILSON SANTOS RANGEL**
32234|2016|**EDUARDO SALABERT ROSA**
14075|2017|**MF MENDES FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**
40359|2012|**SANDRA ELAINEARAÚJO BANDEIRA**
17630|2016|**CARLOS EDUARDO LOSSANGE CABRAL**
1754|2017|**LUIZ CARLOS FONTES TAVARES**
11030|2005|**FLAVIO CAMPOS PEDROSA**
8576|2016|**MARY CHAVES KORT KAMP FERNANDES**
18383|2016|**CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S/A**
30917|2010|**MILTON MENDES DA SILVA SOUTO**

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados

na presente tabela.
Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTO EM DÉBITO
A G M COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA - ME|13806|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
A. F. CRUZ BRIGADERIA DE LUXO - ME|10149|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E 2017 E GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE LOCAL COM, IND OU OUTRA QUALQUER TRANSFERÊNCIA Nº 790872
A.B.H. DE ALVARENGA LANCHONETE - ME|11.287.633/0001-49|AUTO 007208/2016
ADENILDA MARTINS ALVES |99.5.177.0112.001|IPTU DE 2015 E 2016
ADENILZA GONÇALVES ALVES |01.7.197.0039.001|IPTU 2013 A 2015
ADORASONS EVENTOS E PRODUÇÕES - ME|14490|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
ADRIANA GUIMARÃES FERREIRA|042.012.557-43|AUTO 007203/2016
ADRIANO ARAUJO DA COSTA |109488|AUTO 315/2014
ALCEIR DA SILVA CARVALHO |280587|IPTU DE 2015 E 2016
ALCENIR BUENO FREIRE|01.7.163.0544.001|IPTU 2016
ALEXANDRE SANTOS EXPOSTO |282494|ISS-FIXO 2014
ALMIR ROMAO DO NASCIMENTO |9306|ISS-FIXO 2014 E 2015
ALOYSIO CARNEIRO BRANDAO|01.1.116.0323.001|IPTU 2013 A 2015 E AUTO DE MULTA SEMAP 2017/2005
ALPHAVILLE SPE CONCEITO A. R. C. DO SOL EMP. IMOBILIARIOS LTDA| 01.8.156.0568.006| IPTU DE 2013 E 2016
ANA MARIA SILVA DE ALMEIDA|01.3.061.0466.003|IPTU 2013 E 2014
ANDRE GUIMARAES SARLO|7466|ISS-FIXO 2011 A 2016
ANDRE LUIZ DE ASSIS DOS SANTOS |10987|ISS-FIXO 2014
ANDRE LUIZ MENDES |282176|ISS-FIXO DE 2013 E 2014
ANDRE MATIAS LEÃO |130.603.457-40|AUTO 014965/2017
ANDREA BARRETO VIANNA |5506|ISS-FIXO 2014
ANDREA PEREIRA GOMES SARAÇA|01.7.071.0246.001|IPTU E 1998 A 2001 E DE 2003 A 2017
ANDREIA DE OLIVEIRA BATISTA|086.237.877-06|AUTO 009024/2017
ANNA CAROLINA NOLASCO CORREA |01.5.098.0141.001|IPTU DE 2014 A 2016
ANTONIO CARLOS CALDEIRA |01.1.169.0225.002|IPTU 2016
ANUAR FRANCISCO WEBER|01.1.001.0198.008|IPTU DE 2015 E 2016
ARADEMA ENGENHARIA LTDA - EPP|11983|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E 2017
ARBEX E SOUTO LTDA ME|804|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 A 2017
ARIANA PEREIRA FARIA|01.3.091.0550.001|IPTU DE 2007 A 2015
ARMENIO DE SOUZA TAVARES|280501|ISS-FIXO 2015 E 2016
AROLDO TEIXEIRA DOS REIS |282501|ISS-FIXO 2013 A 2016
ART BALLET COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA DANÇA LTDA|8007|GUIA DE BAIXA Nº 794642 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO PRÓ-RATA DE 2018
ATILA E CONSTRUTORA LTDA - ME|12228|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E 2017
B & P SERVIÇOS TECNICOS DE PETROLEO LTDA |4798|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016
BAR LANCHONETE GAMA LTDA ME|13.783.506/0001-66|AUTO 014967/2017
BAZAR CFC 3 AMIGOS COMERCIO LTDA-ME|24.722.228/0001-53|AUTO 006622/2016
BIANCA SAMIS BRAZ|019.707.267-41|AUTO 013965/2017
BOTECO PIONEIRO DE RIO DAS OSTRAS LTDA - ME|23.339.915/0001-21|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017, 2018 E AUTO DE MULTA Nº 14968/2017 E 14203/2017
BRUNO MACHADO FRANCISCO|10991|ISS-FIXO 2014
C O RANGEL SERVIÇOS EMPRESARIAIS - ME |11986|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 E 2016
C&C CONSULTORIA E OBRAS LTDA - EPP|12922|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015
CAIO CESAR REMPEL MOURÃO ALVES|122.199.807-23|AUTO 001009/2017
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS |280244|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
CARLOS HENRIQUE CAMARGO|01.4.063.0057.004|IPTU DE 2016
CECILIA DA CUNHA |01.4.004.0014.002|IPTU DE 2015 E 2016
CHIARA FERRARI BICUDO ME|3042|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013
CÍCERO CUNHA DOS SANTOS|280615|ISS-FIXO DE 2001 Á 2017
CLAUDIA MONCORVO DO RIO VERDE |01.4.108.0076.001|IPTU 2009,2011 A 2012
CLAUDIO BARBOSA |01.4.176.0402.001|IPTU 1993 A 2002
CLAUDIO CRUZ TAVARES |18.540.921/0001-02|AUTO 009019/2017
CLEMAR MATTOS |6946|ISS-FIXO DE 2013 E 2014
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO|47.508.411/1678-75|AUTO 014692/2016
COOPBAN RIO NORTE COOPERATIVA DE TRABALHO DE BANCÁRIOS E EX BANCÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DE RIO DAS OSTRAS|12687|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015
COUTINHO E SILVA ADM CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME|15532|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA|01.6.070.0566.001|IPTU DE 2015 E 2016
DANIELA DOS SANTOS VITAL|01.3.087.0216.001|IPTU DE 2008 E 2009
DAVI RIBEIRO DOS SANTOS|7111|ISS-FIXO DE 2012, 2014 E 2015
DAVI RIBEIRO DOS SANTOS |7111|ISS-FIXO 2012
DELSON FERREIRA DA SILVA|702.950.267-15|AUTO 012421/2017
DENICE MENDES DA CUNHA |01.5.098.0339.001|IPTU 2015
DENISE DA SILVA MONTEIRO|01.7.023.0210.001|IPTU DE 1999 A 2002
DENTEBELO CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME|13265|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
DIAGNOSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE RIO DAS OSTRAS - EPP|14310|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E 2017, INSS-NFS/NFS-e DE DEZEMBRO DE 2017 E JANEIRO DE 2018
DIOGO DOS SANTOS GUIMARAES|11113|ISS-FIXO 2014 A 2016
DIVALD ROSA DOS SANTOS |335.659.377-34|AUTO 013964/2017
DIVINA APARECIDA DA SILVA |062.234.327-04|AUTO 013970/2017
DOLLY RAÇÕES LTDA - ME|6656|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013
DOUGLAS GOMES DA SILVA DE ASSUNÇÃO|11786|ISS-FIXO 2015 E 2016
DYLO MODESTO DE ALMEIDA NETO |11253|ISS-FIXO 2015 E 2016
EDSON DA CUNHA|280823|ISS-FIXO DE 2006 A 2017
EDUARDO ESTEVAM PINTO|281008|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
EDVAN MOREIRA CAMPOS|082.568.647-45|AUTO 014168/2016
EGBERTO DE OLIVEIRA FONTES |026.039.347-91|AUTO 012528/2017, 012529/2017, 012530/2017, 012531/2017, 012532/2017, 012533/2017, 012534/2017, 012535/2017, 012536/2017, 012537/2017 E 012540/2017.
EIDIMAR GOMES CUTODIO JUNIOR |12765|ISS-FIXO 2015 E 2016
ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES |01.3.002.0338.001|IPTU DE 2001
ELIANE LUIZA ALVES DE ARAUJO|655.978.267-00|NOTA DE DÉBITO Nº 198/2017
ELIANE MOREIRA DA CRUZ |31680|TAXA R49/2014 E 4.17/2014
ENEI PINTO MANHAES |99.4.230.0299.001|IPTU DE 2010,2012 A 2014
ERNANE GUILHERME SOARES MUNIZ|13700|ISS-FIXO 2016
ERNANI JOSE ANTUNES |01.6.084.0868.020|IPTU 2013 E 2014
ESPOLIO DE AMPHILOPHIO TRINDADE|034.035.137-34|AUTO 011984/2017
EVERALDO CARVALHO COUTINHO |5919|ISS-FIXO 2015
FABIA CONCEIÇÃO DE SOUZA |99.7.001.0202.003|IPTU 2013 A 2015
FABIANA DA PONTE BARRO DE OLIVEIRA|01.4.055.0108.001|IPTU 2001,2013 E 2014
FABIANA LIMA CARDOSO |01.4.009.0180.001|IPTU DE 2016
FABIANO BARRETO PERES |282048|ISS-FIXO 2014
FABIANO SILVA SANTOS|11835|ISS-FIXO DE 2017
FABIO BARRETO PERES|282048|ISS-FIXO 2015 E 2016
FABIO DOS SANTOS SILVA PADARIA, MERCEARIA E LANCHONETE - ME|10.480.828/0001-48|AUTO 014694/2017
FABRICIO DO NASCIMENTO GALLITO|099.590.577-04|AUTO 014166/2016
FATIMA MONTENEGRO DOS REIS |01.7.292.0108.001|IPTU DE 2015 E 2016
FELIPE BRUNO DIAS |01.4.153.0366.001|IPTU 2014 E 2015
FELIPE DE CARVALHO CUNHA|13090|ISS-FIXO 2016
FERNANDO JOSE ORTIZ SPINOLA|280958|ISS-FIXO 2009 A 2014
FERNANDO THEODORO DA CUNHA |01.5.094.0931.024|IPTU DE 2015 E 2016
FLORICULTURA COSTA AZUL LTDA-ME|23.123.612/0001-77|AUTO 009003/2016
FORTE CELULAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME|2876|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2008, 2014 A 2017, TAXA 5.1 2/2008 (anúncio em letreiros, placas ou misturas de empenas) E TAXA 6.6 7/2012 (Stands).
FORUM ENERGIA, TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA|8489|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012; TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2017; E ISS-NFS/NFS-e DE AGOSTO DE 2012 E DEZEMBRO DE 2017
FRANCISCO HIPOLITO FERREIRA|281032|ISS-FIXO 2015 E 2016
FRANCISCO SERGIO VASCONCELOS CARDOSO|99.7.027.0482.002|IPTU 2010,2011,2013 A 2016
FRANCISCO SORIANO BENITES FILHO |01.5.289.0434.001|IPTU DE 2010 A 2012
GERSON ALVES AZEREDO LANCHONETE-ME|17.234.890/0001-07|AUTO 013973/2017
GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO |6531|ISS-FIXO DE 2014 A 2016
GILBERTO SANTOS DE SIQUEIRA |282524|ISS-FIXO 2014 A 2016
GOGO PACHECO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME|15558|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
GONÇALO DAMASCENO REGO|665|ISS-FIXO DE 1999 E DE 2008 A 2017; E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2000, 2001, 2003, 2006, 2007, 2009 E 2014
GS HYDRO DO BRASIL SISTEMA HIDRÁULICOS LTDA|11200|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 A 2017
HAMILTON ALEXANDRE DE BARROS |01.1.120.0177.001|IPTU 2015
HELIOR ROBERTO RODRIGUES |01.7.321.0361.003|IPTU 2016
HENDERSON BENJAMIM VIANNA|280261|ISS-FIXO DE 1999 A 2012 E DE 2014 A 2017
ILMA PORTO DE CARVALHO PEDRA|12.408.584/0001-18|TAXA 6.7 (MÓDULOS) DE 2010 E 2014 E GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010
ILMA SHUMACKER FORNY|9.551.730.562.003|IPTU DE 2015 E 2016
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EBENEZER LTDA ME |93360|AUTO 1339/2016
IONESIA BARBOSA ALVES CALDAS |01.7.101.0558.001|IPTU 2015 E 2016, AUTO 5331/2011
ISAIAS DOS SANTOS |7969|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
ITALO JORGE PINHEIRO VIVAS |99.4.071.0032.001|IPTU 2008 A 2012
J. J. FERREIRA ESTAÇÃO PIZZARIA LTDA|50748|AUTO 1413/2013
J. N. LANCHONETE E PIZZARIA LTDA - EPP|14333|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E 2017
J. R. FARIAS BAZAR E PAPELARIA ME|906|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2017; TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2006, 2010, 2011, 2014 A 2016
J. RANGEL MEDEIROS MERCEARIA ME|1842|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 E 2001
JAIR JORGE LIMA |282357|ISS-FIXO 2015 E 2016
JANAINA SOUSA MOREIRA DA SILVA |01.4.063.0220.001|IPTU 2015 E 2016
JANDERSON BARRETO MANHÃES|2956|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 A 2017 E AUTO Nº 376/2007 E 293/2007
JARGON SERVIÇOS TECNICOS LTDA|1983|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
JESSIKA CAMPOS DA SILVA AZEVEDO |124.154.247-30|AUTO 009016/2017
JOAO LUIZ BOUSQUET |01.2.015.0549.001|IPTU 2008 E 2009
JOBE LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EIRELI-EPP|9016|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E DE 2015 A 2017; E GUIA DE CONSULTA PRÉVIA Nº 792297
JOCILEA BASTOS DA SILVA |99.5.198.0574.001|IPTU DE 2013 A 2016
JOSE ALEXANDRINO SARAIVA FILHO|173524|TAXA R49 2/2017, S49 2/2017 , 4.22B 2/2017, 4.6 2/2017, 4.16 2/2017, 7.3O 2/2017,AUTO DE MULTA SEMOB 1128/2016
JOSE ANTONIO ALVES|045.212.896-06|AUTO 011998/2017
JOSÉ ANTONIO BARBOSA SIMÕES|14877|ISS-FIXO DE 2017
JOSE AUGUSTO DA SILVA PAES |99.5.187.0351.001|IPTU 2008,2013 E 2014
JOSE CARLOS MENDES CORDEIRO |01.1.205.0225.001|IPTU DE 2012
JOSE DIRLEY COELHO GOMES|7042|ISS-FIXO DE 2016
JOSE LUIZ CAETANO |01.3.078.0070.001|IPTU DE 2016
JOSE OSMAN GARRIDO|01.1.057.0219.001|IPTU 1993 A 2001
JOSÉ REINALDO PEREIRA |4281|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2009, 2015 E 2016
JOSE RICARDO FERREIRA LEAL |7587|ISS-FIXO 2015 E 2016
JOSE SALINO BRUM|030.014.667-15|AUTO 009266/2017
JOSEFA MARIA DE SALES MALFANTI |01.6.054.0629.003|IPTU 2014
JOSELINO COUTO FIALHO|3182|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2015 E 2016
JULBEA SOUZA DOS SANTOS |99.5.158.0106.002|IPTU DE 2006 E 2007
JURANDIR DA SILVA SOARES |99.7.172.0117.001|IPTU 2015 E 2016
KACIANE PEREIRA DO NASCIMENTO|01.4.014.0521.001|IPTU 1993 A 1997 E 2001,2015 E 2016

KATIA HELENA DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA|01.5.236.0881.009|IPTU DE 2015 E 2016
KELSON CLAY COSTA |11065|ISS-FIXO 2015 E 2016
L A GUIMARÃES MERCEARIA - ME|564|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 E 2015 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E 2017
L. M. MCCLENAHAN IDIOMAS - ME|9280|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
L. MATOS SALÃO DE BELEZA E DISTRIBUIDORA - ME|7061|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 A 2017
LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS |282521|ISS-FIXO 2015 E 2016
LEANDRO DE OLIVEIRA MELLO|28866|ISS-FIXO DE 2014
LEVI LOPES DE FARIAS |13344|IPTU 2015 E 2016
LIDEQUISON CARLOS GOUVEA ARRUDA |01.1.173.0926.001|IPTU 2001,2002,2008,2009
LUCA GORNATI|26.728.011/0001-86|AUTO 004967/2017
LUCIANA ALBERNAZ DOS SANTOS |01.6.028.0245.002|IPTU DE 2016
LUCIANA DA COSTA CAPILLE |270733|AUTO 4024/2007
LUCIANA MIRANDA DA PAIXÃO|117674|TAXA 3.4A 7/2016
LUCIANO RODRIGUES FERREIRA |99.5.177.0594.001|IPTU DE 2015 E 2016
LUCIMAR DE SOUZA|01.4.132.0451.001|IPTU DE 1998 A 2000 e 2010 a 2016
LUIZ FERNANDO DA PAIXÃO |99.5.186.0396.001|IPTU DE 2008,2013 E 2014
M A PAULO SEGURANÇA ELETRONICA - ME|6671|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 A 2017
M G SIQUEIRA ME|4109|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 A 2017
M M PINHEIRO CONFEITARIA E CONSULTORIA - ME|07.487.688/0001-25|AUTO 007207/2016
M. MANHÃES DO NASCIMENTO BAR E LANCHONETE - ME|10813|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 A 2017
MANOEL SARAIVA DA SILVA JUNIOR|034.717.494-97|TAXA 7.5(CONSULTA PRÉVIA) DE SETEMBRO DE 2017
MARCELE PARREIRA SILVA |01.4.032.0038.002|IPTU DE 2015 E 2016
MARCIA REGINA DOS SANTOS CHAGAS SERTÃO|01.3.011.0553.003|IPTU 2015 E 2016
MARCIO FERREIRA GONÇALVES |282159|ISS-FIXO 2008 A 2012
MARCO ANTONIO RAMOS DE ALMEIDA |8330|ISS-FIXO 2012 A 2014
MARCO VENTURA ROCHA |9077|ISS-FIXO DE 2013 A 2016
MARCOS ANTONIO SANTOS MARCOLINO |95.5.208.0312.002|IPTU 2014
MARCOS AURELIO DOS SANTOS FERREIRA|01.8.032.0401.005|IPTU DE 2012
MARCOS DE GOES|01.4.089.0159.001|IPTU DE 2016
MARCOS MARCIANO|6151|ISS-FIXO 2015 E 2016
MARIA DOS SANTOS LOPES EIRELI-ME|24.070.568/0001-47|AUTO 013959/2016
MARIA JOSE CHAGAS DE ALVARENGA |01.7.249.0059.001|IPTU 2013 A 2015
MARIA LUCIA MARINHO DE MELLO |01.5.335.0075.001|IPTU DE 2015 E 2016
MARIA LUCILIA MENDONÇA DA SILVA |01.1.171.0219.001|IPTU DE 2003 E 2005
MARIA LUIZA ARGOLO LESCURE |01.5.301.0124.001|IPTU DE 1999 E 2000
MARLENE FERREIRA GOMES|793.206.357-49|TAXA 3.5(AMBULANTE COM VEÍCULO DE MÃO - CARROCINHA) DE JANEIRO DE 2017
MARLI ALICE DA CUNHA|057.256.998-03|AUTO 001747/2017
MAURICIO DE CASTRO DIAS |01.6.087.0601.001|IPTU DE 2011 A 2016
MAURO CAMPELLO PEREIRA |5792|ISS-FIXO 2013 E 2014
MAXWEL NOGUEIRA DE FREITAS |282410|ISS-FIXO 2015 E 2016
MICHEL ABDALLA|01.3.050.0470.001|IPTU 2013 A 2015
MIRIAN ALVES DA SILVA|01.1.123.0151.002|IPTU DE 2016
MONICA CONCEIÇÃO VASCONCELOS DOS SANTOS |01.8.057.0288.001|IPTU 2015 E 2016
MRV MRL ROC 04 INCORPORAÇÕES SPE LTDA|18.852.321/0001-80|AUTO 009017/2017
MSS JUNIOR DEPOSITO DE BEBIDAS - ME|15489|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ Nº 789920
MUTS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI - ME|19.926.802/0001-55|AUTO 013971/2017
N C SANTOS JUNIOR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP|13148|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
NADIA MARIA NASCIMENTO|76516|TAXA 7.21,7.3O,S49,4.6,4.21G,4.17,R49 DE 2017
NADIA MARIA NASCIMENTO|01.6.016.0165.001|IPTU DE 2013 E 2016
NADJA CONCEIÇÃO SAMPAIO FERRARI|282203|ISS-FIXO 2015
NAVTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO E FIBRAS LTDA |70230|TAXA TUDI 2009
NELIO ANTUNES AZEREDO|01.1.156.0206.003|IPTU DE 2007,2013 E 2015
NELSON PEREIRA MENDES|12430|ISS-FIXO DE 2015
NELSON RICARDO SILVA DE ALMEIDA |01.6.075.0101.011|IPTU 2011
NEW SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS LTDA - ME|11367|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
NILCINEA FERNANDES NOGUEIRA |01.6.084.0547.013|IPTU DE 2015
NUEVO SERVIÇOS DE TELEFONIA EIRELI - ME|15424|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
ODAIR MARIA DA FONSECA LUZENTE |01.2.074.0031.001|IPTU 2016
OFELIA GUIOMAR REBOUÇAS FERREIRA|01.5.099.1333.014|IPTU 2016
ONECIR DIOGO RODRIGUES |01.6.098.1085.001|IPTU 2013 A 2015
OSVALDO LUIZ SALVADOR DA SILVA |7198|ISS-FIXO 2013 A 2016
OTAVIO ALVES PINTO|617.169.957-87|AUTO 013963/2017
OTO MIL RESTAURANTE LTDA- ME |05.782.905/0001-84|AUTO 009014/2017
PAMELA MUNIZ GOMES COUTINHO CABRAL |01.2.047.0022.001|IPTU DE 2016
PAMELA MUNIZ GOMES COUTINHO CABRAL |01.2.047.0022.003|IPTU DE 2015 E 2016
PASCOAL DE OLIVEIRA CAMPOS|01.5.307.0018.001|IPTU 2016
PATRICK OUVERNEY DA SILVA|282366|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
PAULO CESAR CAMPOS DA SILVA |01.7.013.0062.001|IPTU DE 1998,2008 E 2009
PAULO CESAR MUINHOS |11895|ISS-FIXO 2014 A 2016
PAULO CESAR RIBEIRO VIANA|280500|ISS-FIXO 2014
PAULO RODRIGO SANTOS OLIVEIRA |20.973.567/0001-51|AUTO 009712/2016
PAULO ROGÉRIO PEREIRA LAPA|3221|TAXA DE FISCALIZAÇÃO E ISS-FIXO DE 2013 A 2016; ISS-VARIÁVEL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 E 2011; DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2010 E JANEIRO A MAIO DE 2012
PAULO SERGIO CASTELAR |282433|ISS-FIXO 2015 E 2016
PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA|14322|ISS-FIXO DE 2017
PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME|10530|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 E 2015
POUSADA DO MARUJO LTDA ME|1561|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 A 2017
PRISCILA MOURA DA SILVA |01.7.180.1174.001|IPTU DE 1998
R S LEMOS AUTO PEÇAS SOM E ACESSÓRIOS LTDA - ME|2755|ISS-NFS/NFS-e MARÇO, ABRIL, MAIO, AGOSTO E OUTUBRO DE 2012; OUTUBRO DE 2015 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010 A 2012, 2014, 2015, 2016 E 2017
RAFAEL SAMPAIO ROCHA |4134|TAXA-FISCALIZAÇÃO 2015 E 2016
RAPHAEL VASCONCELOS LOURENÇO|14808|ISS-FIXO DE 2017
RAUL MANHAES CARNEIRO |6446|ISS-FIXO 2016
RELICARIO MERCEARIA E BAZAR LTDA - ME |6297|TAXA-FISCALIZAÇÃO 2014 A 2016
ROBERTO BARBOSA DA SILVA |01.4.118.0336.001|IPTU DE 2014 A 2016
ROBERTO NUNES FERREIRA |01.5.085.0300.001|IPTU DE 2016
ROBERTO PAULO MATULEVIC JUNIOR|12771|ISS-FIXO DE 2017
ROBSON CARLOS DOS REIS |7979|ISS-FIXO DE 2014 A 2016
RONALDO GOMES DE SOUZA|11785|ISS-FIXO DE 2017
RONALDO MAIA GOMES DA SILVA|122.288.127-65|GUIA DE CONSULTA PRÉVIA Nº 790188
ROQUE BISPO DE JESUS |01.5.083.0046.004|IPTU DE 2014 E 2015
ROSEMARY RIBEIRO PIMENTEL AMARO |99.5.200.0295.001|IPTU DE 2015 E 2016
RP BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME|2203|ISS-VARIÁVEL DE JULHO/2006
RUAN BARRETO DA GAMA|143.349.217-28|TAXA 7.5 (CONSULTA PRÉVIA) DE OUTUBRO DE 2017
S S B SANTOS MATERIAL DE LIMPEZA - ME|14700|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
SABORES DA BANGU RO LTDA-ME|19.523.293/00001-10|AUTO 014750/2016
SABRINA PITZER PIRES MATHEUS|01.6.084.0868.001|IPTU DE 2016
SAMANTHA BARROS DOS SANTOS ANDRADE |01.1.178.0588.002|IPTU 2016
SANDRA RODRIGUES ALVARENGA |01.6.082.0696.002|IPTU 2013 E 2014
SANDRA RODRIGUES ALVARENGA |01.6.082.0696.001|IPTU 2016
SEBASTIAO DE ABREU MACHADO|01.7.223.0315.001|IPTU 2006 E 2007
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO SILVA|7196|ISS-FIXO DE 2017
SERGIO HENRIQUE DE PAULA |01.5.014.0398.001|IPTU DE 1993 A 2001
SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA LEANDRO |282246|ISS-FIXO DE 2013 E 2014
SIMONE PEREIRA DA CONCEIÇÃO FRANÇA|077.973.327-46|AUTO 014170/2016
T CRESPO PARAVIDINO CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME|9012|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015
TANIA DE ABREU FERREIRA|270791|ISS-FIXO DE 2017
TECKMA DE RIO DAS OSTRAS CONFECÇÕES LTDA ME|990362|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1997
TERESA CRISTINA SANCHO VIVAS DE CASTRO |01.8.136.0510.001|IPTU DE 2013
TOTAL SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA|12566|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
UANDERSON FRANCISCO ALVES |12118|ISS-FIXO DE 2015 E 2016
V DO E S FRAGA COM VAREJ. DE COM. ALIMENTÍCIOS-ME|15530|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
V F SILVA PIZZARIA RESTAURANTE E LANCHONETE|4864|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E DE 2017
VALDEMIR PINTO DIAS |280817|ISS-FIXO 2016
VALTER TERRA FERREIRA PINTO JUNIOR |01.5.052.0101.001|IPTU DE 2015 E 2016
VANDA DIAS MOTHE PINA|010.685.846-70|AUTO 014961/2017
VERA LUCIA ORNELAS LOUREIRO|01.8.052.0287.001|IPTU 2016
VIA MAR POUSADA RIO DAS OSTRAS LTDA - ME|2163|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2007 A 2017 E ISS-VARIÁVEL DO MÊS DE JANEIRO DE 2006
VILA DO BRINCAR ESPAÇO RECREATIVO EIRELI - ME|15435|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
VILAREJO DE MACAE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA|01.183.645/0005-01|AUTO 009008/2016
VILAREJO DE MACAE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA|01.183.645/0005-01|AUTO 009010/2016
VILAREJO DE MACAE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA|01.183.645/0005-01|AUTO 009011/2016
VILARELO DE MACAE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA|01.183.645/0005-01|AUTO 009009/2016
VINICIUS ZIMMERMANN SILVA |01.1.080.0243.001|IPTU 2014 E 2015
WAGNER BARCELOS AZEVEDO|01.4.066.0146.007|IPTU 2015 E 2016
WASHINGTON LUIS GOMES SILVA|280812|ISS-FIXO 2015 E 2016
WASHINGTON LUIZ AMARAL RIBEIRO|280512|ISS-FIXO 2015 E 2016
WELINGTON PEREIRA DE CEIA |11190|ISS-FIXO 2016
WILZA FERNANDES NASCIMENTO|99.7.073.0198.004|IPTU 2015 E 2016
WT MARCHON REBOQUE E AUTO PEÇAS ME|2654|ISS-VARIÁVEL DOS MESES DE JANEIRO E JULHO DE 2006
ZENO MARQUES|01.2.096.0036.001|IPTU DE 2015 E 2016; TAXA TCRDL DE 2014 E 2015; TAXA CIP DE 2015 E AUTO DE MULTA 566/2009
ZENO MARQUES|01.2.096.0024.001|IPTU DE 2015 E 2016

Secretaria de Gestão Pública

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2014 (*)

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a CASA DOS VELHINHOS LUIZ LAURENTINO DA SILVA.
TERMO ADITIVO: 007/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32076/2017.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017.
OBJETO: Adequação do Termo de Convênio nº 013/2014 às novas normativas de prestação de contas tendo em vista a publicação da Deliberação 277, de 24 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição Especial nº 917, de 31/01/2018.

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 016 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização

do contrato, desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº
33714/2015	025/2016	Serviço de Gerenciamento de Abastecimento e Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel 10)	Marcelo Duarte Freitas	Diretor de Departamento	4867-4
			Ellen Andressa Bispo dos Santos	Assistente IV	13730-8

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2018.

CÉZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SME Nº 018/2018

Divulga o **resultado da desclassificação no Anexo Único**, em conformidade com os itens 3.2, 10.5, 10.6, 10.11, 11 e seus subitens do Edital nº 02/2017 - SEMEDE, após análise e conferência dos documentos, conforme previsto no item 10.7, "a" e "b", apresentados pelos candidatos aos cargos de **Professor II – Arte, Professor II – Ciências, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Inglês, Professor II – Matemática, Professor II – Português** convocados por meio da Resolução nº 015/2018, publicada através do Jornal Oficial do Município.
O candidato que se julgar prejudicado deverá interpor recurso impreterivelmente até o dia 06 de fevereiro de 2018 de 08 às 17 horas, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, nesta cidade, direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária da SEMEDE, acompanhado de RG, CPF, Ficha de Inscrição e dos documentos pertinentes a impugnação, bem como deverá estar devidamente fundamentado, com descrição dos fatos, das provas produzidas e do pedido.
O endereço eletrônico para impressão da Ficha de Inscrição é http://www.riodasostras.rj.gov.br/educacao/processoseletivo

SEMEDE, 07 de fevereiro de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO SME Nº 018/2018

DESCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR II - ARTE
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
36|**LUCIANA FONTES KUHN**|057.149.427-79|5
37|**ALEXSANDRA DE FREITAS MAIA**|070.679.497-42|5
38|**SILVANA DA CRUZ COELHO GOMES**|007.264.917-80|5
39|**SOLANGE MARIA LYRA COSTA**|025.881.287-77|5
41|**RAFAEL CARVALHAR BELO**|106.478.357-03|4,5

DESCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
40|**PAULO ROBERTO MATOS LUGON**|085.914.917-00|7,5
42|**TATIANA GOULART LOPES**|076.719.927-80|7,5

DESCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR II - GEOGRAFIA
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
44|**LEANDRO DA ROCHA**|133.294.967-38|6,5
48|**LEONARDO LOPES DOS SANTOS**|056.603.367-44|6,5
49|**JANILUCI GONÇALVES CORREA**|084.145.257-17|6,5
51|**ERIKA CARDOSO DA SILVA BAPTISTA**|137.048.927-77|6
52|**ALEXANDRE SILVA DE MIRANDA**|121.961.387-89|6
53|**NATALIA SILVA DOS SANTOS MARINS**|104.427.927-35|6

DESCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR II - HISTÓRIA
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
41|**WILLIAM MATHIAS MOREIRA**|107.493.417-26|7

DEFICIENTES
DESCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR II - HISTÓRIA

Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
3|**JOÃO BASTISTA DA SILVA**|018.955.955-63|3,5
4|**ANTON CELJAR**|632.655.247-87|3,5

DESCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR II - INGLÊS
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
38|**SAMIRA BITTENCOURT DA CONCEIÇÃO SIMÕES**|070.007.377-94|5

DESCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
63|**ANA CAROLINA PIRES SOUZA ARANTES**|078.566.257-08|6,5
64|**GLEIDY ARAUJO DA SILVA INVENÇÃO**|966.336.625-72|6,5
65|**MARTA VALÉRIA MACHADO SILVA**|007.092.867-32|6,5
69|**CELIO LUIZ PEREIRA RAMALHO**|069.903.067-69|6
70|**ERIKA DA SILVA ROCHA**|940.612.976-00|6
71|**LUCIANO DOS SANTOS**|077.529.147-11|6
72|**JEARLAN LUZ ALVES**|032.245.877-33|6
73|**RITA CRISTINA AQUINO SILVA**|030.505.505-13|6
74|**ROGÉRIO PEREIRA FERNANDES**|836.678.307-34|6
76|**JOICE ALMEIDA MORAES**|118.643.587-93|5,5
77|**JOENE SANTOS DE SOUZA**|024.712.825-20|5,5

DESCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR II - PORTUGUÊS
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
68|**ALEX FIGUEIREDO IDE**|130.294.997-74|6,5
70|**EDUARDO DE SOUZA FONSECA**|090.553.977-09|6,5
71|**CRISTIANE DAS NEVES BODART**|077.431.327-73|6,5
72|**REGINA MARIA VIEIRA STUTZ**|010.248.457-02|6,5
73|**LIANE MARIA BARBOSA PINHEIRO**|771.075.787-15|6,5
75|**DIANA SOUSA DE AZEVEDO VAN BRAGT**|099.143.757-82|6

RESOLUÇÃO SME Nº 019/2018

Convoca os candidatos, aos cargos de Auxiliar de Creche, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nutricionista III, Vigilante Patrimonial, Agente de Portaria, Auxiliar de Cuidados Escolares, Monitor Escolar, Secretário Escolar, Professor II – Matemática e Professor II – Atendimento Educacional Especializado, elencados no Anexo I, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada a Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras, impreterivelmente nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2018, das 9 às 16 horas, para apresentação dos seguintes documentos, ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado, conforme informado no item 12.2, e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), conforme item 4.2.
Os documentos deverão ser apresentados, **originais e cópias, ou cópias autenticadas,** dentro de envelope A4.
Informamos que os documentos entregues serão sujeitos à análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal do Edital nº 02/2017/SEMEDE, conforme informado nos itens 3.2 e 3.3.1 do Edital sobredito.

SEMEDE, 07 de fevereiro de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SME Nº 019/2018

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
51|**KEYLLA ANDRADE FERREIRA**|154.534.347-08|4,5
52|**TAYNARA DA SILVA BARRETO**|168.115.147-28|4,5
53|**KAMILLA SOUZA BATALHA**|154.939.107-05|4,5
54|**KARLA PONCIANO DE FARIAS**|132.612.187-11|4,5
55|**TAMIRIS RIZZOLI DE MELLO**|153.977.327-29|4,5
56|**SILVANA WENDERROSCHI**|125.338.777-00|4,5
57|**ALINE MATOS TEIXEIRA**|135.816.107-01|4,5
58|**CLEIDIANA SANTOS SILVA MOÇO**|117.862.517-60|4,5
59|**MICHELLE VIRGINIA MOREIRA DE LIMA**|107.551.627-73|4,5
60|**IDALINA FERREIRA NETO**|091.763.937-55|4,5
61|**BEATRIZ DE OLIVEIRA PEDRA DUARTE**|105.306.847-64|4,5
62|**ELISANGELA FERNANDES**|068.777.777-19|4,5
63|**MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DA SILVA**|027.401.587-00|4,5
64|**MARIA APARECIDA DE SOUZA MADEIRA**|020.950.087-58|4,5
65|**MARINA MARIA MACHADO BARBOSA**|196.315.257-32|4
66|**RAFAELI SOUZA BAPTSTA**|163.537.667-00|4
67|**SILMARA AVELINO DA SILVA GOMES**|087.417.624-79|4
68|**JULIE ANNE LIPPE ALVES DE OLIVEIRA**|134.376.297-94|4
69|**MARIA ELISANGELA DE SOUZA RODRIGUES SIQUEIRA**|123.037.347-03|4
70|**ALEXSANDRA MOURA DE ANDRADE**|102.351.807-42|4
71|**JAQUELINE LOPES DE SOUZA GOMES**|124.332.217-90|4
72|**MICHELLE DO NAZARETH HILARIO**|104.437.777-13|4
73|**ADRIANA CORRÊA GONÇALVES CONCEIÇÃO**|112.668.668-03|4
74|**GLEYCE LUCY FARIA**|121.649.397-94|4
75|**JOYCE DA SILVA CRUZ**|106.279.147-99|4
76|**PATRICIA MADEIRA DE SOUZA**|097.451.197-84|4
77|**MICHELE WANDERLEY IGLESIAS**|083.364.737-77|4
78|**MIRIANQUELE DOS SANTOS**|060.510.526-07|4
79|**LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS**|071.469.837-73|4
80|**MARCIA CRISTINA SILVA PEREIRA SALVADOR**|083.997.987-89|4

DEFICIENTES
CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
4|**JOSILENE DOS SANTOS PORTO**|076.204.204-21|0

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
201|**PATRICIA DE AZEREDO BRAGA**|116.892.837-00|4
202|**DANIELA ALVES DE SOUZA FONTES**|345.071.268-35|4
203|**DAIANE CAMPOS MINEIRO**|114.746.367-05|4
204|**PAOLA DORNELLAS FURTADO**|118.755.837-00|4
205|**CHARLANA AVILA DOS SANTOS FAUSTINO DA COSTA**|103.708.717-82|4
206|**FLÁVIA DA SILVA SOARES**|097.312.507-19|4
207|**SILVANIA ALVES DA CONCEICAO**|079.997.536-29|4
208|**ZILANDA NUNES PEREIRA**|095.267.137-96|4
209|**JOZILENE LOPES MIRANDA FELIX**|103.810.887-07|4
210|**MARCO ANTONIO CALDEIRA DA SILVA AGUIAR**|095.053.987-27|4
211|**LEOTINA FELIX DA SILVA SOUZA**|056.333.277-80|4
212|**LUCIANA DE REZENDE NOGUEIRA**|055.588.627-18|4
213|**DIANA DE LIMA BRAGA**|102.658.658-63|4
214|**ANA APARECIDA FERREIRA FRANCA**|092.004.727-02|4
215|**KATIANA SIMOE MARINHO**|104.971.487-30|4
216|**JAQUELINE RODRIGUES VOLTES**|095.417.667-73|4
217|**SILVIA DE PAULA SOARES GONÇALVES**|085.727.007-90|4
218|**DANIELE DE SOUZA PAULINO**|085.047.887-17|4

219|**FLAVIA DA SILVA COSTA HENRIQUES PINHEIRO**|077.393.077-93|4
220|**FERNANDA CRISTINA CARDOSO MOURA**|053.515.347-38|4
221|**MONALISA DE AGUIAR SILVA**|084.729.857-41|4
222|**RODRIGO CASTRO BARRETO**|077.057.917-57|4
223|**RENATA GOMES MARINS**|085.654.187-74|4
224|**AMANDA DA COSTA MONTIM**|078.931.147-03|4
225|**ELAINE DA GRAÇA RIBEIRO DA SILVA**|076.835.647-45|4
226|**DANIELA MARTINS LEITE RIBEIRO**|075.656.507-30|4
227|**PATRICIA ROSA GENESTO**|024.881.627-60|4
228|**FLAVIA DOS SANTOS NOFUENTES**|035.147.987-29|4
229|**JUCELANI DA CONCEIÇÃO LEANDRO POMBO**|043.888.917-70|4
230|**VANDA CLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA**|009.077.996-71|4
231|**KEILA APARECIDA DE OLIVEIRA**|000.258.756-47|4
232|**ANA CLAUDIA CORDEIRO DE BARROS**|033.967.287-00|4
233|**MARIA MÁRCIA PEREIRA DE MOURA**|006.645.757-22|4
234|**MARINALVA DE OLIVEIRA**|041.535.907-46|4
235|**IARA ROBERTO SAO JOSE**|825.333.937-20|4
236|**MARLYMOREIRA BAPTISTA**|536.119.697-53|4
237|**ANDRESSA DE ARAUJO MOTA**|173.994.097-06|3,5
238|**BÁRBARA FARIA LIMA**|167.922.447-67|3,5
239|**MAYARA ROSA DE MORAES**|156.961.727-92|3,5
240|**ELAINA DA SILVA NEVES**|157.473.217-06|3,5
241|**MELISSA SILVA ESTERQUE DE LIMA**|154.397.027-33|3,5
242|**EUSEBIO SERGIO SILVA SANTOS**|016.079.396-30|3,5
243|**MAXSANDRA REGINA MORAIS DE ANDRADE**|010.075.682-40|3,5
244|**RONAN PRATA DE SOUZA RODRIGUES**|147.417.827-86|3,5
245|**BIANCA PEREIRA DA SILVA**|145.441.367-09|3,5
246|**MONIQUE SOARES EVANGELISTA**|141.399.567-55|3,5
247|**EDILENE DA SILVA MUNIZ DUARTE**|142.271.357-10|3,5
248|**MARCELA SILVA OLIVEIRA**|115.810.457-00|3,5
249|**JOICE RAMOS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**|126.427.697-47|3,5
250|**MILIANE DA SILVA PINHEIRO**|107.871.497-56|3,5
251|**FERNANDA DA PAIXAO RODRIGUES**|131.423.423-94|3,5
252|**MARCELLE PORTUGAL MENDES GOMES**|118.974.967-02|3,5
253|**VERÔNICA ARÊAS PEIXOTO**|114.847.717-96|3,5
254|**HEIDD PROFETISA DE OLIVEIR**|103.780.327-20|3,5
255|**BENILDA PESSANHA DA SILVA**|099.627.847-86|3,5
256|**RENATA RODRIGUES DA CONCEICAO**|099.876.777-89|3,5
257|**ELISANGELA SANTOS MOURA**|959.574.565-00|3,5
258|**MARCELE DA COSTA CAVALCANTE**|106.901.637-38|3,5
259|**ELZA SANTOS DA CONCEIÇAO**|084.567.737-35|3,5
260|**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO LACERDA**|079.700.287-13|3,5
261|**KLEBER PEREIRA DA HORA**|051.613.457-48|3,5
262|**CRISTIANE CORDEIRO NUNES DE OLIVEIRA**|081.919.787-41|3,5
263|**SUELI DOS SANTOS**|901.456.456-91|3,5
264|**ROBERTA DE OLIVEITRA DE SOUZA SILVA**|071.865.287-83|3,5
265|**JANE DE MELLO OLIVEIRA**|071.974.607-86|3,5
266|**SIMONE SOARES BOURGUIGNON**|039.180.987-37|3,5
267|**BIANCA PATRICIA SALVAYA**|028.913.537-06|3,5
268|**GEROGETE PEREIRA GONÇALVES**|076.251.767-03|3,5
269|**ANA LAURA COUTINHO JUNQUEIRA DOS SANTOS**|034.537.437-17|3,5
270|**ANA CLAUDIA PEREIRA BRANCO**|837.772.377-87|3,5
271|**ANGELA MARIA FIGUEIREDO FRICKS QUAGLIOZ**|782.355.457-72|3,5
272|**SANDRA HELENA MIGUEL DE MACEDO LIMA**|974.522.037-04|3,5
273|**ISABEL CARNIELO SANTILIANO**|681.609.507-30|3,5
274|**ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA**|042.018.047-80|3
275|**ALLANA DO NASCIMENTO DE SOUZA**|192.743.827-66|3
276|**LÍCIA TAVARES COUTINHO**|182.503.347-10|3
277|**SABRINA DA COSTA VIANA**|171.078.507-17|3
278|**BRENDA RAFAELA MARTINS PESSANHA**|160.215.067-23|3
279|**LARISSA SILVA MOURA**|163.783.117-06|3
280|**CARLA VITORIA VIANNA PEREIRA**|184.057.957-90|3
281|**BARBARA MANHÃES SOARES**|123.813.107-70|3
282|**KARINY DE SOUZA GOMES**|170.281.527-74|3
283|**MAYRA GURGEL BORBA**|180.089.157-14|3
284|**ARTHUR OLIVEIRA DA SILVA**|171.298.677-52|3
285|**RAIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**|170.192.097-26|3
286|**STEPHANIE VERISSIMO DA SILVA**|163.085.947-84|3
287|**THAYNA SICILIANO ALVES**|164.944.617-94|3
288|**DIENY VIANA DA SILVA**|023.536.402-90|3
289|**LUANA SILVA DE AZEVEDO**|153.679.007-98|3
290|**SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA**|176.056.767-19|3
291|**SABRINA ROCHA DE OLIVEIRA**|113.510.617-71|3
292|**LUIZ FELIPHE DE OLIVEIRA BAZAN SALVATIERRA**|015.691.966-48|3
293|**AMANDA ASSIS DA SILVA PINHEIRO**|156.233.907-90|3
294|**ESTEANE DE SOUZA ANTEZIL**|149.661.097-01|3
295|**HAMANDA SANTANA BATISTA**|108.398.887-59|3
296|**DAYNA PEREIRA ALVES**|164.918.187-64|3
297|**THAIS MACEDO DA SILVA**|153.658.217-42|3
298|**SAMANTA DA SILVA RANGEL**|153.243.517-76|3
299|**ANA CAROLINA FERREIRA DA CUNHA SANTOS**|162.691.577-65|3
300|**GISELI DA SILVA FRANÇA DANIEL**|159.325.697-35|3
301|**INGRID DOS SANTOS ROCHA**|144.810.177-83|3
302|**JULIANA NUNES RIBEIRO**|143.133.657-29|3
303|**EDILANE GOMES AZEVEDO**|151.451.387-09|3
304|**ANDRESSA DE OLIVEIRA LAHR**|104.877.407-42|3
305|**VANESSA CRISTINA COSTA**|144.276.147-44|3
306|**NIURA ZANON BRAGA**|145.585.987-77|3
307|**MIRIAM DA SILVA MARQUES**|136.346.307-10|3
308|**CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUZA**|130.831.137-06|3
309|**PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**|130.376.307-95|3
310|**CAMILA MOURA DOS SANTOS BARRETO CABRAL**|139.847.257-36|3

DEFICIENTES

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
11|**JUAN CARLO DE OLIVEIRA CRESPO**|131.734.827-35|0
12|**NATANAEL DE LIMA PERES AGUIAR**|141.259.257-71|0
13|**JOICE LILIANE IZIDORO DA SILVA CARVALHO**|112.984.597-45|0
14|**ROBERTA ANGÉLICA DE JESUS**|088.571.097-55|0
15|**CÁTIA PENHA DE MARINS**|078.407.797-51|0

CONVOCAÇÃO NUTRICIONISTA III
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
3|**CARMESITA NAZARIO CABRAL DE ANDRADE**|000.058.907-13|8
4|**KÍSSILA PESSANHA GOMES**|095.998.727-46|7,5
5|**PATRÍCIA SANT´ANA SÁ BARBOSA**|115.008.877-06|7,5
6|**ALESSANDRA BRANDÃO PEÇANHA**|024.947.347-03|7,5

CONVOCAÇÃO VIGILANTE PATRIMONIAL
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
221|**ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA**|088.753.437-64|3
222|**SELMO LUIZ COELHO GALVÃO**|089.012.457-44|3
223|**MAURO CESAR RABELLO FERREIRA**|073.530.077-10|3
224|**ÉDIMO QUEIROZ DE SOUZA**|069.042.497-30|3
225|**OZIEL WILLEMEM DA SILVA**|022.379.287-03|3
226|**JOSE RICARDO FERREIRA JANDRE**|071.339.677-66|3
227|**CENILTON DOS SANTOS RODRIGUES**|030.619.327-20|3
228|**LUIZ CARLOS DA CRUZ MOREIRA**|962.987.907-72|3
229|**ROBSON MORENO DA SILVA**|921.412.937-15|3
230|**JOÃO PAULO COSTA DOS SANTOS**|133.105.707-89|2,5
231|**FELIPE KENNEDY SANTOS DA SILVA**|134.916.727-40|2,5
232|**BRUNO CEZAR RODRIGUES OLIVEIRA**|128.088.967-51|2,5
233|**JONES DE SOUZA LAET MOUTINHO**|108.024.757-28|2,5
234|**DENIS MARCIO SOUZA NETO**|102.867.867-40|2,5
235|**ROMILSON SOUZA DA MOTA**|056.972.217-97|2,5
236|**ALESSANDRO DOS SANTOS LISBOA**|055.062.167-93|2,5
237|**ANDREA DOS SANTOS ALVES NOGUEIRA**|007.043.207-46|2,5
238|**ROSELY APARECIDA PINHEIRO DA SILVEIRA**|794.388.497-34|2,5
239|**TAYNARA BANDEIRA DA SILVA**|184.251.467-98|2
240|**AMOS HENRIQUE RAMOS PINHEIRO**|153.679.027-31|2
241|**CARLOS AFONSO PEREIRA MARQUES DA SILVA**|144.476.317-25|2
242|**CLEBER DA COSTA MENDONÇA**|118.910.427-00|2
243|**FELIPE MACHADO LACÔRTE**|120.639.967-84|2
244|**ADENILSON RODRIGUES NARCISO**|112.906.727-09|2
245|**MIGUEL FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR**|057.328.297-84|2
246|**CASSIMIRO DOS SANTOS FILHO**|019.898.898-46|2
247|**PRISCILA SANTOS DA COSTA**|098.221.137-65|2
248|**ALEXANDRO REZENDE DA SILVA**|101.296.307-13|2
249|**ALEXANDER ROSSIGNOLI**|051.597.986-41|2
250|**ELIS ANGELICA CONCEICAO SANTOS**|090.062.927-45|2
251|**EDSON RODRIGUES DE SOUZA**|088.934.227-00|2
252|**GAYSON BRITO FERREIRA**|071.450.217-06|2
253|**SANDRO COSME ROSE CARVALHO**|033.112.687-76|2
254|**SERGIO PEÇANHA SENA**|925.021.217-87|2
255|**SERGIO AUGUSTO DO NASCIMENTO SANTOS**|867.644.627-04|2
256|**GILSON COSTA ABDALA**|905.419.419-00|2
257|**LUIZ FERNANDO BORGES**|531.744.966-91|2
258|**ANDRE LUIS DE SOUZA ROSARIO**|168.028.977-25|1,5
259|**WELLERSON DA CRUZ BARBOSA**|143.722.477-61|1,5
260|**JEFERSON MACKENZIE ANDRADE RODRIGUES**|152.466.657-20|1,5
261|**ALVARO OLIVEIRA DA COSTA**|138.850.807-96|1,5
262|**GILVAN ROCHA ALVES**|042.994.795-05|1,5
263|**JOSIMAR DE CARVALHO GOMES**|139.515.687-55|1,5
264|**EDSON CARLOS MORAES DOS SANTOS**|126.301.301-84|1,5
265|**LEONARDO VIANA DE MOURA**|117.174.207-02|1,5
266|**THIAGO BRAGA DE ARRUDA SANTIAGO**|099.604.967-32|1,5
267|**AMAURILIO IGREJAS**|107.381.657-51|1,5
268|**BRUNA DO NASCIMENTO BASTOS**|100.910.167-62|1,5
269|**JUSSARA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**|102.245.687-36|1,5
270|**CLAUDIANA FERREIRA DE FREITAS**|095.300.557-73|1,5
271|**LUIZ CARLOS DAS CHAGAS SILVA**|092.416.837-40|1,5
272|**SILVIO DE SOUZA SILVA**|015.934.567-78|1,5
273|**ALBERTO CIPRIANO MARTINS**|072.719.717-77|1,5
274|**JOSÉ RICARDO DE SOUZA FERNANDES**|015.712.827-00|1,5
275|**ANTONIO LORENÇO DA SILVA FILHO**|542.373.197-68|1,5
276|**RODRIGO DOS SANTOS CONCEIÇÃO**|152.609.087-24|1
277|**DIEGO SILVA PEREIRA**|114.919.117-19|1
278|**REBECA ANGELICA GOMES SOARES**|104.405.357-78|1
279|**ANDRE LUIZ PESSOA**|075.109.837-03|1
280|**JULIO CEZAR CONSTANTINO COELHO**|019.540.727-08|1

CONVOCAÇÃO AGENTE DE PORTARIA
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
64|**DAVID MULLER LEMOS**|013.294.390-58|3
65|**DIANNA COUTINHO JUNQUEIRA DOS SANTOS**|125.105.817-59|3
66|**GABRIELA CAMPOS FERREIRA TENUTA**|122.348.847-05|3
67|**DANIELA MARINS DA SILV**|120.817.417-76|3
68|**THIAGO SOUSA DA SILVA**|114.894.517-22|3
69|**EDILA MARA AZEREDO GALDINO**|113.500.667-96|3
70|**GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS**|100.156.027-29|3
71|**FABIANO FERREIRA DA SILVA**|101.898.877-70|3
72|**FRANCISCO ALESSANCO ALVARENGA DE MORAES**|012.105.953-70|3
73|**ADRIANA MARTINS PINHEIRO COSTA**|107.213.677-55|3
74|**ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS**|045.790.726-69|3
75|**MARCELO DA SILVA RIBEIRO**|094.604.937-85|3
76|**RONALDO SANTOS DE ARAUJO**|091.171.047-77|3
77|**WESCLEY FARIA LESSA**|100.424.607-27|3

78|**ADALBERTO PEREIRA RANITO**|077.921.647-48|3
79|**ANDRE COUTO GONÇALVES**|020.929.037-48|3
80|**BARBARA LUCIA BANDEIRA SACCO**|035.560.717-46|3
81|**SUZILEUZA BATISTA PIMENTEL**|339.296.022-53|3
82|**JOCIMARIO NASCIMENTO CARDOSO**|018.290.447-45|3
83|**RONALDO DUTRA DA SILVA**|003.221.947-41|3
84|**JORGE DE OLIVEIRA LEITE**|899.624.624-20|3
85|**PAULO CESAR MACHADO**|745.730.207-72|3
86|**LINCOLN GOMES DE ANDRADE**|170.571.967-84|2,5
87|**IAGO ROCHA DE OLIVEIRA**|125.020.547-61|2,5
88|**DANILO DA SILVA RANGEL**|154.386.977-79|2,5
89|**HIGOR BARRETO ROSA DOS SANTOS**|171.234.207-05|2,5
90|**LEONARDO GOMES DOS ANJOS PEREIRA**|149.852.377-36|2,5
91|**DAVI IGNACIO NUNES**|120.509.016-90|2,5
92|**ELAINE MARINA RODRIGUES SEIXAS**|135.594.897-50|2,5
93|**SUANE MENDES VIEIRA**|086.733.834-20|2,5
94|**FABRICIO DE SOUZA BASILIO**|137.844.917-74|2,5
95|**EWERTON ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**|007.082.042-28|2,5
96|**LEONARDO DE SOUZA MARTINS DA SILVA**|121.762.127-03|2,5
97|**JONA DE OLIVEIRA DE MESQUITA**|111.498.977-08|2,5
98|**LILIAN CORDEIRO MATOS LIMA**|054.524.077-82|2,5
99|**EVANDRO DORE DE ALMEIDA FILHO**|086.677.197-22|2,5
100|**FERNANDO ANTONIO CALVET JUNIOR**|088.225.987-33|2,5
101|**SUELI PINTO OLIVENÇA**|084.079.577-71|2,5
102|**MONIQUE FELIZOLA DO ESPIRITO SANTO**|070.882.817-59|2,5
103|**MÁRCIO DA SILVA**|076.960.307-60|2,5

DEFICIENTES
CONVOCAÇÃO AGENTE DE PORTARIA
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
5|**ANGELICA LIRA MARQUES**|098.259.827-05|1
6|**THIAGO MONTEIRO DA SILVA DO NASCIMENTO**|150.286.737-05|0
7|**DAVID LEITE JESUS DE OLIVEIRA**|163.288.047-41|0
8|**LUCILENE PENA REIGADA**|104.341.341-82|0
9|**ORDELINA DE MORAIS SIMOES**|860.055.887-53|0
10|**JOSE CARLOS DE MATTOS MELLO**|713.278.787-04|0

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
51|**LEANDRA QUINTANILHA DOS SANTOS**|107.611.611-13|2,5
52|**ALCILENE SANTANA SOUTO SILVA**|026.958.667-98|2,5
53|**DILZA DA SILVA ARAUJO**|026.926.257-14|2,5
54|**ELISABETE MELO DOS SANTOS**|007.335.947-51|2,5
55|**CREUZA ALVES**|615.775.459-15|2,5
56|**TEREZINHA SCORCIO NUNES**|023.691.377-89|2,5
57|**GABRIELA ÉVELYN NUNES PAULA PINTO**|182.827.437-20|2
58|**LETICIA CABRAL FERREIRA MARINS**|169.100.157-03|2
59|**STEPHANIA DA MOTTA STEFANON**|136.445.357-60|2
60|**JOSIANI NARES PEREIRA DE AZEVEDO**|144.944.087-86|2
61|**JOSELI FLAUSINO RODRIGUES ABREU**|109.129.017-21|2
62|**GABRIELA MATOS MATOS VIEIRA GRAFFINO**|095.157.927-46|2
63|**ELAINE GUIMARÃES TEIXEIRA**|115.685.617-50|2
64|**CARLA DE SOUZA PINTO**|056.095.747-57|2
65|**BRUNA CARLA WEST FONSECA**|939.586.765-53|2
66|**SONIA CRISTINA WERY**|036.741.557-70|2
67|**MARIA LUIZA DE ALMEIDA VITA TRISTAO**|052.018.897-78|2
68|**MARIA HUMBERTA DO NASCIMENTO**|010.406.467-60|2
69|**ROSEMARE DA SILVA FLORENCIO**|020.800.027-59|2
70|**HILMA RODRIGUES ALVES**|004.868.557-75|2

CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
81|**TAIS COLMENERO VIEIRA LAMONICA**|085.008.217-01|1,5
82|**MARIA CONCEIÇÃO PINTO**|769.143.567-34|1,5
83|**NADIA REGINA MAGALHÃES DE AGUIAR**|018.682.057-70|1,5
84|**ANGELA MARIA MACHADO**|573.066.137-15|1,5
85|**MARIA APARECIDA DA SILVA PINTO**|031.465.478-05|1,5
86|**MARIA MARTA DA SILVA CÂMARA**|538.382.627-00|1,5
87|**LUCAS EDUARDO SILVA NASCIMENTO**|164.970.527-12|1
88|**ERICK SANTOS IZIDORO**|110.320.607-94|1
89|**DIEGO PRATA DE SOUZA**|114.242.707-23|1
90|**BIANCA HERDI DOS SANTOS**|103.435.435-58|1
91|**KISSILA ALBERNAZ POVOA**|095.505.587-38|1
92|**ENILCE SAMPAIO DUARTE**|092.714.297-02|1
93|**ADRIANA BARBOSA DA CONCEIÇÃO**|109.513.487-60|1
94|**DEBORA MADEIRA DE SOUZA**|079.850.057-30|1
95|**MARILIA MACCACHERO**|521.350.207-53|1
96|**CARLOS ANDRE ROSA FLORIANO**|099.031.917-23|0,5
97|**VITÓRIA NASCIMENTO BRAGA**|180.593.987-41|0
98|**CAROLLYNE RAMOS MARIA**|177.295.457-80|0
99|**LUCAS DAS DORES RIBEIRO**|163.889.897-99|0
100|**LIDIANE DOS SANTOS CARVALHO**|175.926.267-64|0

CONVOCAÇÃO SECRETÁRIO ESCOLAR
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
46|**VANIELIR DA SILVA LEAL DE AZEVEDO**|133.390.497-50|2,5
47|**DANIELE DUARTE CAMARA**|107.713.087-28|2,5
48|**ROSILANE DA COSTA MENEZES**|106.166.117-22|2,5
49|**JULIANA APARECIDA SILVA**|045.697.646-90|2,5
50|**VANILDA LUCIA DA SILVA PIRES**|000.640.807-90|2,5
51|**MARIA DILMA SILVA DE SOUZA**|638.616.827-53|2,5
52|**AMANDA ALVES VIEIRA**|146.724.257-89|2
53|**DEBORA PEREIRA GARCEZ**|115.654.307-00|2
54|**CELY CANHETI CONCEIÇÃO**|369.081.568-18|2
55|**JEANNE BRAZIL DA SILVA**|100.730.457-05|2
56|**ROSANA VIANA DA CRUZ FERNANDES**|056.349.867-61|2
57|**JANAINA GOMES VICENTE ALVES**|056.369.397-52|2
58|**MARCELA MACHADO FERREIRA**|023.626.547-45|2
59|**MONICA RAFAEL DOS SANTOS**|033.288.187-31|2
60|**DILSON GUARACI DA CUNHA**|714.515.367-04|2
61|**JOSÉ CARLOS RAMIREZ**|403.044.427-04|2
62|**THAYNA PINTO DA SILVA**|174.541.967-56|1,5
63|**MYRELLA LINHARES VALADARES**|163.125.967-96|1,5
64|**ODAIZA ALVES DA SILVA**|092.875.364-65|1,5
65|**ELLEN CRIS DOS SANTOS PAIVA**|163.964.007-07|1,5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
78|**ALESSANDRA BARREIRA DOS SANTOS**|102.520.817-06|5,5
79|**ANA HERMINIA MACHADO**|087.556.787-85|5,5
80|**MARCOS PAULO BRAGA AMORIM**|052.670.837-98|5,5
81|**WELDYA SILVA BERTO**|012.472.727-10|5,5
82|**WASHINGTON JESUS DE AZEVEDO**|110.821.047-36|5
83|**WARNISSON DA SILVA**|123.886.907-65|5
84|**KARINA PORTO DA SILVA**|152.637.877-90|5
85|**FELIPPE RIBEIRO CORIOLANO**|116.902.987-66|5
86|**JÉSSICA OLIVEIRA DA VEIGA**|142.280.477-18|5
87|**CAMILLE FREITAS BATISTA MACHADO**|130.972.157-27|5
88|**DOUGLAS DA SILVA CALDEIRA DE SOUSA**|130.878.177-67|5
89|**RENAN MARTINS DOS SANTOS NOGUEIRA**|118.286.627-12|5
90|**TATIANA SILVA DE SOUSA**|115.980.217-37|5
91|**ELIANA MARINHO DE OLIVEIRA**|090.574.266-41|5
92|**MICK WRADLEY XAVIER SILVA**|119.142.647-54|5

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Nº|**NOME**|CPF|PONTUAÇÃO FINAL
41|**MARCELA SILVEIRA CONSTANT**|091.698.107-02|5,5
42|**DÉBORA CRISTINA ROSÁRIO DE JESUS**|969.438.907-00|5,5
43|**HELENA DE OLIVEIRA SANTAMARINA**|022.494.547-52|5,5
44|**CHRYSTIANE MARIA DIAS GOUVEA**|009.493.493-33|5,5
45|**MARCUS ALVES DA ROCHA**|961.773.307-20|5,5
46|**FABIANA PORTO ALVES**|074.379.457-54|5
47|**RUTH MERY SOUZA DA COSTA**|022.199.817-97|5
48|**CLAUDINEA CORREA RODRIGUES**|012.117.417-45|5
49|**ELIANE DA SILVA**|844.260.477-49|5
50|**ELIANE SANTORO ROCHA**|597.919.347-20|5

RESOLUÇÃO SME Nº 021/2018

Divulga os **resultados dos recursos interpostos para os cargos de Professor I, Professor I – 30 Horas, Professor II – Português, Professor II – Matemática, Professor II – História, Professor II – Geografia, Professor II – Ciências, Professor II – Arte, Professor II – Inglês, Professor II – Atendimento Educacional Especializado, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Agente de Portaria, Auxiliar de Cuidados Escolares, Secretário Escolar, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar Educacional, Monitor Escolar, Tradutor Intérprete de Libras, Professor Orientador Educacional, Professor Orientador Pedagógico, Professor Supervisor de Ensino, Psicólogo e Vigilante Patrimonial**, **no Anexo Único**, em conformidade com o Comunicado publicado no Jornal Oficial nº 916, que estabeleceu prazo para interposição de recurso referente à desclassificação.

SEMEDE, 07 de fevereiro de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SME Nº 021/2018

RESULTADO DE RECURSOS

Nº PROCESSO|**NOME**|CARGO |SITUAÇÃO

3191/2018|**ANSELMO OLIVEIRA DA SILVA** |AGENTE DE PORTARIA |INDEFERIDO
2328/2018|**TAMARA COIMBRA DE SOUZA**|AUXILIAR DE CRECHE |DEFERIDO
2354/2018|**CRISTIANE APARECIDA MIGUEL DOS SANTOS**|AUXILIAR DE CRECHE |INDEFERIDO
2360/2018|**CINTIA MARTINS DA SILVA** |AUXILIAR DE CRECHE |INDEFERIDO
2380/2018|**GIZELE DE LOURDES ROMEIRO BASILIO**|AUXILIAR DE CRECHE |INDEFERIDO
2994/2018|**DANIELLE PINHEIRO DA SILVA**|AUXILIAR DE CRECHE |DEFERIDO
1668/2018|**LAURINDA CARLA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES|INDEFERIDO
3366/2018|**LAURA OLIVEIRA DE SOUZA** |AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES|INDEFERIDO
3099/2018|**LUIZ ROBERTO DRUMOND TINOCO**|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES|INDEFERIDO
3252/2018|**GERUZA SCHUVARTZ RIBEIRO**|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES| INDEFERIDO
1903/2018|**GEORGINA DOS SANTOS BARAUNA**|AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES| INDEFERIDO
3352/2018|**IAM DE SOUZA MODESTO**|AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR| INDEFERIDO
3441/2018|**ORYAN DIAS QUIETO DE SOUZA** |AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR| DEFERIDO
273/2018|**JULIANA SOARES PAULA DA SILVA** |AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR| INDEFERIDO
3476/2018|**ESTEFANIA BARROS FERNANDES**|AUXILIAR EDUCACIONAL| INDEFERIDO
3093/2018|**CAROLINA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS**|AUXILIAR EDUCACIONAL| INDEFERIDO
3342/2018|**THAINA PINHEIRO DAS NEVES E SILVA** |AUXILIAR EDUCACIONAL| INDEFERIDO
3245/2018|**DELVIRA MARTINS CASTILHO**|AUXILIAR EDUCACIONAL|INDEFERIDO
3469/2018|**RITA DE CASSIA MELO NUNES** |AUXILIAR EDUCACIONAL|DEFERIDO

3137/2018|**MARA BARCELOS MARIA IBRAIN**|AUXILIAR EDUCACIONAL|INDEFERIDO
3331/2018|**EUZELI DA SILVEIRA SILVA**|AUXILIAR EDUCACIONAL|INDEFERIDO
3167/2018|**VERONICA VICENTE CORREA**|AUXILIAR EDUCACIONAL|DEFERIDO
3096/2018|**CAMILA MARTINS RODRIGUES** |AUXILIAR EDUCACIONAL|INDEFERIDO
3193/2018|**LUCIANE DE BRITO CUNHA** |AUXILIAR EDUCACIONAL|INDEFERIDO
3273/2018|**MARTHA EVELYN VIEIRA CAJU RAMOS** |AUXILIAR EDUCACIONAL|DEFERIDO
3472/2018|**LUCRECIA FERREIRA CABRAL DOS SANTOS**|AUXILIAR EDUCACIONAL|INDEFERIDO
3304/2018|**DEBORA DE SOUZA ESTEVES**|AUXILIAR EDUCACIONAL|INDEFERIDO
1638/2018|**VIVIAN CORREA DA CONCEIÇÃO**|AUXILIAR EDUCACIONAL|INDEFERIDO
3466/2018|**GUSTAVO BARBOSA JORGE**|MONITOR ESCOLAR |DEFERIDO
3519/2018|**FELIPPE ELIAS DOS SANTOS JUNIOR** |MONITOR ESCOLAR |DEFERIDO
3524/2018|**CAROLYNE MARTINS MOREIRA** |MONITOR ESCOLAR |INDEFERIDO
3184/2018|**INGRID CURTY GERVASIO**|MONITOR ESCOLAR |INDEFERIDO
3471/2018|**FERNANDA CARLA DA SILVA** |MONITOR ESCOLAR |INDEFERIDO
3094/2018|**MARIA DE FATIMA DE SOUZA DUARTE**|MONITOR ESCOLAR |INDEFERIDO
3127/2018|**RICARDO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA** |MONITOR ESCOLAR |DEFERIDO
3251/2018|**MARIVALDA DE OURO BARBOSA** |MONITOR ESCOLAR |INDEFERIDO
3165/2018|**LEONARDO PINTO MOREIRA** |MONITOR ESCOLAR |INDEFERIDO
3360/2018|**DANIELLY FERREIRA GUIMARAES**|MONITOR ESCOLAR |INDEFERIDO
2434/2018|**ALCILEIA MONTEIRO PEREIRA** |PROFESSOR I |DEFERIDO
1152/2018|**GENAINA BARBOSA RODRIGUES**|PROFESSOR I |INDEFERIDO
3484/2018|**TAIS LEAL E SILVA MARQUES** |PROFESSOR I |INDEFERIDO
3511/2018|**ALIANNA PEREIRA DA SILVA** |PROFESSOR I |INDEFERIDO
2361/2018|**PRISCILA GARCIA VIANA** |PROFESSOR I |INDEFERIDO
3496/2018|**CINTIA REGINA FLORIDO DO NASCIMENTO**|PROFESSOR I |INDEFERIDO
2730/2018|**LEIDEMAR ALMEIDA DUARTE**|PROFESSOR I - 30 HORAS |DEFERIDO
1501/2018|**ODINEA DE MACEDO PINTO NOGUEIRA** |PROFESSOR I - 30 HORAS |INDEFERIDO
3230/2018|**ROSANE GOMES DOS SANTOS SOARES**|PROFESSOR II - ARTE| INDEFERIDO
3256/2018|**JUREMA LUCIA DE JESUS NASCIMENTO** |PROFESSOR II - ARTE| INDEFERIDO
2481/2018|**YASMIN COELHO DE ANDRADE** |PROFESSOR II - ARTE|INDEFERIDO
3189/2018|**ELZI MARIA RABELO COUTO**|PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO|INDEFERIDO
3163/2018|**ANA ANGELICA NORA GUIMARAES**|PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO|INDEFERIDO
3119/2018|**TULIA CRISTINA DA ASSUNÇÃO FREITAS BRANCO E FERNANDES**| PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO|INDEFERIDO
3186/2018|**DENISE MASCARENHAS GOMES DOS SANTOS** |PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO|INDEFERIDO
3185/2018|**FABIOLA DE FATIMA JULIO PEREIRA GOUVEIA**|PROFESSOR II - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO|INDEFERIDO
3280/2018|**DENISE TEIXEIRA BREGUNCE**|PROFESSOR II - CIÊNCIAS |INDEFERIDO
2558/2018|**DENISE TEIXEIRA BREGUNCE**|PROFESSOR II - CIÊNCIAS |INDEFERIDO
2399/2018|**WELLINGTON DA SILVA LEMOS** |PROFESSOR II - CIÊNCIAS |INDEFERIDO
2783/2018|**RENATO BARROSO BERNABE** |PROFESSOR II - CIÊNCIAS |DEFERIDO
3183/2018|**ALYNE VIDAL RABELO** |PROFESSOR II - GEOGRAFIA |INDEFERIDO
2451/2018|**JANAINA FONSECA**|PROFESSOR II - GEOGRAFIA |INDEFERIDO
2374/2018|**EDUARDO DA CUNHA FREIRE**|PROFESSOR II - GEOGRAFIA |INDEFERIDO
2392/2018|**IVONETE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA**|PROFESSOR II - HISTÓRIA |DEFERIDO
3451/2018|**IVONETE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA**|PROFESSOR II - HISTÓRIA |DEFERIDO
2308/2018|**OCTAVIO DO VALE SOARES** |PROFESSOR II - INGLÊS|INDEFERIDO
2286/2018|**LUCIENE DE ALMEIDA DAMACENO DA SILVA**|PROFESSOR II - INGLÊS|INDEFERIDO
2398/2018|**CARLOS DA SILVA GONÇALVES** |PROFESSOR II - MATEMÁTICA |INDEFERIDO
1546/2018|**SAYONARA DA SILVA HIPOLITO**|PROFESSOR II - MATEMÁTICA |INDEFERIDO
2337/2018|**MATILDE MOREIRA TRINDADE** |PROFESSOR II - PORTUGUÊS| INDEFERIDO
2403/2018|**CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA** |PROFESSOR II - PORTUGUÊS| INDEFERIDO
3118/2018|**GABRIELA MARCIA DA SILVA** |PROFESSOR II - PORTUGUÊS| INDEFERIDO
3195/2018|**ELISABETE DE LIMA AZEREDO SANTOS** |PROFESSOR II - PORTUGUÊS|DEFERIDO
2620/2018|**ELISABETE DE LIMA AZEREDO SANTOS** |PROFESSOR II - PORTUGUÊS|DEFERIDO
2416/2018|**THIAGO DOS SANTOS CONCEIÇÃO**|PROFESSOR II - PORTUGUÊS| DEFERIDO
2621/2018|**DOUGLAS MOTTA GAMBARÔ DE ABREU** |PROFESSOR II - PORTUGUÊS|INDEFERIDO
3459/2018|**MANUELL GALDINO DOS SANTOS FILHO**|PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL |INDEFERIDO
3117/2018|**ADELISA APARECIDA LEMPK CARMO**|PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO|INDEFERIDO
2555/2018|**REGINA CELIA ALVES RAMOS** |PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO |INDEFERIDO
3236/2018|**GIOVANNA FREITAS MAFRA**|PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO |INDEFERIDO
3179/2018|**SUELI LIMA DE OLIVEIRA**|PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO |INDEFERIDO
3490/2018|**DIESSIKA RAINY OLEARI**|PSICÓLOGO|INDEFERIDO
3517/2018|**MONIC ANDREA FARIA DE MENDEIROS AFONSO**|SECRETÁRIO ESCOLAR| INDEFERIDO
3097/2018|**ELISA VIEIRA KAYAT**|TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS|DEFERIDO
3499/2018|**LUCIANA LIMAO DOS SANTOS**|TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS| INDEFERIDO
2751/2018|**CAROLINE RODRIGUES FERRO**|TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS| INDEFERIDO
3421/2018|**ANDREA ALEXANDRE DA SILVA MORAES**|TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS|INDEFERIDO
1632/2018|**TIAGO MENDONÇA FERNANDES** |VIGILANTE PATRIMONIAL|DEFERIDO
1762/2018|**VICTOR HUGO DA SILVA COUTINHO** |VIGILANTE PATRIMONIAL|DEFERIDO
2159/2018|**GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO**|VIGILANTE PATRIMONIAL|DEFERIDO
2177/2018|**CARLOS CESAR RIBEIRO MARQUES** |VIGILANTE PATRIMONIAL| INDEFERIDO
1765/2018|**VALQUIRIA ALMEIDA GERMANO**|VIGILANTE PATRIMONIAL|INDEFERIDO
2545/2018|**ROGERIO DA SILVA AZEREDO**|VIGILANTE PATRIMONIAL|INDEFERIDO
1572/2018|**RICARDO KREMMER GUEDES**|VIGILANTE PATRIMONIAL|INDEFERIDO
3475/2018|**UEBERT DA SILVA DE JESUS**|VIGILANTE PATRIMONIAL|INDEFERIDO
3516/2018|**EDUARDO SANTANA DA SILVA** |VIGILANTE PATRIMONIAL|INDEFERIDO
1673/2018|**FLAVIO AURELIO GONÇALVES**|VIGILANTE PATRIMONIAL|INDEFERIDO
1679/2018|**FERNANDO FERREIRA FILHO**|VIGILANTE PATRIMONIAL|INDEFERIDO
1624/2018|**GILBER FONTOURA FOLLY**|VIGILANTE PATRIMONIAL|INDEFERIDO
2137/2018|**DANIEL MOREIRA DA SILVA** |VIGILANTE PATRIMONIAL|INDEFERIDO
1806/2018|**LIENE DE OLIVEIRA DA CRUZ** |VIGILANTE PATRIMONIAL|INDEFERIDO
2472/2018|**ADRIANA MEDEIROS DE ALMEIDA** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| INDEFERIDO
3144/2018|**ALINE MATTOS LOFRANO**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| INDEFERIDO
2267/2018|**ALINE MATTOS LOFRANO**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| INDEFERIDO
1242/2018|**AMANDA FARIAS DE LIMA**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| INDEFERIDO
2393/2018|**ANA LUCIA DO ESPIRITO SANTO** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| INDEFERIDO
3133/2018|**ANDREZA SILVESTRE DA SILVA** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| INDEFERIDO
2389/2018|**CARLA COELHO CAZECA**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| INDEFERIDO
2312/2018|**CAROLINE DA SILVA GERMANO**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| INDEFERIDO
2359/2018|**CINTIA MENDES LOPES** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| DEFERIDO
3150/2018|**CINTIA MENDES LOPES** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| DEFERIDO
2478/2018|**CLAUDIA MARCIA CORREA MONTEIRO**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| INDEFERIDO
3286/2018|**CLEIDE MARQUES DOS SANTOS** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| INDEFERIDO
2425/2018|**DANIELLE ALMEIDA MELLO**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| DEFERIDO
2351/2018|**DENIZIA DA CONCEIÇÃO ALVES** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| INDEFERIDO
2450/2018|**DUCILEIDE MARIA DE JESUS GARCIA** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| DEFERIDO
2309/2018|**ELANIA GOMES DA SILVA CRUZ**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL| INDEFERIDO
2278/2018|**EUCINEA SOARES FERNANDES GOMES** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
3512/2018| **FERNANDA ALVES DE LIMA**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO
2564/2018|**GABRIEL COSTA DE ARAÚJO**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
2364/2018|**JESSICA ALANA DA SILVA SANTOS ABREU**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO
3158/2018|**JOCILENE DE SOUZA SANTOS** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO
2422/2018|**LEILA RODRIGUES FERRO**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
2391/2018|**LUCIANA DA SILVA BARBOSA**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO
2774/2018|**LYSSA DOS SANTOS TINOCO DA SILVA** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
3494/2018|**MARCELA LAZARA DE MENDONÇA**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO
2431/2018|**MARIA LUCIA DA SILVA SAMPAIO DA FONSECA**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
3155/2018|**MARILENE MODESTO DE AZEVEDO**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
2363/2018|**MARILENE MODESTO DE AZEVEDO**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
2295/2018|**MICHELE CRESPO DE AZEVEDO**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO
2394/2018|**MONIQUE HELENA CABRAL PEIXOTO**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO
2617/2018|**PRISCILA SANTOS PIRES**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO
2699/2018|**RAPHAEL POGIAN AMORIM**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
3311/2018|**RENATA DOS SANTOS CLEMENTINO**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO
2346/2018|**ROBSON BUCARD FERREIRA** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
2444/2018|**ROSANGELA PIMENTA FEIJÓ**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
2344/2018|**ROSELI FIGUEIREDO LUIZ**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO
3507/2018|**ROSELI FIGUEIREDO LUIZ**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO
2266/2018|**ROZELIA DA CONCEIÇÃO ALVES** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
3148/2018|**ROZELIA DA CONCEIÇÃO ALVES** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
2348/2018|**SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO
2453/2018|**SHEILA DE SOUZA MORAES**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
2602/2018|**SHEILA JANAINA LEMOS FULLI**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
2983/2018|**SHIRLENE PINTO DA SILVA** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
2680/2018|**SHIRLENE PINTO DA SILVA** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
2377/2018|**SONIA MARIA LACERDA GONÇALVES**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
2520/2018|**TAINA MACHADO CARDOSO ALVES NOYA** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO
2265/2018|**TANIA MARIA ALVES DE SOUZA SILVEIRA** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO
2347/2018|**VANESSA CARDOSO DE SOUZA LAURINDO**|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|DEFERIDO
2526/2018|**VIVIAN CABRAL LOPES** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO
3497/2018|**VIVIANE DA SILVA PEREIRA** |AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL|INDEFERIDO

RESOLUÇÃO SME Nº 022/2018

Convoca os candidatos, **Victor Hugo da Silva Coutinho e Gabriel Costa de Araújo**,

aos cargos de Vigilante Patrimonial e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, respectivamente, considerando os Processos Administrativos 1762/2018 e 2564/2018, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,** situada a **Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras, impreterivelmente no dia 09 de fevereiro de 2018, das 9 às 16 horas,** para apresentação dos seguintes documentos, **ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado**, conforme informado no item 12.2, e os **documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares)**, conforme item 4.2.
Os documentos deverão ser apresentados, **originais e cópias, ou cópias autenticadas,** dentro de envelope A4.
Informamos que os documentos entregues serão sujeitos à análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal do Edital nº 02/2017/SEMEDE, conforme informado nos itens 3.2 e 3.3.1 do Edital sobredito.

SEMEDE, 07 de fevereiro de 2018.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio das Ostras, ROSEKEL SCHETTINO MEIRELLES MAIA, no uso de suas atribuições com base no Regimento Interno do Conselho Municipal de Rio das Ostras, publicado em órgão oficial do municipio em 19 de fevereiro de 2016, conforme Ofício nº 119/2017/CME, expedido em 29 de dezembro de 2017, vem pelo presente edital, **CONVOCAR** os representantes das seguintes Entidades da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E DOS CONSELHOS ESCOLARES; SINDICATOS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA; ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA; ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para o **dia 20 de fevereiro de 2018**, participarem do processo de composição da grade do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gestão 2018/2019, conforme cronograma anexo.

ROSEKEL SCHETTINO DE MEIRELES MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Data: 20 de fevereiro de 2018
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

HORÁRIO/SEGMENTOS
10 Horas: Associações de Moradores e Conselhos Escolares.
11 Horas: Sindicatos dos Profissionais da Educação Pública.
14 Horas: Associações de Pessoas com Deficiência.
15 Horas: Sociedade Civil Organizada.
16 Horas: Escolas Privadas de Educação Infantil.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
1. Ata da última eleição de diretoria registrada em Cartório;
2. Cópia autenticada do CNPJ;
3. Ata da reunião com indicação do representante;
4. Cópia do Estatuto, registrada em Cartório;
5. Lista de presença da reunião de indicação registrada no livro.

ROSEKEL SCHETTINO DE MEIRELES MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

RESOLUÇÃO FROC Nº 001/2018

Divulga o resultado da classificação dos inscritos para os de Música, Dança e Teatro do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro do Edital nº 03/2018/FROC, republicado na Edição nº 912 do Jornal Oficial do Município.
Após publicação no Jornal Oficial do Município os classificados deverão realizar suas matrículas no período de 19 a 23 de fevereiro; das 8h às 18h, na Secretaria do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro (Praça José Pereira Câmara, Centro – Rio das Ostras / tel.: 2764 6376), apresentando os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Para o candidato menor de 18 anos:
a) Original e cópia da Carteira de Identidade (caso possua);
b) Original e cópia do CPF (caso possua);
c) Original e cópia da Certidão de Nascimento;
d) 02 (duas) fotos 3 X 4;
e) Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;
f) Original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio, (para Curso Técnico);
g) Atestado Médico de aptidão física, atualizado (para os cursos das habilitações de Dança e Arte Dramática);
h) Laudo de Videolaringoscopia, atualizado para os alunos matriculados no componente curricular de Canto, do Curso de Instrumento Musical e para alunos do Curso Técnico em Arte Dramática;
i) Comprovante do tipo sanguíneo e fator Rhesus - RH para todos os cursos. (facultativo – Lei Estadual 7608/2017);
j) Contribuição de R$ 60,00 (sessenta reais).

Para o candidato maior de 18 anos:

a) Original e cópia da Carteira de Identidade (dentro do prazo de validade);
b) Original e cópia do CPF;
c) Original e cópia da Certidão de Nascimento;
d) 02 (duas) fotos 3 X 4;
e) Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;
f) Certificado Militar, para o sexo masculino, a partir de 18(dezoito) anos de idade (cópia);
g) Original e cópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio (para curso técnico);
h) Atestado Médico de aptidão física, atualizado (para os cursos das habilitações de Dança e Arte Dramática);
i) Laudo de Videolaringoscopia, atualizado (para os cursos no componente curricular de Canto, do Curso de Instrumento Musical e para alunos do Curso Técnico em Arte Dramática);
j) Comprovante do tipo sanguíneo e fator Rhesus - RH para todos os cursos.(facultativo – Lei Estadual 7608/2017)
k) Contribuição de R$ 60,00 (sessenta reais).

Parágrafo único: O Atestado Médico de Aptidão Física deverá possuir os seguintes requisitos:

a) ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
b) ter validade de 1(um) ano;
c) estar exposto de forma clara a condição apta do candidato para o exercício das aulas do curso pretendido.

FROC, 10 de fevereiro de 2018.

MARA MOREIRA FRÓES
Fundação Rio das Ostras de Cultura

LISTA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS

Arte Dramática (Teatro) - Curso Básico
Infantil I, II e III – Turno: Manhã

Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**ANNA CLAUDIA MIGUEL DOS SANTOS**|CLASSIFICADO
02|**ANNA LUARA PASSOS RODRIGUES**|CLASSIFICADO
03|**LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CALICANI COUTINHO**|CLASSIFICADO
04|**MARIA LUÍZA VELOZO BALMANT**|CLASSIFICADO
05|**PAMELA DA COSTA DIAS**|CLASSIFICADO
06|**ARTHUR DA CONCEIÇÃO GOMES**|CLASSIFICADO
07|**FABRICIO SALATIEZ RIBEIRO JUNIOR**|CLASSIFICADO
08|**ARIANE ARAÚJO SILVA**|CLASSIFICADO
09|**AMANDA DA SILVA RODRIGUES**|CLASSIFICADO
10|**BRENNO SILVEIRA LINS**|CLASSIFICADO
11|**MELISSA NUNES GOMES**|CLASSIFICADO
12|**RANNAH LUQUETTI COSCARELLI ALVES**|CLASSIFICADO
13|**MARIANA MEL VERLY COSTA**|CLASSIFICADO
14|**HILLARY DA SILVA MARTINS**|CLASSIFICADO
15|**PABLO CARVALHO DE SOUZA**|CLASSIFICADO
16|**ISABELLE FULGENCIO GOMES**|CLASSIFICADO
17|**LORRANY NASCIMENTO DE ARAÚJO**|CLASSIFICADO
18|**ISABELLA SILVA DOS SANTOS**|CLASSIFICADO
19|**JULIA SCHUELER RIBEIRO**|CLASSIFICADO

Arte Dramática (Teatro) - Curso Básico
Infantil I, II e III – Turno: Tarde

Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**RACHEL FERREIRA VERDAN**|CLASSIFICADO
02|**MARIA EDUARDA GOLDAN MARTINS DE CARVALHO**|CLASSIFICADO
03|**ENZO BENTO COSTA**|CLASSIFICADO
04|**SOPHIA MARQUES PREMOLI**|CLASSIFICADO
05|**ALLANA SILVA BARRETO**|CLASSIFICADO
06|**MARIA GABRIELA DAMASCENO MARQUES SEVERINO**|CLASSIFICADO
07|**ANTONIO CARLOS DA SILVA PESSANHA**|CLASSIFICADO
08|**VICTOR HUGO ROMERO ABREU ALMEIDA**|CLASSIFICADO
09|**CAROLINY BIGUE DE CASTRO**|CLASSIFICADO
10|**CAMILLY BIGUE DE CASTRO**|CLASSIFICADO
11|**ANA BEATRIZ MARQUES BARRETO**|CLASSIFICADO
12|**MARIA LUIZA GONÇALVES VIEIRA**|CLASSIFICADO
13|**CAIO FELIX DE MEDEIROS**|CLASSIFICADO
14|**RAFAEL VIEIRA BUENO**|APROVADO
15|**JULIA KORT KAMP FERREIRA DE OLIVEIRA**|APROVADO
16|**ANA CLARA RIBEIRO PEREIRA GARCIA**|APROVADO
17|**VITÓRIA LUISA CAETANO DA SILVA**|APROVADO
18|**NATALLY BORGES PINTO**|APROVADO
19|**ESTHER MAIA DE OLIVEIRA**|APROVADO
20|**MAYSA GONÇALVES MACHARET**|APROVADO
21|**JOSEPH LOVIS VITRAL CRAIG**|APROVADO
22|**KAIKE BRENO RIBEIRO COSTA**|APROVADO
23|**ISABELLA GARCIA PASSOS**|APROVADO
24|**LUANA VALENTINA PÉREZ ZOPPE**|APROVADO
25|**MARIA EDUARDA BUSSOLOTTI PALMEIRA**|APROVADO
26|**BIANCA BERTOLÉ FARIA**|APROVADO
27|**LUIZ GABRIEL AMARAL MOTTA**|APROVADO
28|**THÉO RODRIGUES GOMES**|APROVADO
29|**ANTÔNIO JORGE MARINHO**|APROVADO

Arte Dramática (Teatro) - Curso Básico
Infantil IV e Juvenil I – Turno: Manhã
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**ALLANYS MITZI DO NASCIMENTO MARTINS**|CLASSIFICADO

02|**GIOVANA GUIMARÃES LEANDRO**|CLASSIFICADO
03|**PEDRO HENRIQUE DUTRA GONÇALVES MACHADO**|CLASSIFICADO
04|**IOHAN SERRA FIGUEIREDO ROCHA**|CLASSIFICADO
05|**GUILHERME FERREIRA AZEVEDO CÂNDIDO**|CLASSIFICADO
06|**ALEXANDRA CRISTINA SANTOS DE AMORIN**|CLASSIFICADO
07|**MARIA CLARA QUEIROZ FONSECA**|CLASSIFICADO
08|**AURORA RICALDE BARBOSA**|CLASSIFICADO
09|**ANA CLARA DE CASTRO XAVIER SILVA**|CLASSIFICADO
10|**ANDRÉ LUIS GOUVEA BORGES**|CLASSIFICADO
11|**PEDRO EDUARDO SENNA PEREIRA DA LUZ**|CLASSIFICADO
12|**EVELYN LEITE BRITO**|CLASSIFICADO

Arte Dramática (Teatro) - Curso Básico
Infantil IV e Juvenil I – Turno: Tarde

Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**ADRIELLY FERREIRA DE CASTRO GUIMARÃES**|CLASSIFICADO
02|**MARINA MANES SOARES** |CLASSIFICADO
03|**JULIANA MACHADO VASCONCELOS**|CLASSIFICADO
04|**MARINA MORENA GUIMARÃES MATTOS**|CLASSIFICADO
05|**VICTOR MANOEL VERGÍLIO** |CLASSIFICADO
06|**MARYANA LADEIRA PRANCKUNAS**|CLASSIFICADO
07|**WESLLEY GUIMARÃES**|CLASSIFICADO
08|**JHIMILLY NOEMI DE JESUS SANTOS**|APROVADO
09|**EDRIELLY GOMES ARAÚJO**|APROVADO
10|**BRUNA LENAZ DOS SANTOS**|APROVADO
11|**ANA LUIZA FERREIRA DE FARIAS TORRES**|APROVADO
12|**ANALUZ MARINHO PEREIRA**|APROVADO
13|**MIRELLY VIANA DE OLIVEIRA**|APROVADO
14|**GABRIEL SIMÕES ALVES MACHADO**|APROVADO
15|**RACHEL BERNARDO DE SIQUEIRA SILVA**|APROVADO
16|**TAIANY SUZUK SANTOS**|APROVADO
17|**JULIA VIDAL DE AZEVEDO GALDINO**|APROVADO
18|**SARAH STEPHANY MAIA PEREIRA**|APROVADO
19|**FERNANDA PASCHOAL VELOSO**|APROVADO
20|**ESTER LÍVIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA**|APROVADO

Arte Dramática (Teatro) - Curso Básico
Juvenil II, III e IV – Turno: Noite

Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**ÁGATHA MARTINS DUARTE**|CLASSIFICADO
02|**ANA BEATRIZ DA COSTA VELOSO**|CLASSIFICADO
03|**MARIA EDUARDA FURTADO DE OLIVEIRA**|CLASSIFICADO
04|**MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE SOUZA**|CLASSIFICADO
05|**MARIANA DA LUZ GUIMARÃES**|CLASSIFICADO
06|**CAROLINA PEREIRA MACHADO**|CLASSIFICADO
07|**JOÃO GABRIEL SILVA BARBOSA REIS**|CLASSIFICADO
08|**ELTON RODRIGUES MOREIRA PORTES**|CLASSIFICADO
09|**LUANA CORREA DE SOUZA VIEIRA**|CLASSIFICADO
10|**FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA**|CLASSIFICADO
11|**RAFAELA VASCONCELLOS MONTEIRO**|APROVADO
12|**RAYSSA DE MELO FERREIRA**|APROVADO
13|**ISYS NASCIMENTO HILARIO DE JESUS**|APROVADO
14|**ANA ELISA DA SILVA MORAES**|APROVADO
15|**YORRANA STHEPHANY SILVA MEDINA**|APROVADO
16|**TIFANY DE CASTRO BAZAN**|APROVADO
17|**THIELY HANELICY COELHO DE ASSIS**|APROVADO
18|**BRENO BORBA CARRIJO DE PAULA**|APROVADO
19|**ANNA CLARA FERREIRA DE CASTRO**|APROVADO
20|**MARIA LAURA DE SOUZA NUNES**|APROVADO
21|**MARINA MERCADANTE GÓES**|APROVADO
22|**YASMIN ZANELLI PARREIRA**|APROVADO
23|**DOMINIQUE KORT KAMP FERREIRA DE OLIVEIRA**|APROVADO
24|**MARIA EDUARDA GOMES XIMENES**|APROVADO
25|**LETÍCIA SANTOS COSTA DE ARAÚJO**|APROVADO
26|**MARIA EDUARDA DOS SANTOS PESSANHA**|APROVADO
27|**EDUARDA DA CONCEIÇÃO SOUZA**|APROVADO
28|**GRAZIHELEM LINHARES DE ASSIS**|APROVADO
29|**GUSTAVO PINTO BURCI**|APROVADO
30|**ROGER MACHADO DE ANDRADE RODRIGUES**|APROVADO
31|**YASMIM MANHÃES MACHADO**|APROVADO
32|**ALANA FERREIRA JUSTINO**|APROVADO
33|**LETÍCIA NAZARIO GOMES**|APROVADO
34|**MARIA EDUARDA SOARES ANDRADE**|APROVADO
35|**KESSYA SOUZA DOS SANTOS SILVA**|APROVADO
36|**JULIA ROLWMBERG DUARTE**|APROVADO
37|**GILBERTA HILLARY PEREIRA DE OLIVEIRA**|APROVADO
38|**AYRA LOUISE DA SILVA MARTINS**|APROVADO

Arte Dramática (Teatro) - Curso Técnico
Preparatório – Turno: Noite

Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**ANA ELISA DA SILVA SANTANA**|CLASSIFICADO
02|**ESTEFANIA APARECIDA PRUDÊNCIO**|CLASSIFICADO
03|**IURY VERONESE DA CONCEIÇÃO**|CLASSIFICADO
04|**ANA LUIZA AMORIM DE BRITO**|CLASSIFICADO
05|**ANA MARIA MARTINS SOUZA**|CLASSIFICADO
06|**CHARLES GARCIA DE PAIVA**|CLASSIFICADO
07|**LARISSA HECKERT VEDOVE**|CLASSIFICADO
08|**KAREN MACIEL NUNES**|CLASSIFICADO
09|**ANNA BEATRIZ SILVA SEIXAS**|CLASSIFICADO
10|**BIANCA DE OLIVEIRA LIMA VIEIRA**|CLASSIFICADO
11|**KARLA DELIZANDRA FERRAZ**|CLASSIFICADO
12|**IGOR DA SILVA OLIVEIRA**|CLASSIFICADO
13|**ALEXANDRA BUTTEL JALOWIESTZKI**|CLASSIFICADO
14|**WILLIAM LOPES DE OLIVEIRA**|CLASSIFICADO
15|**MATHEUS REBELLO DA FONSECA**|CLASSIFICADO
16|**TAMIRES BARBOSA PORTO**|CLASSIFICADO
17|**NILSON SILVA VIDAL**|CLASSIFICADO
18|**LUCIANE DE BRITO CUNHA**|CLASSIFICADO
19|**LÍVIA MAZZA SILVA**|CLASSIFICADO
20|**INGRID LUIZA SALES BARBOSA**|CLASSIFICADO
21|**ALESSA DIOGO ROMA** |CLASSIFICADO
22|**BRUNA BARCELOS DE OLIVEIRA**|CLASSIFICADO
23|**SULAMITA DIAS DE PAULA**|CLASSIFICADO
24|**TÁCIA RAFAELLE NASCIMENTO DA SILVA**|CLASSIFICADO
25|**CAIO BRASIELIRO RANGEL**|CLASSIFICADO
26|**LETÍCIA SANTOS NASCIMENTO**|CLASSIFICADO
27|**DAVID SCALDINI ESTEVES**|CLASSIFICADO
28|**CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA REIS**|CLASSIFICADO
29|**DIEGO CORREA LIMA**|CLASSIFICADO
30|**ELOISA HELENA LÍRIO DE ALMEIDA**|CLASSIFICADO
31|**DAVID TEIXEIRA DA SILVA** |CLASSIFICADO
32|**MARIA CECÍLIA ALVES NOGUEIRA**|CLASSIFICADO
33|**IVA PEREIRA KORT KAMP**|CLASSIFICADO
34|**GUSTAVO LIMA RIBEIRO**|CLASSIFICADO
35|**LARA SILVA DIENEAR**|CLASSIFICADO
36|**IASMIN MARIANO DOS SANTOS**|CLASSIFICADO
37|**LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS ECKHARDT**|CLASSIFICADO
38|**BRENDA ANTUNES LOURIÇAL PAIXÃO**|CLASSIFICADO
39|**CLARA IANNA CARVALHO FERREIRA**|CLASSIFICADO
40|**MARIA CECÍLIA CAMPOS LENAZ**|CLASSIFICADO

Dança - Curso Básico
Pré – Turno: Manhã

Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**YASMIN RIBEIRO PEREIRA**|CLASSIFICADO
02|**MARIA EDUARDA ARAÚJO** |CLASSIFICADO
03|**MARIANE CÉLIA GOMES ALFREDO**|CLASSIFICADO
04|**ISABELA PACHECO MINNEMANN** |CLASSIFICADO
05|**SHAYANE SOUZA BERNARDINO**|CLASSIFICADO
06|**ANA CLARA GERMANO DE OLIVEIRA**|CLASSIFICADO
07|**ANA CLARA RODRIGUES LIMA DE SOUZA**|CLASSIFICADO
08|**ELLOAH SILVA BARBOSA**|CLASSIFICADO
09|**ANA LUIZA VIDIPO MOTA**|CLASSIFICADO
10|**ISABELLE DE CASTRO MACHADO**|CLASSIFICADO
11|**VITÓRIA FAGUNDES CERCILIER** |CLASSIFICADO
12|**ISABELLA OLIVEIRA SOUZA**|CLASSIFICADO
13|**ALYCE ABREU RIBEIRO**|CLASSIFICADO
14|**CLARIANE JANUÁRIO DE LIMA**|CLASSIFICADO
15|**STEFANY SILVA DOS SANTOS**|CLASSIFICADO
16|**LÍVIA CARDOSO PERES**|APROVADO
17|**LIS DE LIMA SOUZA**|APROVADO
18|**LETÍCIA TAVARES PINHEIRO DA COSTA**|APROVADO
19|**JAMYLE CARVALHI CORREIA BATISTA**|APROVADO
20|**LUNA MALVEIRA CANEDO**|APROVADO
21|**MARIA EDUARDA CAMPOS SANTOS** |APROVADO
22|**MARIAH EDUARDA ROCHA MUNIZ**|APROVADO
23|**ANALUIZA ARAUJO LEITAO NASCIMENTO**|APROVADO
24|**EMANUELLY CARVALHO DE SOUZA**|APROVADO
25|**SARAH VITÓRIA CAMPOS NASCIMENTO**|APROVADO

Dança - Curso Básico
Pré – Turno: Tarde

Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**AMANDA CASSANO ANTUNES**|CLASSIFICADO
02|**GABRIELA MENDES FELIX**|CLASSIFICADO
03|**LARA MORAES COELHO**|CLASSIFICADO
04|**LUKAS SOUZA DA CUNHA**|CLASSIFICADO
05|**LEANDRA GAMBOA SOUZA PINHEIRO**|CLASSIFICADO
06|**ANA CLARA VELASCO DE OLIVEIRA CARVALHO**|CLASSIFICADO
07|**ISABEL DE OLIVEIRA PESSANHA**|CLASSIFICADO
08|**GIOVANA ALVES CARDOSO SALES**|CLASSIFICADO
09|**LARYSSA ARAÚJO BRASIL**|CLASSIFICADO
10|**SARA TAVARES DE CAMPOS GUEDES**|CLASSIFICADO
11|**PIETRA FERNANDES BRANNALHIÃO** |CLASSIFICADO
12|**AMANDA APARECIDA FERREIRA TOLEDO** |CLASSIFICADO
13|**EMILLY MONTEIRO DA SILVA**|CLASSIFICADO
14|**SANCLEY NASCIMENTO DOS SANTOS**|CLASSIFICADO
15|**MARIA JÚLIA DUTRA DE SOUZA SILVA PESSANHA**|CLASSIFICADO
16|**KAYLOREN JUNQUEIRA DOS SANTOS**|APROVADO
17|**LUNNA DONIZETH SILVA AMADO DE SOUZA SANTANA**|APROVADO
18|**CLARA LUIZA DA SILVA SANTOS**|APROVADO
19|**GIOVANA BORBA MENDES**|APROVADO
20|**ANA VITORIA CARDOZO DE ALVARENGA**|APROVADO
21|**WEYSE SOUZA DE JESUS** |APROVADO
22|**MANUELLA VIEIRA COSTA**|APROVADO
23|**SABRINY NASCIMENTO PEÇANHA JANDRE**|APROVADO
24|**VITÓRIA MOTHE DE CARVALHO**|APROVADO
25|**MARIA CLARA PEREIRA DOS SANTOS**|APROVADO
26|**RAQUEL ALVES DA SILVA SEVERINO**|APROVADO
27|**REBECA MONSUETE MEDEIROS CABRERA**|APROVADO
28|**FLORA FONSECA DE OLIVEIRA**|APROVADO
29|**BRENDA MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO**|APROVADO

30|**JULIA MACHADO SANTANA**|APROVADO
31|**BRENDA DE SOUZA SIQUEIRA**|APROVADO
32|**VITÓRYA ALVES LIMA**|APROVADO
33|**KAREN ALVARENGA FERNANDES DA SILVA**|APROVADO
34|**AIALLA DOMINICK PINHEIRO GONÇALVES**|APROVADO
35|**SOPHIA ROZA REIS DA SILVA**|APROVADO
36|**MANUELLA MOREIRA PINTO**|APROVADO
37|**PALOMA PEREIRA FERNANDES**|APROVADO
38|**LETÍCIA TAVARES PINHEIRO DA COSTA**|APROVADO
39|**MARIA VITÓRIA DE SANTOS BENTO**|APROVADO
40|**VITÓRIA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO**|APROVADO
41|**JAMILE VENTURA**|APROVADO
42|**VITÓRIA MILENA CHAVES DOS SANTOS**|APROVADO
43|**BEATRIZ COLLAÇO DE FREITAS**|APROVADO
44|**CAMILLE DE ARAÚJO SOARES SANTOS**|APROVADO
45|**MELISSA HUANA FERNANDES FERREIRA**|APROVADO
45|**SAMARA REBECA CRUZ DE OLIVEIRA**|APROVADO
46|**ROBERTA GABRIELLY DE JESUS PEDRO**|APROVADO
47|**SARA RANGEL SIQUEIRA**|APROVADO
48|**RHEBECA COSTA MACEDO**|APROVADO
49|**NARAH RAMOS NETTO DE SÁ**|APROVADO
50|**VITÓRIA CRISTINA SANTOS TOMAZ**|APROVADO
51|**ALICIA SANTIAGO REZENDE**|APROVADO
52|**GABRIELLE KAREN DOS SANTOS PINHEIRO**|APROVADO
53|**ISABELA DOS SANTOS GIRÃO**|APROVADO
54|**LOHANY DE OLIVEIRA GONÇALVES**|APROVADO
55|**THAYANNI VITORIA FARIA DE OLIVEIRA**|APROVADO
56|**VITÓRIA TOSTES MANGARAVITE**|APROVADO
57|**YASMIN AMADO RIBEIRO GOMES**|APROVADO
58|**MARIA EDUARDA GOMES DA COSTA**|APROVADO
59|**VANESA MEDEIROS NASCIMENTO DE ARAUJO**|APROVADO

Dança - Curso Técnico
Turno: Noite

Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**BIANCA MENDONÇA FONTES MARTINS**|CLASSIFICADO
02|**CECÍLIA PEREIRA VARGAS DA SILVA**|CLASSIFICADO
03|**EMILLY MARINA PEREIRA CALAZANS**|CLASSIFICADO
04|**GABRIELA QUINCALHA DA ROCHA**|CLASSIFICADO
05|**GIOVANA ALICE FÉLIX CASTRO**|CLASSIFICADO
06|**MARIA CAROLINA LIMA MELO**|CLASSIFICADO
07|**VITÓRIA DE SOUZA GONÇALVES**|CLASSIFICADO

Instrumento Musical - Curso Básico
Preparatório Infantil – Turno: Manhã

Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**ARTHUR HENRIQUE RIBEIRO URBANETZ**|CLASSIFICADO
02|**KAUÃ KLEM DA SILVA**|CLASSIFICADO
03|**YASMIN SILVEIRA DA ROCHA**|CLASSIFICADO
04|**DIANA CHAGAS MENDONÇA**|CLASSIFICADO
05|**RENATA VELOZO AREVALO**|CLASSIFICADO
06|**TIAGO DE MOURA MONTEIRO**|CLASSIFICADO
07|**ORION MOTTA DA ROCHA COSTA**|CLASSIFICADO
08|**KAUÃ COSTA DA CONCEIÇÃO**|CLASSIFICADO
09|**GABRIEL SILVA DOS SANTOS**|CLASSIFICADO
10|**KAUÃ GOMES ARAÚJO** |CLASSIFICADO
11|**GABRIELLE DE ABREU DA SILVA**|CLASSIFICADO

Instrumento Musical - Curso Básico
Preparatório – Turno: Tarde

Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**ALLAN CORREA VIEIRA DOS SANTOS**|CLASSIFICADO
02|**MARIA EDUARDA MARINHO MAIA**|CLASSIFICADO
03|**HAIFA SACRAMENTO CARDOSO**|CLASSIFICADO
04|**JOÃO VITOR MAIA DE OLIVEIRA**|CLASSIFICADO
05|**ARTHUR COTA RANGEL**|CLASSIFICADO
06|**GUSTAVO DA COSTA TEIXEIRA**|CLASSIFICADO
07|**RICHARD PEREIRA DE OLIVEIRA**|CLASSIFICADO
08|**NATHÃ PINHEIRO SOUZA**|CLASSIFICADO
09|**DEBORA PINHEIRO DE OLIVEIRA**|CLASSIFICADO
10|**PATRICK ZITERICH PEREIRA DE OLIVEIRA**|CLASSIFICADO
11|**LUDYMILLA FERREIRA GRATIVOL**|CLASSIFICADO
12|**EMANUEL PINHEIRO SOUZA**|CLASSIFICADO
13|**CARINE BARBOSA DE LIMA** |CLASSIFICADO
14|**THAINÁ RAMOS DA SILVA**|CLASSIFICADO
15|**ISIS DA CONCEIÇÃO FILLEUL**|CLASSIFICADO
16|**KAYQUE SANTOS DA CUNHA**|CLASSIFICADO
17|**JULIA GAIA DE OLIVEIRA NETO**|CLASSIFICADO
18|**YOHANN TOKUDA DE OLIVEIRA**|CLASSIFICADO
19|**LUANA ALVES DE MELO**|CLASSIFICADO
20|**ANDREW CARLOS ALVARENGA GONÇALVES**|CLASSIFICADO
21|**PETER ALLAN VITAL CRAIG**|CLASSIFICADO
22|**BRUNO HENRI DA GUIA FRANÇOSO**|CLASSIFICADO
23|**BRENDA ALICE OLIVEIRA MACEDO**|CLASSIFICADO
24|**CAIO MATHEUS RIBEIRO COSTA**|CLASSIFICADO
25|**PABLO FARIAS CASTILHO**|CLASSIFICADO
26|**ANA CLARA BASTISTA COSTA**|CLASSIFICADO
27|**LUIZ FELIPE DE ABREU SILVA**|CLASSIFICADO
28|**VITORIA MAIA DE OLIVEIRA** |CLASSIFICADO
29|**PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA**|CLASSIFICADO
30|**MIRIA CHAGAS GOMES**|CLASSIFICADO
31|**DAVI FERNANDES MONTEIRO DA SILVA**|APROVADO

Violão - Curso Básico

Turno: Manhã
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**DANIEL ARÊAS S. ALVES**|CLASSIFICADO
02|**FRANCYNNE VITORIA SIMÕES DA SILVA LOURENÇO**|CLASSIFICADO
03|**KAUÊ ALVES BARBOSA BARROS**|CLASSIFICADO

Turno: Tarde
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**ENZO GOMES GOSLING**|CLASSIFICADO
02|**LETICIA DA SILVA FURTADO SANTOS**|CLASSIFICADO
03|**BEATRIZ GARCIA DE SOUZA SILVA**|CLASSIFICADO
04|**LUIZ HENRIQUE COUTO DUARTE**|CLASSIFICADO
05|**RHYAN GONÇALVES SANTANA**|CLASSIFICADO
06|**LUIZ AUGUSTO DE MACEDO FORTES** |CLASSIFICADO

Turno: Noite
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**RYAN BRENNER PINHEIRO SALDANHA**|CLASSIFICADO
02|**SÁVIO BASTOS CHAMBERLAIN**|CLASSIFICADO
03|**CAIO DE ALMEIDA TEIXEIRA**|CLASSIFICADO
04|**RUBEN ALVES HERINGER BERBERT**|CLASSIFICADO
05|**PALOMA FERNANDES BARRETO**|CLASSIFICADO
06|**OTÁVIO CAMPELO ESPINOSA CRUZ**|CLASSIFICADO
07|**CLERIO OSMAR CUNHA DE PAULA JUNIOR**|APROVADO
08|**FRANCISLENE SIMÕES LOURENÇO CALIXTO**|APROVADO
09|**MARCIO ROGERIO PIRATELLO FREITAS DE SOUZA**|APROVADO
10|**THIAGO SILVA DOS REIS**|APROVADO
11|**YURI JONES LIMA NETO**|APROVADO
12|**JONATHAN CUSTÓDIO DA SILVA**|APROVADO
13|**VINICIUS CHAGAS RIBEIRO**|APROVADO
14|**FELIPE GONÇALVES SANTOS**|APROVADO
15|**JULIO CESAR DE MIRANDA SIQUEIRA**|APROVADO

Piano - Curso Básico

Turno: Manhã
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CALINÇANI COUTINHO**|CLASSIFICADO

Turno: Tarde
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**JOÃO CARLOS RODRIGUES MAURA ROCHA**|CLASSIFICADO

Turno: Noite
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**LAURA DE OLIVEIRA PESSANHA**|CLASSIFICADO
02|**DANIEL CALIXTO DALFEOR DE OLIVEIRA**|CLASSIFICADO
03|**CHRISTIAN LIMA RUFINO DE SOUZA**|CLASSIFICADO
04|**BIANCA AFONSO SOARES DA SILVA**|CLASSIFICADO
05|**PAULO GUILHERME NAZARIO DE ANDRADE**|CLASSIFICADO
06|**FELIPE RODRIGUES CORREA**|CLASSIFICADO
07|**AMANDA ALMEIDA DE MESQUITA**|APROVADO
08|**JOYCE DOS SANTOS BARBOSA** |APROVADO
09|**LUIS GABRIEL MATOS SANTOS**|APROVADO
10|**SAVIO DA SILVA MATTOS**|APROVADO
11|**MARCELLE MUNIZ DOS SANTOS**|APROVADO
12|**THAYNARA DE ALMEIDA NICOLAU DIAS**|APROVADO
13|**BATRIZ DO VALLE MEDEIROS**|APROVADO
14|**VIVIANE DOS SANTOS ROSA SILVA**|APROVADO
15|**BRUNO DE SOUZA**|APROVADO
16|**JHULY DOS SANTOS DA SILVA**|APROVADO
17|**RAFAEL DA SILVA PAES** |APROVADO

Canto - Curso Básico

Turno: Manhã
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**VICTORIA BARCELOS DA SILVA**|CLASSIFICADO

Turno: Tarde
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**REBECA ANGELO MARCIANO**|CLASSIFICADO
02|**ANA CLARA DE SOUZA WAGNER** |CLASSIFICADO
03|**MARINNA FREITAS REZENDE**|CLASSIFICADO
04|**RIANE GUIMARÃES DE SÁ COSTA**|CLASSIFICADO
05|**AGATHA DOS SANTOS MELO**|CLASSIFICADO

Turno: Noite
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**AGATHA GIORGIA PEREIRA PESSOA** |CLASSIFICADO
02|**RONALD FERNANDES ABREU FILHO**|CLASSIFICADO
03|**FELLIPE GUEBEL GUIMARÃES**|CLASSIFICADO
04|**JULIANA EVANGELISTA SCHUINDT**|CLASSIFICADO
05|**RAYSSA CORREA RAMOS**|CLASSIFICADO
06|**PATRICIA DA CONCEIÇÃO GOMES**|CLASSIFICADO
07|**RENATA GOMES**|APROVADO
08|**SAMANTHA CRISTINA BARBOSA**|APROVADO
09|**CANANDA ALVES**|APROVADO
10|**ELIZABETH AMORIM DA SILVA**|APROVADO
11|**ANA MARIA ANDRADE GONÇALVES**|APROVADO

12|**ALMIR SCHUINDT**|APROVADO
13|**EDUARDA DE ALMEIDA MARTINS**|APROVADO
14|**CAMILLE GONÇALVES SANTOS**|APROVADO
15|**HLADINI HARIKA RAVENDRAKUMAR CHANCHLANI**|APROVADO
16|**ANDRESSA CORDEIRO**|APROVADO
17|**ERICA MOREIRA DA CRUZ SANTANA**|APROVADO
18|**JOSINÊS LOIOLA DOS SANTOS PRIORI**|APROVADO
19|**GLAUCE DANIELE FERREIRA DA SILVA**|APROVADO
20|**MICHELLE TELES DEVELLARD**|APROVADO
21|**LETÍCIA CRISTINA ARAÚJO MARCOS**|APROVADO
22|**MATHEUS GUIMARÃES DE SOUZA**|APROVADO
23|**HUGO HENRIQUE INACIO**|APROVADO
24|**MELISSA DE OLIVEIRA CAETANO**|APROVADO
25|**ZELIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA**|APROVADO

Guitarra - Curso Básico

Turno: Manhã
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**LUIZ FELIPE FRANÇA BARBOZA**|CLASSIFICADO
02|**THALIA DA SILVA INACIO**|CLASSIFICADO
03|**POLIANA GLATTHARD DA CRUZ**|CLASSIFICADO
04|**HEITOR PAULO RIBEIRO URBANETZ**|CLASSIFICADO

Turno: Tarde
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**DAVI DE ALMEIDA PINTO FERREIRA**|CLASSIFICADO

Turno: Noite
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**DÓRIS MERYRÊ DA CONCEIÇÃO FILLEUL**|CLASSIFICADO
02|**RAFAEL GOMES DE A. FIGUEIREDO**|CLASSIFICADO
03|**MAXIMILIANO DA GLORIA DE MELO**|CLASSIFICADO
04|**PAULO CESAR OLIVEIRA CALDAS** |CLASSIFICADO
05|**GABRIEL FRANKLIN SILVA LUQUIERE**|CLASSIFICADO
06|**JOCIMAR RAMOS DA CONCEIÇÃO**|CLASSIFICADO
07|**ANDRE LUIZ VALBÃO BASTOS**|APROVADO
08|**GABRIEL NEVES DE FREITAS**|APROVADO
09|**DANIEL SINDRA FRANÇA DA SILVA**|APROVADO
10|**WILLIAM RIBEIRO E LOY**|APROVADO
11|**CESAR DOMINGOS SANTOS BERALDI FILHO**|APROVADO
12|**RIQUELME FREITAS MAIA**|APROVADO
13|**DENIELY MENDONÇA DA SILVA**|APROVADO
14|**STARLY BATISTA FERREIRA**|APROVADO
15|**RAPHAEL FERREIRA DE SOUZA**|APROVADO
16|**MAYCON PEREIRA DOS SANTOS**|APROVADO

Saxofone - Curso Básico

Turno: Tarde
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA**|CLASSIFICADO
02|**ELISEU ALVES DOS SANTOS**|CLASSIFICADO
03|**WESLEY DA SILVA DE SOUZA**|CLASSIFICADO

Turno: Noite
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**MARIANA GOMES RIBEIRO**|CLASSIFICADO
02|**RINALDO LÍRIO CAETANO GOMES**|CLASSIFICADO
03|**JACKSON BERNARDO DE ANDRADE**|CLASSIFICADO
04|**RICARDO FERNANDES DE SOUZA**|CLASSIFICADO
05|**NATÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO**|CLASSIFICADO

Flauta - Curso Básico

Turno: Manhã
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
Turno: Tarde
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**JULIA MIRANDA BRAGA**|CLASSIFICADO
02|**RAQUEL RICARDO DA SILVA PAIVA**|CLASSIFICADO

Turno: Noite
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**CAROLINA LAMIL VIANA DE FREITAS**|CLASSIFICADO
02|**MARIANA SANTOS DA SILVA**|CLASSIFICADO
03|**ALISSON RODRIGUES CORDEIRO**|CLASSIFICADO
04|**RYANNE LUIZ MESQUITA**|CLASSIFICADO
05|**FERNANDA DOS SANTOS MATTOS**|CLASSIFICADO

Teclado - Curso Básico

Turno: Manhã
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**ESTER SOARES DE SOUZA** |CLASSIFICADO
02|**VITORIA DA SILVA FURTADO SANTOS** |CLASSIFICADO
03|**JOÃO VITTOR SOLATIEL REIS**|CLASSIFICADO
Turno: Tarde
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**GABRIELA MAIA ANSELMÉ**|CLASSIFICADO
02|**GABRIEL BUÁS DA COSTA**|CLASSIFICADO
03|**EDUARDO LEVI PATRIOTA MACHADO**|CLASSIFICADO
04|**LUCCA FERNANDES DE SOUZA**|CLASSIFICADO
05|**ARTUR DA CONCEIÇÃO FILLEUL**|CLASSIFICADO
06|**BRUNA ANDRADE GONÇALVES**|CLASSIFICADO

Turno: Noite
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**SAMUEL DOS SANTOS RIBEIRO**|CLASSIFICADO
02|**PEDRO CELITO ROCHA**|CLASSIFICADO
03|**QUEZIA MORAES MORENO** |CLASSIFICADO
04|**JORGE FERNANDO FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES**|CLASSIFICADO
05|**GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO VASCONCELLOS**|CLASSIFICADO
06|**ALEXANDRE FELIX DE OLIVEIRA**|CLASSIFICADO

Baixo - Curso Básico

Turno: Tarde
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**ELIANDRO VENCESLAU DE OLIVEIRA**|CLASSIFICADO

Turno: Noite
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**GABRIEL ROSA MARINI**|CLASSIFICADO
02|**LUCAS LOPES PINTO**|CLASSIFICADO
03|**DAVI TEIXEIRA RODRIGUES**|CLASSIFICADO
04|**JOÃO MARCOS CARDOSO MARTINS**|CLASSIFICADO
05|**ADIR LEAL** |CLASSIFICADO
06|**THIAGO BAHIENSE VIEIRA**|CLASSIFICADO
07|**JHONATA MENDES T. DOS SANTOS**|APROVADO

Violino - Curso Básico

Turno: Manhã
Nº|**NOME DO CANDIDATO**|RESULTADO
01|**THAISSA MOURA PAINS**|CLASSIFICADO

Turno: Tarde
01|**ANA BEATRIZ BARROS DE ALCÂNTARA**|CLASSIFICADO
02|**JAQUELINE ALVES NUNES**|CLASSIFICADO

Turno: Noite
01|**NATHALIA PINHEIRO SOUZA**|CLASSIFICADO
02|**SAULO THIAGO DA SILVEIRA MANSO RIBEIRO**|CLASSIFICADO
03|**JESSICA CHRIS DA SILVA SANTOS CHAGAS**|CLASSIFICADO
04|**YAN BONFIM BRAGANÇA**|CLASSIFICADO
05|**KELVYN VICTOR TRAJANO DO NASCIMENTO**|CLASSIFICADO
06|**ISABELI MARINHO MAIA**|CLASSIFICADO
07|**NATALIE CRISTINE MIRANDA CARVALHO**|APROVADO
08|**EUDO ANTONIO BARBOSA JÚNIOR**|APROVADO
09|**JENNIFER KELLY DA SILVA SANTOS**|APROVADO

Instrumento Musical - Curso Técnico – Turno: Noite
PIANO
01|**REBECA DAMASCENO DA COSTA**|CLASSIFICADA
02|**STEPHANE YU MONTEIRO YOSHIDA**|CLASSIFICADA
03|**HIGOR CÂMARA MORAES**|CLASSIFICADO
04|**GLAUCIA ALESSANDRA CANUTO SCALDALAI**|CLASSIFICADA
SAXOFONE
01|**VIRGINIA FERNANDA JANUÁRIO**|CLASSIFICADO

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Fundação.
Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:
1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
2) Cartão do CNPJ;
3) Inscrição Estadual e Municipal;
4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
9) Alvará de localização;
10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
11) Certidão de falência;
12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.
PROFISSIONAL AUTÔNOMO:
1) Documento de Identidade;
2) Cartão de Autonomia;
3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação